SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 08 de Junho de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO IX | Nº 2123

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.208/2018-GP/PMA, DE 6 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a Desvinculação da Servidora LAUDECI ALMEIDA BARBOSA do Quadro Efetivo de Funcionário desta Prefeitura, declara vacância do respectivo cargo por motivo de aposentadoria e, dá outras providências.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Vice-Presidente: VAGO
Primeiro Secretário: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Segundo Secretário: VAGO
Primeiro Tesoureiro: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Novo Airão
Segundo Tesoureiro: VAGO

Conselho Fiscal Efetivo

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - Prefeito Municipal de São Antonio do Içá
DAVID NUNES BEMERGUY - Prefeito Municipal de Benjamin Constant
RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - Prefeito Municipal de Eirunepé

Conselho Fiscal Suplente

EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - Prefeito Municipal de Alvarães
GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - Prefeito Municipal de Barreirinha
NATHAN MACENA DE SOUZA - Prefeito Municipal de Careiro

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO – Prefeito Municipal de Amaturá
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: ANTONIO W. UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal de Uarini
Vice-Presidência do Purus: OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá: ORDEAN GONZAGA DA SILVA – Prefeito Municipal de Guajará
Vice-Presidência do Madeira: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro: CLÓVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões: RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO – Prefeito Municipal de Careiro da Várzea
Vice-Presidência do Médio Amazonas: DENISE DE FARIAS LIMA – Prefeita Municipal de Itapiranga

Vice-Presidência do Baixo Amazonas: ERALDO TRINDADE DA SILVA – Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

O PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICIPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso da competência que lhe confere o artigo 81 e 103 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ;

CONSIDERANDO, o art. 40 da Constituição Federal e Lei Federal nº 8.212/91, e a Concessão de Aposentadoria Voluntária ou por Tempo de Contribuição, através do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

CONSIDERANDO, o Art. 82, Inciso V, da Lei nº 25/1994, de 8 de março de 1994.

DECRETA:

Art. 1º. A DESVINCULAÇÃO da servidora Efetiva Estatutária, Sra. LAUDECI ALMEIDA BARBOSA, portadora do CPF nº: 150.107.402-49, Matricula nº 25, cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, do Quadro de funcionários desta Prefeitura, devido a Aposentadoria por Tempo de Contribuição, concedido pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de junho de 2018.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 6 de junho de 2018**.**

ARNALDO ALEXANDRE PEREIRA
Prefeito em Exercício do Município de Amaturá

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 6 de junho de 2018.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:5FC2919F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 001 DE 21 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a convocação da VI Conferência Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de APUÍ e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apuí – AM, Srº Antônio Roque Longo, em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 014 de 30 abril de 1998.

DECRETA

Artigo 1º - Fica convocada a VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a ser realizada no município de APUÍ - AM, nos dias 09 e 10 de agosto de 2018, Quinta-feira das 19:30h às 22:00h e Sexta-feira das 08:00h às 12:00h e 14:00h as 18:00h no Centro de Convivência do Idoso na Rua Jose Soares S/Nº, Bairro São Sebastião.

Artigo 2º - O evento terá como tema geral: **"**PROTEÇÃO INTEGRAL, DIVERSIDADE E ENFRENTAMENTO DAS VIOLÊNCIAS. **".**
Eixos Temáticos:

Eixo I: Garantia dos Direitos e Políticas Públicas Integradas e de Inclusão Social;
Eixo II: Prevenção e Enfrentamento da Violência Contra Crianças e Adolescentes;
Eixo III: Orçamento e Financiamento das Políticas para Crianças e Adolescentes;
Eixo IV: Participação, Comunicação Social e Protagonismo de Crianças e Adolescentes; Eixo V: Espaços de Gestão e Controle Social das Políticas Públicas de Criança e Adolescentes.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, serão pagas por dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal.

Artigo 4º - O município durante a sua Conferência Municipal elegerá delegados para participação na Conferência Estadual, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência e baseado nas orientações estabelecidas pelo CEDCA/AM, garantindo a paridade entre representantes do governo e da sociedade Civil.

Artigo 5º - Os delegados eleitos nas Plenárias Municipais receberão suporte financeiro do município para participarem da Conferência Estadual.

Artigo 6º - Para organização do evento poderão ser criados grupos de trabalho, denominados de Comissões Organizadoras.

Artigo 7º - Fica delegado o CMDCA para a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta resolução.

Artigo 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

APUÍ- AM, 21 de maio de 2018.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito

ADRIANA MATOS DE MACEDO
Presidente
CMDCA de Apuí.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:12B3BA7F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2018
DATA DE ASSINATURA: 04/04/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, e os **FORNECEDORES**:

TC – Nº 011/2018 – PMATN
VILSON LIMEIRA DE OLIVEIRA, sob o CPF: 777.271.772-53 e DAP Nº SDW077727177253190218104 6, como vencedor de parte do item 01, e vencedor dos itens 10, 13, e 18 totalizando um valor de R$ 19.987,40 (Dezenove mil novecentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos).

TC – Nº 012/2018 – PMATN
CARLOS ROQUE DA SILVA, sob o CPF: 702.744.972-20 e DAP Nº SDW070274497220080416031 9, como vencedor de parte dos itens 09 e 16, totalizando um valor de R$ 19.514,00 (Dezenove mil quinhentos e quatorze reais).

TC – Nº 013/2018 – PMATN
ESTHER DA SILVA VANE, sob o CPF: 701.776.462-50 e DAP Nº SDW070177646250070317054 6, como vencedora de parte do item 01, parte do item 17 e vencedora do item 23, totalizando um valor de R$ 19.948,00 (Dezenove mil novecentos e quarenta e oito reais).

TC – Nº 014/2018 – PMATN
JOÃO CARLOS ALMEIDA DE FREITAS, sob o CPF: 338.078.092-87 e DAP Nº SDW033807809287190218013 1, como vencedor dos itens 22 e 24, totalizando um valor de R$ 19.995,00 (Dezenove mil novecentos e noventa e cinco reais).

TC – Nº 015/2018 – PMATN
LUZIA DE SOUZA LOPES, sob o CPF: 646.431.662-15 e DAP Nº SDW064643166215190218122 8, como vencedora do item 05, parte do item 17 e do item 26, totalizando um valor de R$ 19.980,00 (Dezenove mil novecentos e oitenta reais)

TC – Nº 016/2018 – PMATN
NERES SOUZA DA SILVA, sob o CPF: 344.567.322-53 e DAP Nº SDW034456732253140318075 0, como vencedora dos itens 02, 08, 27 e 29, totalizando um valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

TC – Nº 017/2018 – PMATN
IVONEIDE ALMEIDA PIRES, sob o CPF: 583.197.942-34 e DAP Nº SDW058319794234080416021 0, como vencedora dos itens 04, 06 14, 15 21 e 25, totalizando um valor de R$ 19.944,00 (Dezenove mil novecentos e quarenta e quatro reais)

TC – Nº 018/2018 – PMATN
ZEZINHO LIMA DO NASCIMENTO, sob o CPF: 760.774.802-06 e DAP Nº SDW076074480206060318094 5, como vencedor dos itens 11, 12, 13, 19 e 20, totalizando um valor de R$ 19.480,00 (Dezenove mil quatrocentos e oitenta reais).

TC – Nº 019/2018 – PMATN
HERENIO SUTA TELLO, sob o CPF: 701.379.222-56 e DAP Nº SDW070137920202190218015 3, como vencedor de parte dos itens 03, 07, parte do item17, e vencedor do item 28, totalizando um valor de R$ 19.980,00 (Dezenove mil novecentos e oitenta reais).

OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM".**

VIGÊNCIA: Até 10 (dez) meses, conforme CONTRATO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO 2018 O QUAL SE ENCONTRA ACOSTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO:
FUNDAMENTOS: CHAMADA PUBLICA nº. 001/2018-CML/PMATN.

Atalaia do Norte (AM), 04 de abril de 2018.

DEIZIMAR FREITAS RODRIGUES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:17F68720

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA N° 001/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE e a COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pela Lei Federal nº 11.947/09 e Resolução FNDE nº 004/2015 – Fundo Nacional para o Desenvolvimento a Educação, e, Lei Federal e 8.666/93e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão de Licitação, resultado do processo de licitação **CHAMADA PUBLICA nº 001/2018-CML/PMATN, destinados** a EVENTUAL **"AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM".**

CONSIDERANDO o parecer técnico da Assessoria Jurídica acerca do referido Processo Licitatório.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR os fornecedores:

VILSON LIMEIRA DE OLIVEIRA, sob o CPF: 777.271.772-53 e DAP Nº SDW077727177253190218104 6, como vencedor de parte do item 01, e vencedor dos itens 10, 13, e 18 totalizando um valor de R$ 19.987,40 (Dezenove mil novecentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos).

CARLOS ROQUE DA SILVA, sob o CPF: 702.744.972-20 e DAP Nº SDW07027449722008041603 19, como vencedor de parte dos itens 09 e 16, totalizando um valor de R$ 19.514,00 (Dezenove mil quinhentos e quatorze reais).

ESTHER DA SILVA VANE, sob o CPF: 701.776.462-50 e DAP Nº SDW070177646250070317054 6, como vencedora de parte do item 01, parte do item 17 e vencedora do item 23, totalizando um valor de R$ 19.948,00 (Dezenove mil novecentos e quarenta e oito reais).

JOÃO CARLOS ALMEIDA DE FREITAS, sob o CPF: 338.078.092-87 e DAP Nº SDW033807809287190218013 1, como vencedor dos itens 22 e 24, totalizando um valor de R$ 19.995,00 (Dezenove mil novecentos e noventa e cinco reais).

LUZIA DE SOUZA LOPES, sob o CPF: 646.431.662-15 e DAP Nº SDW064643166215190218122 8, como vencedora do item 05, parte do item 17 e do item 26, totalizando um valor de R$ 19.980,00 (Dezenove mil novecentos e oitenta reais).

NERES SOUZA DA SILVA, sob o CPF: 344.567.322-53 e DAP Nº SDW034456732253140318075 0, como vencedora dos itens 02, 08, 27 e 29, totalizando um valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

IVONEIDE ALMEIDA PIRES, sob o CPF: 583.197.942-34 e DAP Nº SDW058319794234080416021 0, como vencedora dos itens 04, 06 14, 15 21 e 25, totalizando um valor de R$ 19.944,00 (Dezenove mil novecentos e quarenta e quatro reais)

ZEZINHO LIMA DO NASCIMENTO, sob o CPF: 760.774.802-06 e DAP Nº SDW076074480206060318094 5, como vencedor dos itens 11, 12, 13, 19 e 20, totalizando um valor de R$ 19.480,00 (Dezenove mil quatrocentos e oitenta reais).

HERENIO SUTA TELLO, sob o CPF: 701.379.222-56 e DAP Nº SDW070137920202190218015 3, como vencedor de parte dos itens 03, 07, parte do item17, e vencedor do item 28, totalizando um valor de R$ 19.980,00 (Dezenove mil novecentos e oitenta reais).

II –HOMOLOGAR a decisão do Presidente declarando os grupos formais acima citados como vencedores, convocando-a a assinar o Contrato do Objeto Licitado.

Atalaia do Norte(AM), 03 de abril de 2018.

DEIZIMAR FREITAS RODRIGUES
Prefeito Municipal em Exercício

AILSON GOUVEA FREIRES
Presidente CML

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:85CA9346

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

MUNICÍPIO DE BORBA
DECRETO Nº 081/2018 – GPMB, DE 05 DE JUNHO DE 2018

Incorporação de lote de terras devolutas ao patrimônio público municipal, localizado no bairro Santo Antonio, zona urbana do Município de Borba/AM, destinado à construção de unidades habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, em parceria com o Ministério das Cidades.

SIMÃO PEIXITO LIMA, Prefeito do Município de Borba, estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de incorporação da área descrita neste Decreto ao patrimônio público municipal, destinado à construção de unidades habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, em parceria com o Ministério das Cidades.

DECRETA:

Art. 1º - Fica incorporado ao patrimônio público municipal, área de terras devolutas de domínio do Município de Borba/AM, conforme segue:

LOCALIZAÇÃO: Estrada Jatuarana, s/n, bairro Santo Antonio. CEP 69200-000. Borba/AM.

ÁREA TOTAL: 40.000 m2 (quarenta mil metros quadrados).

CONFINANTES:

Frente: com Estrada Jatuarana, na extensão de 200m (duzentos metros).

Lado Direito: com terras do patrimônio municipal na extensão de 200m (duzentos metros).

Lado Esquerdo: com terras do patrimônio municipal na extensão de 200m (duzentos metros).

Fundos: com o Igarapé de Borba na extensão de 200m (duzentos metros).

COORDENADAS:

M01 – Latitude S-04º24'10.82" e Longitude W-59º35'05.53". Azimute 233º.
M02 – Latitude S-04º24'12.65" e Longitude W-59º35'11.81". Azimute 321º.
M03 – Latitude S-04º24'07.25" e Longitude W-59º35'15.75". Azimute 049º.
M04 - Latitude S-04º24'05.68" e Longitude W-59º35'09.51". Azimute 135º.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borba/AM, 05 de Junho de 2018.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Júlio José Campos Gonzaga
Código Identificador:E0BCF165

MUNICÍPIO DE BORBA
DECRETO Nº 082/2018 – GPMB, DE 05 DE JUNHO DE 2018

Incorporação de lote de terras devolutas ao patrimônio público municipal, localizado no bairro Santo Antonio, zona urbana do Município de Borba/AM, destinado à construção de unidade educacional, em parceria com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

SIMÃO PEIXITO LIMA, Prefeito do Município de Borba, estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de incorporação da área descrita neste Decreto ao patrimônio público municipal, destinado à construção de unidade educacional, em parceria com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

DECRETA:

Art. 1º - Fica incorporado ao patrimônio público municipal, área de terras devolutas de domínio do Município de Borba/AM, conforme segue:

LOCALIZAÇÃO: Rua Projetada A, s/n, bairro Santo Antonio. CEP 69200-000. Borba/AM.

ÁREA TOTAL: 6.605 m2 (seis mil, seiscentos e cinco metros quadrados).

CONFINANTES:

Frente: com Rua Projetada A, na extensão de 90m (noventa metros).

Lado Direito: com terras do Sr. Luis Aurélio Santos Almeida na extensão de 80m (noventa metros).

Lado Esquerdo: com terras do patrimônio municipal na extensão de 90m (noventa metros).

Fundos: com Loteamento Santo Antonio na extensão de 70m (setenta metros).

COORDENADAS:

M01 – Latitude S-04º24’07.79” e Longitude W-59º35’13.83”. Azimute 143,60º.
M02 – Latitude S-04º24’10.14” e Longitude W-59º35’12.11”. Azimute 247,82º.
M03 – Latitude S-04º24’11.12” e Longitude W-59º35’14.50”. Azimute 330,86º.
M04 - Latitude S-04º24’08.58” e Longitude W-59º35’15.94”. Azimute 069,01º.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borba/AM, 05 de Junho de 2018.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Júlio José Campos Gonzaga
Código Identificador:272421DA

MUNICÍPIO DE BORBA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2018-CPL/PMB

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 0076/2018-PMB, oriundo da Comissão Permanente de Licitação-CPL, referente à licitação na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2018-CPL/PMB;

CONSIDERANDO, ainda, que os serviços possuem elevado grau de especialidade, por ser Solange Almeida, cantora consagrada na mídia nacional;

CONSIDERANDO que a artista Solange de Almeida Pereira, mais conhecida por Solange Almeida é uma cantora, compositora, Palestrante, Apresentadora e empresária brasileira, cantora de bandas como Banda G, Cavaleiros do Forró, Caviar com Rapadura, Solange liderou o grupo Aviões do Forró junto com Xand por 14 anos e meio, saiu em carreira solo em Março de 2017, com pouco mais de 1 ano de carreira solo, a artista já acumula a marca de mais de 130 milhões de visualizações no seu canal no YouTube;

Considerando, por fim, o enquadramento na norma legal disposta no art. 25, III da Lei 8.666/93;

Considerando que os honorários a serem pagos em razão da prestação dos serviços encontram-se dentro do valor de mercado;

DECIDO
I - DECLARAR inexigível o procedimento licitatório para a contratação direta da empresa **J. O. SANTOS PUBLICIDADE E EVENTOS EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.754.550/0001-50, detentora de Carta de Exclusividade, cujo objeto é **a Contratação de empresa responsável pela apresentação de show musical da cantora SOLANGE ALMEIDA no festejo de Santo Antônio de Borba, no dia 12 de junho de 2018, na Praça de Eventos desta cidade de Borba**. O Valor Global da presente contratação fica fixado em R$ 194.500,00 (cento e noventa e quatro mil e quinhentos reais);

II - DETERMINAR que a empresa contratada seja convocada para assinatura do Termo de Contrato.

III - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Borba, 07 de junho de 2018.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Naiane Pimentel de Melo
Código Identificador:D410257E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 256/2018-GP

Na edição nº 2117, de 30 de maio de 2018, Portaria nº 256/2018 - GP, código identificador: 3DAA7FB7, do Diário Oficial dos Municípios.

ONDE SE LÊ:
Conceder 04 (quatro) meses de Licença Prêmio, ao Servidor Municipal Efetivo **FRANCISCO PEDROSA DA SILVA,** Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente aos períodos aquisitivos 2004/2009 (01 mês) e 2009/2014 (03 meses), a partir de 01.06.2018

LÊ-SE:

Conceder 02 (dois) meses de Licença Prêmio, ao Servidor Municipal Efetivo **FRANCISCO PEDROSA DA SILVA,** Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente aos períodos aquisitivos 2004/2009 (01 mês) e 2009/2014 (01 mês), a partir de 01.06.2018

Carauari(AM), 07 de junho de 2018.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:A7C8C24D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 258/2018 – GP, DE 30 DE MAIO DE 2018.

Concede gozo de férias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 - Conceder 30 (trinta) dias gozo de férias, a Servidora Municipal **EDIMILSA GONZAGA DE SOUZA,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Gabinete do prefeito, referente período aquisitivo 2016/2017, a partir de 05.06.2017.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 30 de maio de 2018.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:ADE689F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 259/2018 – GP, DE 30 DE MAIO DE 2018.

Concede Diárias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 03 (três) diárias, a Servidora Municipal, Sra. **JAQUELINE BRITO DE OLIVEIRA,** Enfermeira Coordenadora da Unidade Básica de Saúde – UBS Maria Del Pilar, para participar do Curso de Incapacidades Físicas e Autocuidado em Hanseníase, na Capital do Estado, no período de 04 a 06.06.2018.

2 – Fica a servidora na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 30 de maio de 2018.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:9FD7135F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 260/2018 – GP, DE 01 DE JUNHO DE 2018.

Concede Diárias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 02 (duas) diárias, a Servidora Municipal, Sra. **IRISNÉIAS VIANA DA SILVA,** para participar do XI Encontro Estadual do Censo Escolar da Educação Básica de 2018, na Capital do Estado, no período de 04 a 05.06.2018.

2 – Fica a servidora na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 01 de junho de 2018.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:87C7B25B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 261/2018 – GP, DE 01 DE JUNHO DE 2018.

Concede Diárias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 02 (duas) diárias, ao Servidor Municipal, Sr. **MARIALVO BARBOSA DE PAIVA,** para participar do XI Encontro Estadual do Censo Escolar da Educação Básica de 2018, na Capital do Estado, no período de 04 a 05.06.2018.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 01 de junho de 2018.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:DD7FC469

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 262/2018 – GP, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

Concede gozo de férias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 - Conceder 30 (trinta) dias gozo de férias, a Servidora Municipal **NELITA FARIAS DE LIMA,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, referente período aquisitivo 2016/2017, a partir de 05.06.2017.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 04 de junho de 2018.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:0C34181E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 263/2018 – GP, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

Concede gozo de férias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 - Conceder 30 (trinta) dias gozo de férias, ao Servidor Municipal **IZAIAS DE SOUZA ALMEIDA,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente período aquisitivo 2016/2017, a partir de 06.06.2018.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 05 de junho de 2018.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:594B761D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 264/2018 – GP, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

Concede gozo de férias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 - Conceder 50 (cinquenta) dias gozo de férias, ao Servidor Municipal **FRANCISCO PAULO DE LIMA,** Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, sendo 20 (vinte) dias referente período aquisitivo 2015/2016 e 30 (trinta) dias referente período aquisitivo 2016/2017, no período de 05.06 a 24.07.2018.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 05 de junho de 2018.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:A9C7ECED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 265/2018 – GP, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

Concede gozo de férias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 - Conceder 30 (trinta) dias gozo de férias, a Servidora Municipal **IVANETE DA CRUZ GOMES CHAVES,** Coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, referente período aquisitivo 2014/2015, a partir 06.06.2018.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 05 de junho de 2018.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:AE410C9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 266/2018 – GP, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

Concede gozo de férias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 - Conceder 30 (trinta) dias gozo de férias, ao Servidor Municipal **JOSIAS DE SOUZA ALMEIDA,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente período aquisitivo 2016/2017, no período de 01 a 30.06.2018.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01.06.2018.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 05 de junho de 2018.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:0BF62E6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI,** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018 - CPL** para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA EM GESTÃO PÚBLICA;**
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Municipal de Licitação, constante no processo mencionado, declarando vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018 - CPL** a empresa: **BANDEIRA DE MELO & BARBIRATO ADVOGADOS,** para o item **01** com valor global de **R$ 91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais),** cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Presidência da Comissão Municipal de Licitação.

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Carauari/AM, em 08 de junho de 2018.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:8B7C63E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Espécie: Termo de Contrato nº 002/2018.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica em gestão pública.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE CARAUARI – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: BANDEIRA DE MELO & BARBIRATO ADVOGADOS.
Valor do Contrato: R$ 91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da Rubrica:
02.02 – Secretaria Municipal de Administração
04.122.0011.2005.0000 – Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração
Elemento Despesa: 3.3.90.35.01 – Serviços de consultoria / Assessoria e consultoria técnica ou jurídica
Fonte: 10 - Recursos Próprios
Modalidade de seleção das propostas: Pregão Presencial nº 033/2018.
Vigência da contratação: 08/06/2018 a 10/06/2019.

Carauari/AM, 08 de junho de 2018.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:AB7A32FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI,** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2018 - CPL** para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS OFICIAIS EM PERIÓDICOS;**
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Municipal de Licitação, constante no processo mencionado, declarando vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2018 - CPL** a empresa **EMPRESA JORNAL DO COMERCIO LTDA – EPP, inscrito no CNPJ nº 04.561.791/0001-80,** para os item **01** com valor global de **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais),** cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Presidência da Comissão Municipal de Licitação.
II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Carauari/AM, em 08 de junho de 2018.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:DFFB498A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2018
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018 - SRP

Objeto: Contratação de serviços de publicações de matérias oficiais em periódicos.

Fornecedora: Empresa Jornal do Comercio Ltda – Epp, inscrita no CNPJ sob nº 04.561.791/0001-80, estabelecida na Avenida Tefé, nº 3025, Japiim, Manaus/AM.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses.

Do preço registrado: A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para a empresa **EMPRESA JORNAL DO COMERCIO LTDA – EPP,** para o item **01** com valor global de **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).**

Produto/Fornecimento	Item	Empresa	Quantidade	Preço máximo por item em R$ 1,00*	Prazo de Execução do Item
Publicação de matérias oficiais em periódicos. Dimensões mínimas: 9,6cm x 16cm, corpo de 6 e espaçamento simples.	1	EMPRESA JORNAL DO C. LTDA – EPP	120	400,00	12 Meses

Do reequilíbrio contratual: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 034/2018 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, no que não conflitar com os termos do Edital nº 034/2018 - SRP.

Carauari/AM, 08 de junho de 2018.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:C83E3802

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2018 CONVITE Nº 001/2018-CPL

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 003/2018, celebrado em 09/02/2018.

2. CONTRATANTES: A COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI - CAESC e a empresa GUSMÃO E ROCHA LTDA.

3. OBJETO: O termo de contratação de empresa especializada na execução de perfuração de 02 (dois) poços tubulares para captação de águas subterrâneas, conforme projeto básico, oriundo do Processo Administrativo n° 1196/2017-PMC.

4. VALOR GLOBAL: R$ 56.801,14 (Cinquenta e seis mil oitocentos e um reais e quatorze centavos).

5. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de 20 (vinte) dias, contados a partir do dia 19 de fevereiro de 2018.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias:

Unidade: 01 – COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI - CAESC; Projeto/Atividade: 1.038 - AMPLIAÇÃO CONSTRUÇÃO E MANUT. DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA E RURAL; Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recurso: 825 – CAESC.

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

Coari/AM, em 09 de fevereiro de 2018**.**

TÁCIO CEZAR MAGALHÃES DA CUNHA
Diretor Presidente da CAESC
Decreto de 02/01/2017

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:AE1D4E44

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº. 001/2018-CPL

O DIRETOR PRESIDENTE DA CAESC, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, para a Contratação de empresa especializada na perfuração de 02 (dois) poços tubulares para captação de águas subterrâneas, conforme projeto básico, oriundo do Processo Administrativo n° 1196/2017-PMC.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE
I – HOMOLOGAR o resultado classificatório do certame efetuado com base no Relatório da Comissão Permanente de Licitação - CPL, uma vez que foram cumpridas as regras da Lei nº. 8.666/93.

II – ADJUDICAR o objeto do certame, sob a modalidade de **CONVITE Nº. 001/2018-CPL**, à empresa GUSMÃO E ROCHA LTDA - ME, CNPJ Nº. 17.473.012/0001-36 com o valor global de R$ 56.801,14 (Cinquenta e seis mil oitocentos e um reais e quatorze centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 01 – COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI - CAESC; Projeto/Atividade: 1.038 - AMPLIAÇÃO CONSTRUÇÃO E MANUT. DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA E RURAL; Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recurso: 825 – SAAE.

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

Coari/AM, em 09 de fevereiro de 2018**.**

TÁCIO CEZAR MAGALHÃES DA CUNHA
Diretor Presidente da CAESC
Decreto de 02/01/2017

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:7D010EBB

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº. 001/2018-CPL

O DIRETOR PRESIDENTE DA CAESC, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor do RELATÓRIO apresentado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, para a Contratação de empresa especializada na perfuração de 02 (dois) poços tubulares para captação de águas subterrâneas, conforme projeto básico, oriundo do Processo Administrativo n° 1196/2017-PMC.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

I – HOMOLOGAR o resultado classificatório do certame efetuado com base no Relatório da Comissão Permanente de Licitação - CPL, uma vez que foram cumpridas as regras da Lei nº. 8.666/93.

II – ADJUDICAR o objeto do certame, sob a modalidade de CONVITE Nº. 001/2018-CPL, à empresa GUSMÃO E ROCHA LTDA - ME, CNPJ Nº. 17.473.012/0001-36 com o valor global de R$ 56.801,14 (Cinquenta e seis mil oitocentos e um reais e quatorze centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 01 – COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI - CAESC; Projeto/Atividade: 1.038 - AMPLIAÇÃO CONSTRUÇÃO E MANUT. DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA E RURAL; Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recurso: 825 – CAESC.

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

Coari/AM, em 09 de fevereiro de 2018.

TÁCIO CEZAR MAGALHÃES DA CUNHA
Diretor Presidente da CAESC
Decreto de 02/01/2017

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:223E45D8

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2018 À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE COARI/AM.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COARI-AMAZONAS, através do seu Presidente, Vereador, **KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, consoante o **art. 36, inciso XXVII** do Regimento Interno da Casa, **art. 55, §§ 1º e 2º,** da Lei Orgânica Municipal de Coari-Amazonas;

CONSIDERANDO, que a **Emenda Modificativa nº 001/2018**, obedeceu à tramitação regimental e ao devido processo legislativo, a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Coari/Am, promulga a seguinte:

EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2018:

Art. 1º - Modifique-se o artigo 76 e parágrafo único da Lei Orgânica Municipal de Coari-Amazonas, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 76 – O Prefeito e o Vice-Prefeito não poderão ausentar-se, sem autorização da Câmara Municipal, quando o afastamento exceder a 15 (quinze) dias do município (NR).

Parágrafo Único – A autorização para o Prefeito e Vice-Prefeito se ausentarem, será solicitada através de oficio, ou qualquer outro expediente, informando o destino, os motivos da viagem ou permanência fora do município, com apresentação de relatório e outros documentos que justifique a requerida autorização (NR).

Art. 2º - Esta Emenda Modificativa à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COARI – AMAZONAS, em 06 de junho de 2018.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BARISTA
Presidente da Câmara Municipal de Coari

CARLOS ENDRICK DOS SANTOS NASCIMENTO
1º Secretário

ORLEILSON DE OLIVEIRA LIMA
2º Secretário

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:15BBA5D9

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
OFICIO-CIRCULAR Nº. 004/2018-GP-CP.

Coari-AM, 06 de junho de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor,
Vereador, ADEMOQUE REBOUÇAS DA SILVA FILHO
Coari/AM

Assunto: Suspensão de Processo – 4002592-34.2018.8.04.0000

Senhor Vereador,

Diante da Decisão Liminar, prolatada pelo senhor doutor, Desembargador, **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA**, comunicamos que estão **suspensos** os trabalhos da Comissão Processante n 004/2018, até ulterior deliberação.

Atenciosamente

EDELSON FIALHO DE SOUZA
Presidente da Comissão Processante,
Res. N 004/2018.

Ciente: ___/__/____
_____

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:F507EBA6

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
OFICIO-CIRCULAR Nº. 004/2018-GP-CP.

Coari-AM, 06 de junho de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor,
Vereador, EWERTON RODRIGO ALVES DE MEDEIROS
Coari/AM

Assunto: Abertura de Vista ao Processo nº 001/2018 – art. 5, inciso V, Decreto Lei 201/67.

Senhor Vereador,

Considerando, que as testemunhas arroladas por Vossa Excelência, ao Processo acima mencionado, já foram ouvidas, como também denunciantes e denunciados, comunicamos, que a partir desta data, o referido processo ficará a disposição, para análise e razões escritas, pelo prazo de 5 dias a contar desta data.

Atenciosamente

EDELSON FIALHO DE SOUZA
Presidente da Comissão Processante,
Res.N 004/2018.

Ciente: ___/__/____
_____

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:5477F839

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
OFICIO-CIRCULAR Nº. 004/2018-GP-CMC.

Coari-AM, 06 de junho de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor,
Vereador, SAMUEL PEREIRA DE CASTRO
Coari/AM

Assunto: Suspensão de Processo – 4002592-34.2018.8.04.0000

Senhor Vereador,

Diante da Decisão Liminar, prolatada pelo senhor doutor, Desembargador, **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA**, comunicamos que estão **suspensos** os trabalhos da Comissão Processante n 004/2018, até ulterior deliberação.

Atenciosamente

EDELSON FIALHO DE SOUZA
Presidente da Comissão Processante,
Res. N 004/2018.

Ciente: ___/__/____
_____

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:AA990668

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
MEMORANDO Nº 006/2018 – GR/CP COMISSÃO PROCESSANTE Nº 002/2018 – RESOLUÇÃO Nº 005/2018.

Do Presidente da Comissão Processante
Para: Exmº Sr Vereador ALDERVAN DE SOUZA CORDOVIL.

Assunto: Final das instruções e audiências.
Senhor Vereador,

Considerando, que a Comissão Processante nº 002/2018, instituída pela Resolução Legislativa nº 005/2018, finalizou nesta data a instrução, diligências e audiências, informamos que, Vossa Excelência deverá apresentar dentro de 5 dias, as razões escritas, ao Processo nº 002/2018, em curso no âmbito deste Poder Legislativo.

Atenciosamente.

RODRIGO ALVES DA COSTA
Presidente da Comissão Processante,
Res. Nº 005/2018

Ciente: ____/___/____
_____

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:00A0F4F8

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 157/2018 - CMC - GP

O Presidente da Câmara Municipal de Coari, Vereador Keitton Wyllyson Pinheiro Batista**,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a Lei Nº. 005/2011-CMC, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

CONSIDERANDO que o Cargo de Controlador Interno, Símbolo CCI, da Câmara Municipal de Coari, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:

EXONERAR do cargo de Controlador Interno, Símbolo CCI, da Câmara Municipal de Coari, a Senhora MARILUCIA MEIRELES DE LIMA, a partir de 01 de junho de 2018.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comunique-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 06 de junho de 2018.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Coari

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:3BD88972

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 158/2018 - CMC - GP

O Presidente da Câmara Municipal de Coari, Vereador Keitton Wyllyson Pinheiro Batista**,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o Artigo 13 da Lei Nº. 012, DE 23 DE MAIO DE 2018.

CONSIDERANDO que o Cargo de Controlador Geral, Símbolo CCI, da Câmara Municipal de Coari, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:

NOMEAR no cargo de Controlador Geral, Símbolo CCI, da Câmara Municipal de Coari, a Senhora MARILUCIA MEIRELES DE LIMA, a partir de 01 de junho de 2018.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comunique-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 06 de junho de 2018.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Coari

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:2D88D044

COARIPREV
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2018

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 004/2018 – Instituto de Previdência do Município de COARI - COARIPREV e C L SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 18.718.109/0001-24, Objeto : Locação de Sistema de Contabilidade e Compras para o Exercício de 2018. Vigência 12 (doze) meses à contar 01.04.18 a 31.03.19: Valor Global: R$ 6.116,00 (seis mil e cento e dezesseis reais). Órgão 01 CoariPrev– Unidade 01 – Instituto de Previdência do Município de COARI – Proj/Ativ – 013.43.001.001 – Manutenção do COARIPREV– Natureza da Despesa: 3.3.90.39- Serviços de terceiros pessoa jurídica - Fonte de Recurso: Próprios RPPS - Taxa Administrativa 2%. FUNDAMENTO DO ATO: Dispensa de Licitação n° 004/2017.

COARI/AM, 02 de Abril de 2018.

EDUARDO JORGE DE OLIEIRA ALVES
Diretor Presidente do COARIPREV

Publicado por:
Soares Leite Figueiredo
Código Identificador:2201E3BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE DESPACHO DE HOMOLOÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE DESPACHO DE HOMOLOÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018.

O Prefeito Municipal de Coari-AM, no uso de suas atribuições legais declara que na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas Edição Nº 2122 do dia 07 de maio de 2018, página 85 que;

Onde se lê:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Leia – se:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Gabinete do Prefeito Municipal de Coari-AM, em 07 de junho de 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Klayton Ferreira dos Santos
Código Identificador:1F0D555C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2018-PMC

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2018-PMC PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018.

O Prefeito Municipal de Coari-AM, no uso de suas atribuições legais declara que na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas Edição Nº 2122 do dia 07 de maio de 2018, página 88 que;

Onde se lê:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Leia – se:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Gabinete do Prefeito Municipal de Coari-AM, em 07 de junho de 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Klayton Ferreira dos Santos
Código Identificador:389237AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2042/2018 CPL/PMC

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO** apresentado pelo Pregoeiro, para o Registro de Preço para eventual serviço de desinsetização, desratização, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e de Coari**,** pelo período de 12 (doze) meses, oriundo do Processo Administrativo nº 2042/2018 CPL/PMC;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor da empresa vencedora para o item abaixo discriminado:

J.C.G. DA ROCHA - ME CNPJ: 08.620.061/0001-63					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE TOTAL ESTIMADA	MARCA	VALOR UNITARIO
1	Serviço de controle de pragas, desinsetização/desratização, de toda área externa com aplicação semestral, manutenção e inspeções trimestrais para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura(Prédio), escolas municipais e anexos.	M²	19660	Bentivi comércio e serviços	R$ 2,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, em 18 de maio de 2018.

KEITTON WYLLYSSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari
Em Exercício

Publicado por:
Klayton Ferreira dos Santos
Código Identificador:70FEC82E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Coari, através do Departamento de Compras e Contratos, torna público, a todos que possam interessar, que estará fazendocotação de preços para **Contratação de sociedade de advogados, com personalidade jurídica regularmente inscrita perante a ordem dos advogados do brasil, para prestação de serviços de consultoria jurídica especializada em Gestão Pública e Governamental, tendo por objeto a atuação complementar, junto à Procuradoria Municipal, de natureza eminentemente consultiva, em processos administrativos em geral (Pad´s; aposentadorias e pensões; licitações e contratos; processos tributários e encaminhamento de projetos de lei)**, consoante as descrições e especificações dos serviços contidas no Termo de Referência, visando atender às necessidades de suporte técnico-jurídico da Administração Pública Municipal.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtidona sede da Prefeitura

Municipal de Coari, A localizada na Rua 5 de Setembro, 1000 – Centro, Coari/AM, ou solicitados no seguinte endereço de e-mail: Cpl.pmcoari@gmail.com , no horário das 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira.As cotações de preços deverão ser enviadas **até o dia 15/06/2018**, para o endereço acima identificado comocotação de preços n. 001/2018 - PMC.

Coari-AM, 07 de Junho de 2018.

ADRIANO ALVES RAMIREZ
Departamento de Compras e Contratos

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:59DCF140

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 334/2017

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

3. CONTRATADO: EMANUEL RODRIGUES COELHO

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **PEDREIRO**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R$ 1.640,00 (Hum mil, seiscentos e quarenta reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:69CBC65C

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 578/2017

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

3. CONTRATADO: ERINELTON DA SILVA COSTA

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **PEDREIRO**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:0628CC12

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 713/2017

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

3. CONTRATADO: FRANCIJONES MACEDO PENEDO

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **PEDREIRO**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de 22 **(vinte e dois)** dias, a contar de 10/07/2017 até 31/07/2017.

Coari/AM, 10 de Julho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:B29B4897

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 101/2017

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

3. CONTRATADO: FRANCIMAR SOUZA DE AMORIM

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **PEDREIRO**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R$ 1.640,00 (Hum mil, seiscentos e quarenta reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:EE13968E

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 580/2017

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

3. CONTRATADO: FRANCISCO BARBOSA DA SILVA

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **PEDREIRO**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:2A4ACB20

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 102/2017

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

3. CONTRATADO: FRANCISCO HELITO DE PAULA RAMOS

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **PEDREIRO**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R$ 1.640,00 (Hum mil, seiscentos e quarenta reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:E1A66839

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 582/2017

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

3. CONTRATADO: FRANKLIN DE ARAUJO BARROSO

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **PEDREIRO**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:355B8C4A

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 103/2017

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

3. CONTRATADO: GELCIMAR GOMES SILVA

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **PEDREIRO**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R$ 1.640,00 (Hum mil, seiscentos e quarenta reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:D9DD8852

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 515/2017

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

3. CONTRATADO: GENIVAL DA SILVA COSTA

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **PEDREIRO**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R$ 1.640,00 (Hum mil, seiscentos e quarenta reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:E005B78A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2017 CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM E PELA EMPRESA A. L. R. LAURIA - ME, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

A Câmara Municipal de Codajás, no Estado do Amazonas, na sede da **CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS**, situada na Rua 05 de setembro, nº 12, Centro – Cep. 69.450-000, presentes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.953.485/0001-99, doravante

designado simplesmente **CONTRTANTE**, neste ato representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Codajás, **Vereador CLEMYSON MARQUES ANTUNES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 416.715.462-53, de ora em diante designado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a Empresa **A. L. R. LAURIA – ME**, designada simplesmente **CONTRATADA**, estabelecida em Manaus, Estado do Amazonas, à Rua Constelação de Touros nº 166 – Aleixo, inscrita no CNPJ/MF nº 08.579.463/0001-33, representada neste ato por sua titular, a Senhora **ANA LÚCIA REIS LAURIA**, brasileira, divorciada, portadora do CPF nº 240.343.042-00, RG nº 636.782 SSP/AM, residente e domiciliada na Rua Número 11, Condomínio Parque Aripuanã – D. Pedro, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo e o despacho autorizativo exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Codajás, na presença das testemunhas adiante nominadas é assinado o presente **PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2017**, firmado entre as mesmas partes em 02 de março de 2017, o qual tem por objeto prestação de serviços contínuos de Contabilidade Pública, termo este que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 02/03/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 02/03/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é R$ 12.960,00 (doze mil novecentos e sessenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), correrá à conta da Nota de Empenho n.º ____, de ___/____/____, devidamente apropriada no elemento de despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, vinculado à atividade 0101.01.031.0001.2.001, da vigente Lei Orçamentária Anual.

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no TC nº 001/2017, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Codajás/AM, em 23 de fevereiro de 2018.

Câmara Municipal de Codajás
CLEMYSON MARQUES ANTUNES
Contratante

A. L. R. Lauria - ME
ANA LÚCIA REIS LAURIA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME: _____	**NOME:** _____
CPF: _____	**CPF:** _____
RG n.º: _____	**RG n.º:** _____

Publicado por:
Riccelli Ferreira da Silva
Código Identificador:7D4EA65B

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
TERMO ADITIVO Nº 003/2018 AO CONTRATO Nº 002/2015

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2015 CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, E PELA EMPRESA **M DE L FEITOSA & CIA LTDA - ME CNPJ. 14.118.419/0001-57**, QUE TEM POR OBJETO **FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INTERNET.**

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS**, com sede na Rua cinco de setembro, 12 - Centro - CEP: 69.450-000, Codajás (AM), inscrito no CNPJ (MF) sob o n. 04.953.485/0001-99, representado pelo seu Presidente, Senhor **CLEMYSON MARQUES ANTUNES**, na forma da Lei Orgânica do Município, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade n. 1145754-6, CPF n. 416.715.462-53, residente e domiciliado no Município de Codajás, a Rua Estrada Codajás- Anori, s/n., Estrada, CEP. 69.450-000.

CONTRATADO: M. DE L. FEITOSA & CIA. LTDA. - ME, inscrito no CNPJ (MF) 14.118.419/0001-57, estabelecido na Rua Santa Helena, 550, Betânia, Manaus - Amazonas, representado pelo seu proprietário, o Senhor **MICHEL DE LIMA FEITOSA,** brasileiro, solteiro, domiciliado e residente na Santa Helena, 550, Betânia. Manaus, Amazonas, portador do RG 1264321-1 SESEG/AM e do CPF 630.158.972-68, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo nº 003/2018 ao Contrato 002/2015, instruído no Processo 005/2015, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação o prazo de vigência do Termo de Contrato n. 002/2015 em mais 12 (doze) meses, a contar de 30 (trinta) de abril de 2018, por se tratar de serviço contínuo, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal n. 8666/93 e no parágrafo único da Cláusula Sexta do Termo de Contrato primitivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA:

1. Em decorrência da prorrogação de vigência, fica financeiramente suplementado o Termo de Contrato original em **R$ 46.800,00 (Quarenta e seis mil e oitocentos reais)**, a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais de **R$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais)**, conforme quadro abaixo:

Valor total decorrente da prorrogação	Valor da parcela mensal
46.800,00	3.900,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1. Empenha-se, por força deste aditivo, no exercício financeiro de 2018 a importância de **R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais)**, na seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 01.01.01 - Câmara Municipal de Codajás

Atividade: 01.031.0001.2.001 - Manutenção da Câmara Municipal e Codajás
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

2. O saldo restante, no valor de **R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)**, será empenhado à conta da mesma dotação orçamentária para o exercício de 2019.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, exarada no processo n. 005/2015, e encontra amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA VINCULAÇÃO:

O Termo desse Aditivo está vinculado ao processo Licitatório modalidade Pregão registrado sob o n. 003/2015.
CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Codajás/AM, 24 de abril de 2018.

Pela Contratante	Pelo Contratado
Câmara Municipal de Codajás	Empresa
Nome	**M DE L FEITOSA & CIA LTDA - ME.**
CLEMYSON MARQUES ANTUNES	Nome
Presidente da Câmara Municipal de Codajás	***MICHEL DE LIMA FEITOSA***
	Sócio

Testemunhas:

Nome: Rosildo da Costa Lopes	Nome: Francisca Célia da Silva de Oliveira
C.I. n.º 2137591-7	C.I. n.º 760114
C.P.F. n.º 000.714.542-09	C.P.F. n.º 679646482-68

Publicado por:
Riccelli Ferreira da Silva
Código Identificador:1608DEB2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DE EIRUNEPÉ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DE EIRUNEPÉ – CML/EIRUNEPÉ**, no procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº 042/2018 – CML/EIRUNEPÉ;

CONSIDERANDO, o teor do Parecer jurídico, constante no Processo administrativo.

CONSIDERANDO, a inexistência de qualquer vício ou irregularidade.

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** a adjudicação e o resultado do pregão presencial nº 042/2018 – CML/EIRUNEPÉ, relativo ao objeto: Eventual contratação de empresa especializada no serviço de hotelaria, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Eirunepé, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo I do Edital), para a empresa: **ANTONIO NETO PORTELA DE AGUIAR, Item 01:** Valor Unitário de R$ 90,00 (Noventa reais); **Item 02:** Valor Unitário de R$ 140,00 (Cento e quarenta reais).

II – **DETERMINAR**, ao setor competente a convocação da proponente vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei.

Eirunepé, 08 de junho de 2018.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito de Eirunepé

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:E279DA0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2018

No dia 08 de junho de 2018, na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV (Órgão Gerenciador), são registrados os valores unitários abaixo identificados, para: Eventual contratação de empresa especializada no serviço de hotelaria, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Eirunepé, conforme as especificações constantes no respectivo processo, no Termo de Referência (Anexo I do Edital),

O Contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93. O presente Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

EMPRESA VENCEDORA:

ANTONIO NETO PORTELA DE AGUIAR

ITEM	UNID	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VLR LICITADO UNIT
1	DIÁRIA	400	Hospedagem em quarto simples, com 1 cama de casal, chuveiro aquecido, TV, frigobar, ar condicionado, internet, café da manhã e almoço para 1 pessoa.	R$ 90,00
2	DIÁRIA	400	Hospedagem em quarto simples, com 1 cama de casal + 1 cama de solteiro, chuveiro aquecido, TV, frigobar, ar condicionado, internet, café da manhã e almoço para 2 pessoas.	R$ 140,00

CIENTIFIQUE-SE
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE

Eirunepé-AM, 08 de junho de 2018.

ANTONIO NETO PORTELA DE AGUIAR
CNPJ Sob o N°: 00.457.559/0001-45

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito de Eirunepé

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:A376AB04

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DE EIRUNEPÉ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DE EIRUNEPÉ – CML/EIRUNEPÉ**, no procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº 043/2018 – CML/EIRUNEPÉ;

CONSIDERANDO, o teor do Parecer jurídico, constante no Processo administrativo.

CONSIDERANDO, a inexistência de qualquer vício ou irregularidade.

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** a adjudicação e o resultado do pregão presencial nº 043/2018 – CML/EIRUNEPÉ, relativo ao objeto: Eventual contratação de empresa especializada no serviço de perfuração e manutenção preventiva e corretiva de poços artesianos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Eirunepé, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo I do Edital), para a empresa: **HARDBOARD DA AMAZONIA LTDA - EPP, Item 01:** Valor Unitário de R$ 66.979,41 (Sessenta e seis mil novecentos e setenta e nove reais e quarenta e um centavos); **Item 02:** Valor Unitário de R$ 85,00 (Oitenta e cinco reais).

II – **DETERMINAR**, ao setor competente a convocação da proponente vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei.

Eirunepé, 08 de junho de 2018.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito de Eirunepé

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:0851109A

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2018

No dia 08 de junho de 2018, na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV (Órgão Gerenciador), são registrados os valores unitários abaixo identificados, para: Eventual contratação de empresa especializada no serviço de perfuração e manutenção preventiva e corretiva de poços artesianos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Eirunepé, conforme as especificações constantes no respectivo processo, no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

O Contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93. O presente Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

EMPRESA VENCEDORA:

HARDBOARD DA AMAZONIA LTDA – EPP

ITEM	UNID	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VLR LICITADO UNIT
1	SERVIÇO	10	SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR SEMI ARTESIANO. Conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	R$ 66.979,41
2	SERVIÇO	3000	SERVIÇO DE LIMPEZA DE POÇO. Serviço de Manutenção preventiva e corretiva de poços semi artesiano tubular. Conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	R$ 85,00

CIENTIFIQUE-SE
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE

Eirunepé-AM, 08 de junho de 2018.

HARDBOARD DA AMAZONIA LTDA - EPP
CNPJ sob o n°: 11.426.431/0001-30

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito de Eirunepé

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:EFFCF7F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº 200/GABPRE/PME

Dispõe sobre a nomeação de cargo em Comissão da Administração Direta, concedida pela Lei Municipal Nº 2/2018 e contém outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 193 de 4 de junho de 2018 que promoveu a exoneração de todos os ocupantes de cargos comissionados;

CONSIDERANDO a necessidade de nova composição das estruturas administrativas dos diversos órgãos da Prefeitura Municipal de Eirunepé;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** MÁRCIO ANDREY VALENTE portador da identidade de nº *1733121-8*, CPF: *715.772.542-87*, para exercer as atribuições do cargo em Comissão de Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e Extensão Rural, com símbolo de vencimento CC-1, a contar de 1 (primeiro) de junho de 2018.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Eirunepé, Estado do Amazonas, 6 de junho de 2018.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:10D13E08

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA, ESTADO DO AMAZONAS,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o **Inciso VI, do Art. 43, da Lei no 8.666/93;**

CONSIDERANDO o teor do Relatório Técnico, emitidos por esta **Comissão Permanente de Licitação** e Parecer Jurídico, relativo a "**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS**", objeto da **PREGÃO PRESENCIAL No 010/2018**.

CONSIDERANDO, que o certame atendeu aos ditames da Lei de licitações, respeitando e observando os procedimentos exigidos, que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se como vencedora a licitante que ofertou a proposta, observado o critério de menor preço apresentado e finalmente que foram respeitados todos os prazos legais e que não se verificou nenhuma causa de nulidade do certame, não existindo, portanto, qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório e a adjudicação, pelo pregoeiro, dos objetos do referido Pregão Presencial, conforme segue: Concluso a etapa de lances ficam declaradas as licitantes vencedoras da licitação como segue: A empresa **A. C. DA SILVA & CIA LTDA,** no **lote 1,** sagrou-se vencedora dos seguintes itens: **5, 7, 9, 12, 14, 15 e 17**, perfazendo o valor global de**: R$ 673.832,00 (Seiscentos e setenta e três mil e oitocentos e trinta e dois reais).** No **Lote 3,** sagrou-se vencedora dos seguintes itens: **5, 7, 10, 12, 14, 15, 27, 28 e 29**, perfazendo o valor global de**: R$ 246.350,00 (Duzentos e quarenta e seis mil e trezentos e cinquenta reais).** No **Lote 4**, sagrou-se vencedora do seguinte item: 1, perfazendo o valor global de**: R$ 8.750,00 (Oito mil e setecentos e cinquenta).** No **Lote 5**, sagrou-se vencedora dos seguintes itens: **2 e 3**, perfazendo o valor global de**: R$ 29.560,00 (Vinte e nove mil e quinhentos e sessenta reais.** A empresa **MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO-ME,** no **Lote 1,** sagrou-se

vencedora dos seguintes itens: **1, 2, 3, 4, 6, 8, 10, 11, 13, 16 e 18,** perfazendo o valor global de: **R$ 1.229.200,00 (Um milhão, duzentos e vinte e nove mil e duzentos reais).** No **Lote 2,** sagrou-se vencedora do seguinte do item: **1,** perfazendo o valor global de: **R$ 288.000,00 (Duzentos e oitenta e oito mil reais).** No **Lote 3,** sagrou-se vencedora dos seguintes itens: **1, 2, 3, 4, 6, 8, 10, 11, 13, 16 e 18,** perfazendo o valor global de: **R$ 1.229.200,00 (Um milhão, duzentos e vinte e nove mil e duzentos reais).** No **Lote 4,** sagrou-se vencedora do seguinte item: **2,** perfazendo o valor global de: **R$ 12.250,00 (Doze mil e duzentos e cinquenta reais).** No **Lote 5,** sagrou-se vencedora do seguinte item: **1, perfazendo o valor global de: R$ 41.300,00 (Quarenta e mil e trezentos reais)** e no **Lote 6,** sagrou-se vencedora dos itens de **1 a 21,** perfazendo o valor global de: **R$ 404.950,00 (Quatrocentos e quatro mil e novecentos e cinquenta reais).**

R E S O L V E:

I. HOMOLOGAR em todos os seus termos a deliberação da **Comissão Permanente de Licitação** para o objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018**, constante no relatório da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico acima descrito.

II - DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços;

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fonte Boa-AM, em 25 de maio de 2018.

GILBERTO FERREIRA LISBOA
Prefeito Municipal de Fonte Boa-AM

Publicado por:
Auricélio Lisboa Crispim
Código Identificador:4D610475

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º 482/2018

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 482/2018
Objeto: Locação de imóvel na zona rural, localizado na comunidade de cristo Rei, construído em madeira, na cerâmica todo mobilizado, 02 quartos, 2c suítes, 01 sala, 01 cozinha, 01 banheiro e varanda ao redor da casa na cerâmica, medindo uma área de 13x11.
Credor: MARIA REGINA CEOLIN.
CPF: 706.627.032-00
Fundamento legal: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Justificativa: atendimento das finalidades precípuas da Administração.
Ratificação: Herivâneo Vieira de oliveira - Prefeito.
Data: 01/03/2018
Valor: R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:3DA129FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 628/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 06 de junho de 2018.

DISPÕE DA EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) ADMITIDO EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o requerimento da Sr.ª **ADRIANE BRISSOW SCHUTZ**, de 04 de junho de 2018;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR a pedido da Senhora **ADRIANE BRISSOW SCHUTZ,** Merendeira, admitida em caráter temporário.

Art. 2º - Esta portaria deverá ser encaminhada ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para a adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2018, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F1FCAEEA

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 482/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 482/2018
Nos termos do art.26, caput, da Lei nº. 8.666/93 e alterações, RECONHEÇO e RATIFICO a dispensa de licitação nº. 2/2018, **em favor da empresa MARIA REGINA CEOLIN**, inscrita no CPF sob o nº. 706.627.032-00, por meio do **processo administrativo nº. 482/2018**, tendo por objeto Locação de uma imóvel zona rural, localizado na comunidade de cristo Rei, construído em madeira, na cerâmica todo mobilizado, 02 quartos, 02c suítes, 01 sala, 01 cozinha, 01 banheiro e varanda ao redor da casa na cerâmica, medindo uma área de 13x11, para atender a secretaria municipal de saúde com necessidades de estadia dos profissionais da equipe de estratégia saúde da família, no Município de Humaitá (AM), **pelo valor de R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais),** com fundamento no art.24, inciso X, da Lei nº.8.666/93 e alterações.

Humaitá (AM), 01 de março de 2018.

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:5C796D11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 627/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 06 de junho de 2018.

DISPÕE DA EXONERAÇÃO DE SERVIDOR(A) ADMITIDO EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o requerimento da Sr.ª **KÉZIA NUNES PEREIRA**, de 07 de junho de 2018;

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido da Senhora **KÉZIA NUNES PEREIRA,** Auxiliar de Serviços Gerais, admitida em caráter temporário.

Art. 2º - Esta portaria deverá ser encaminhada ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para a adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de junho de 2018, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:0B8DD3EE

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°521/2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°521/2018

O Prefeito do Município de Humaitá – AM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o parecer emitido pela procuradoria do Município no processo administrativo nº. **521/2018**, referente ao Pregão Presencial**: 041/2018-SRP**;
Considerando ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;
RESOLVE:
HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e Compras, constante do relatório supramencionado, referente a registro de preço para eventual aquisição de **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS**, para atender às necessidades dos trabalhos desenvolvidos pelas Secretarias Municipais **(SEMED, SEMINF e SEMINT)** da Prefeitura de Humaitá-AM**.,** conforme consta na ATA, datada em 25 de maio de 2018, onde se classificou com a melhor proposta a empresa: **FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ: 20.000.904/0001-24, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40 ,41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51 ,52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62 ,63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75 e 76** pelo valor global de **R$1.470.547,30 (Um Milhão Quatrocentos e Setenta e Mil Quinhentos e Quarenta e Sete Reais e Trinta Centavos).**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE HUMAITÁ, em 25 de maio de 2018.

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:C34D6C21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 638/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 07 de junho de 2018.

DISPÕE DO DESLIGAMENTO DO SERVIDOR VALDENY JOSE DOS SANTOS, DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o Processo HUMAITAPREV nº140/2018;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o **desligamento** do quadro de servidores efetivos, do servidor **VALDENY JOSE DOS SANTOS**, matrícula nº: 2352, LUBRIFICADOR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por motivo de Aposentadoria por Idade.

Art. 2º - Encaminhe-se a presente Portaria ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para as anotações pertinentes ao pleno cumprimento do Art. 1º do presente Ato.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2018, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:2119F61E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 640/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 07 de junho de 2018.

DISPÕE DO DESLIGAMENTO DA SERVIDORA LUCIA CAMILO PINTO, DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o Processo HUMAITAPREV nº141/2018;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o **desligamento** do quadro de servidores efetivos, da servidora **LUCIA CAMILO PINTO**, matrícula nº: 3227, PROFESSORA Nível-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por motivo de Aposentadoria Especial de Professor por Tempo de Contribuição e Idade.

Art. 2º - Encaminhe-se a presente Portaria ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para as anotações pertinentes ao pleno cumprimento do Art. 1º do presente Ato.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2018, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:278EF8E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 641/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 07 de junho de 2018.

DISPÕE DO DESLIGAMENTO DA SERVIDORA TEREZINHA DO ROSARIO SOUZA RELVAS GOMES, DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o Processo HUMAITAPREV nº142/2018;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o **desligamento** do quadro de servidores efetivos, da servidora **TEREZINHA DO ROSARIO SOUZA RELVAS GOMES**, matrícula nº: 2308, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por motivo de Aposentadoria por Idade.

Art. 2º - Encaminhe-se a presente Portaria ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para as anotações pertinentes ao pleno cumprimento do Art. 1º do presente Ato.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2018, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:9946F68F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 642/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 07 de junho de 2018.

DISPÕE DO DESLIGAMENTO DA SERVIDORA MARIA VERONICA GOMES FERREIRA, DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o Processo HUMAITAPREV nº143/2018;

RESOLVE
Art. 1º - Autorizar o **desligamento** do quadro de servidores efetivos, da servidora **MARIA VERONICA GOMES FERREIRA**, matrícula nº: 2287, PROFESSORA Nível - 2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por motivo de Aposentadoria Especial de Professor por Tempo de Contribuição e Idade.

Art. 2º - Encaminhe-se a presente Portaria ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para as anotações pertinentes ao pleno cumprimento do Art. 1º do presente Ato.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2018, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:182BB052

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 373/2018 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 19 de março de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE EDILSON MIRANDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº.021/2018/SEMDAS, de 19 de março de 2018;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **EDILSON MIRANDA,** Colaborador Eventual, 05 (cinco) diárias, no valor total de R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais), para custear despesas de viagem a cidade Manaus-AM, no período de 19.03.2018 a 23.03.2018, para tratar de assuntos de interesse deste município.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 24.03.2018, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:7AA5926A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 376/2018 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 19 de março de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE JOSE DOS SANTOS TORRES FILHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº.021-A/2018/SEMDAS, de 19 de março de 2018;
R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER ao servidor **JOSE DOS SANTOS TORRES FILHO,** Secretário de Meio Ambiente, 05 (cinco) diárias, no valor total de R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), para custear despesas de viagem a cidade Manaus-AM, no período de 19.03.2018 a 23.03.2018, para tratar de assuntos de interesse deste município.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 24.03.2018, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B9F6C0B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 416/2018 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 10 de abril de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE ELIAS NUNES PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº.176/2018/SEMGAB, de 10 de abril de 2018;
R E S O L V E
Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **ELIAS NUNES PEREIRA Mat. 11934,** Secretário Executivo de Gabinete, 01 (uma) diária, no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais), para custear despesas de viagem a cidade de Porto Velho-RO, tendo em vista sua participação no **SEMINÁRIO RONDONIENSE EM LICITAÇÕES E CONTRATOS,** a ser realizado pela Escola de Governo do Estado de Rondônia, no dia 11 de abril de 2018.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 12.04.2018, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:42E510F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 422/2018 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 26 de março de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE GISLAINE PASSOS DE GÓES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº.0305/2018/SEMED, de 26 de março de 2018;
R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER o servidor **GISLAINE PASSOS DE GÓES, Nutricionista**, 06 (seis) diárias, no valor total de R$ 900,00 (novecentos reais), para custear despesas de viagem a cidade Brasília - DF no período de 17.04.2018 a 22.04.2018, para participar da I Encontro Técnico de Nutricionista do Programa Nacional de Alimentação Escolar, paralelo ao Congresso Brasileiro de Nutrição – CONBRAN.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 22.04.2018, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:19AF82BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 425/2018 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 13 de abril de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 193/2018-GAB.PREF, de 13 de abril de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito de Humaitá, autorização de 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 800,00 (oitocentos reais) para custear despesas de viagem à cidade Manaus - AM, nos dias 13.04.2018 a 14.04.2018, onde cumprirá compromissos institucionais Junto ao Governo do Estado do Amazonas.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda a efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo Máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 16.04.2018, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:7D7F6F95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 464/2018 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 19 de abril de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE VANDERLEIA DA SILVA CAETANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 039/2018/SEMPLAD, de 19 de abril de 2018;

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **VANDERLÉIA DA SILVA CAETANO**, Mat. n°12110., 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais), para custear despesas de viagem a Cidade de Manaus – AM, no período de 19 04.2018 a 20.04.2018, para tratar de assuntos ref. ao Convênio nº 856930/2017, firmado entre a Prefeitura Municipal de Humaitá-Am e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 23.04.2018, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:ED43BB8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 491/2018 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 25 de abril de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE RONALD NOGUEIRA SIQUEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº.068/2018/SEMCULT, de 10 de abril de 2018;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **RONALD NOGUEIRA SIQUEIRA,** Secretário de Cultura, 04 (quatro) diárias, no valor total de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), despesas de viagem a cidade de Manaus – AM, no período de 25.04.2018 a 28.04.2018**,** para verificar convênio junto a Empresa Amazonense de Turismo – AMAZONASTUR e Secretaria de Estado da Cultura SEC.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 30.04.2018, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:918FDC1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 494/2018 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 26 de abril de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 241/2018-GAB.PREF, de 26 de abril de 2018.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER ao senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito de Humaitá, autorização de 01 (uma) diárias, no valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais) para custear despesas de viagem à cidade Manaus - AM, nos dias 26.04.2018, onde cumprirá compromissos institucionais Junto ao Governo do Estado do Amazonas.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda a efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo Máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 28.04.2018, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:2950CF9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.542 /2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 03 de maio de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS AO SERVIDOR JOÃO BOSCO COSTA MENDONÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica e,

Considerando o teor do ofício nº 0258/2018/SEMGAB, de 03 de maio de 2018;

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis na Secretaria Municipal de Gabinete, em virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER** Suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do servidor **JOÃO BOSCO COSTA MENDONÇA** – Assessor de Comunicação Social, no valor de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), para custear pequenas despesas emergenciais e não previstas da Secretaria Municipal de Gabinete.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:3FEC012F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 549/2018 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 04 de maio de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE RONALD NOGUEIRA SIQUEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº.096/2018/SEMCULT, de 04 de maio de 2018;
R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER ao servidor **RONALD NOGUEIRA SIQUEIRA,** Secretário de Cultura, 04 (quatro) diárias, no valor total de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), despesas de viagem a cidade de Manaus – AM, no período de 06.05.2018 a 09.05.2018**,** para verificar convênio junto a Empresa Amazonense de Turismo – AMAZONASTUR e Secretaria de Estado da Cultura SEC.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 10.05.2018, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E330F4AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 552/2018 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 08 de maio de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 273/2018-GAB.PREF, de 08 de maio de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito de Humaitá, autorização de 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 800,00 (oitocentos reais) para custear despesas de viagem à cidade Manaus - AM, nos dias 08.05.2018 a 09.05.2018, onde cumprirá compromissos institucionais Junto ao Governo do Estado do Amazonas.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda a efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo Máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 10.05.2018, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:5D572160

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 574 /2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 14 de maio de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS A SERVIDORA MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA GOMES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica e,

Considerando o teor do ofício nº 00284/2018/SEMGAB, de 14 de maio de 2018;

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis na Secretaria Municipal de Gabinete, em virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do servidor **ELIAS NUNES PEREIRA** – Secretário Executivo de Gabinete, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), para custear pequenas despesas emergenciais e não previstas da Secretaria Municipal de Gabinete.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:DFDF7577

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA
LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR N.º 213/2018

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 213, DE 21 DE MAIO DE 2018.

Altera a Estrutura Administrativa do Município de Ipixuna, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, cria o cargo de provimento efetivo de Agentes de Combate as Endemias, em atendimento ao disposto da Lei Federal n.º 11.350/2006, para os fins de enquadramento e de processo seletivo, e da outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os habitantes que o Pleno da Câmara aprovou a seguinte,

LEI:

Art. 1º Ficam criados, no quadro da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ipixuna, o cargo público de Agente de Combate a Endemias – ACE, nos termos desta Lei, especificamente em atendimento ao disposto nos §§ 4º e 5º do art. 198 da Constituição Federal de 1988 e ainda na Lei Federal 11.350/2006.
§1º - O quantitativo do Cargo de Agente de Combate as Endemias – ACE será de 56 (cinquenta e seis) vagas, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Ministério da Saúde.
§2º - Aplica-se aos servidores titulares do cargo de que trata o caput deste artigo, o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, os quais terão jornada diária de 08 (oito) horas e semanal de 40 (quarenta) horas, conforme a escala de serviço.
Art. 2º - O exercício do Cargo Público de Agente de Combate as Endemias, nos termos desta Lei, dar-se-á, exclusivamente, no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS do Munícipio, na execução das atividades de responsabilidade deste ente federado.
Art. 3º - A investidura no cargo de Agente de Combate ás Endemias – ACE dar-se-á mediante aprovação em Processo Seletivo Público, de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para o exercício das atividades, que atenda aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
Art. 4º - Constituem atribuições do cargo de Agente de Combate as Endemias – ACE o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, em especial, de combate a prevenção de endemias, vistoria, detecção e eliminação de focos endêmicos e sua notificação, em conformidade com as diretrizes do Sistema único de Saúde – SUS e sob a supervisão do gestor municipal de saúde.
Art. 5º - A Secretaria Municipal de Saúde disciplinará as atividades de prevenção de doenças, de promoção de saúde, de controle de vigilância a que se refere o art. 4º desta Lei.
Art. 6º Além dos requisitos básicos previstos na Legislação Municipal, o Agente de Combate às Endemias deverá apresentar os seguintes pré-requisitos para o exercício do cargo:
I - Apresentar certificado de conclusão do ensino fundamental;

II - Haver concluído com aproveitamento curso introdutório de formação inicial e continuada.
Art. 7º - O piso salarial profissional do Agente de Combate as Endemias é fixado no valor de R$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais) mensais.
Art. 8º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Concurso Público ou Processo Seletivo Público ou para o preenchimento das vagas de Agente de Combate as Endemias.
Art. 9º - A totalidade das despesas com pessoal, relativa aos cargos criados pela presente Lei, serão custeados por intermédio de repasses de recurso Federais derivados do SUS – Sistema Único de Saúde.
Art. 10º - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA, em 21 de maio de 2018.

FÁBIO MARTINS SARAIVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Francisco Fredson Ramos da Silva
Código Identificador:E71D124E

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA
LEI MUNICIPAL N.º 214/2018

LEI MUNICIPAL Nº 214, DE 28 DE MAIO DE 2018.

Cria o Fundo Municipal de Educação – FME do Município de Ipixuna/AM, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno, faz saber a todos que o Pleno da Câmara aprovou a seguinte,

LEI:

Capítulo I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º. Fica instituído o Fundo Municipal de Educação - FME, instrumento de captação e aplicação de recursos, o qual tem como objetivo criar condições financeiras e gerenciais dos recursos destinados à implantação e ao desenvolvimento das ações de educação executadas ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação, no atendimento de despesa, total ou parcial com:
I - execução de projetos, programas e ações voltadas ao:
a) desenvolvimento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle da educação;
b) investimento na formação continuada de professores e servidores da Secretaria Municipal de Educação;
c) construção, manutenção, aquisição, locação de imóveis que venham a integrar a rede municipal de ensino ou unidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação;
d) aquisição de materiais didáticos e equipamentos para melhoria do ensino;
e) aquisição de fardamento para atendimento dos estudantes da rede municipal de ensino;
f) provimento de alimentação escolar;
g) pagamento de vencimentos e gratificações dos professores e do grupo ocupacional de apoio administrativo ao magistério;
h) aquisição, desenvolvimento, criação e aplicação de novas tecnologias e metodologias voltadas ao ensino e à modernização da gestão da educação;
i) melhoria tecnológica na área de administração de recursos humanos ligados à área da educação;
j) prestação de serviços de terceiros na elaboração ou execução de projetos específicos na área de educação.

Capítulo II
Seção I
DAS ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º. O Fundo Municipal de Educação – FME ficará vinculado a Secretaria Municipal de Educação, competindo sua administração ao Prefeito Municipal, auxiliado pelo respectivo Secretário Municipal de Educação e sob a fiscalização do Conselho Diretor Municipal de Educação, o qual terá as seguintes atribuições:
I - gerir o Fundo Municipal de Educação, estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos e exercer o controle da execução orçamentário-financeira;
II - acompanhar, avaliar e decidir sobre as ações previstas no Plano Municipal de Educação;
III - manter os controles necessários à execução orçamentária dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Educação, referente a empenhos, liquidação, pagamento das despesas e recebimento das receitas;
IV - prestar contas, no prazo legal, da aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Educação;
V - firmar convênios, contratos e parcerias referentes a recursos geridos pelo Fundo Municipal de Educação;
VI - coordenar e controlar os convênios e contratos relacionados às ações e serviços realizados com recursos do Fundo Municipal de Educação;
VII - gerenciar os bens patrimoniais adquiridos com recursos do Fundo Municipal de Educação.

Seção II
DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 3º. Fica instituído o Conselho Diretor do Fundo Municipal de Educação, composto pelos seguintes membros:
I - secretário municipal de educação - presidente;
II – coordenador pedagógico da Secretaria Municipal de Educação – vice-presidente;
III – coordenador do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, da Secretaria Municipal de Educação;
IV – coordenador de Projetos Educacionais da Secretaria Municipal de Educação;
V – coordenador do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE.
§ 1º Os membros do conselho que não desempenham a função de presidente terão, cada um, um suplente, nomeado por portaria do secretário municipal de educação.
§ 2º O presidente do conselho será substituído pelo vice-presidente, e os demais membros por seus respectivos suplentes, em caso de ausência ou impedimento.
§ 3º As reuniões do conselho diretor serão realizadas a qualquer tempo, por convocação do seu presidente.
§ 4º As decisões do conselho diretor de que trata o caput deste artigo serão tomadas pela maioria simples dos seus membros, cabendo ao presidente, em caso de empate, proferir o voto de qualidade para desempate.
§ 5º O conselho diretor contará com um secretário administrativo, designado pelo presidente, dentre os servidores da Secretaria Municipal de Educação.
§ 6º A função de membro e de secretário administrativo do conselho diretor é considerada de interesse público relevante e não é remunerada.
§7º Os prazos para a realização das atividades previstas neste artigo, serão fixadas em regulamentos.

Seção III
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

Art. 4º. Compete ao Conselho Diretor do Fundo Municipal de Educação:
I - definir as normas operacionais do Fundo;
II - estabelecer critérios e prioridades para aplicação dos recursos;

III - alocar recursos em projetos e programas, guardando observância à viabilidade econômico-financeira e ao Plano Municipal de Educação;
IV - acompanhar, avaliar e fiscalizar a aplicação dos recursos referentes às ações e serviços financiados pelo Fundo, sem prejuízo do controle interno e externo exercido pelos órgãos competentes;
V - manter atualizados e organizados os demonstrativos de contabilidade e de escrituração fiscal;
VI - manter arquivo com informações e toda a documentação relativa aos programas e projetos desenvolvidos com recursos do fundo;
VII - deliberar sobre a proposta anual de orçamento do Fundo Municipal de Educação e submetê-la ao chefe do Poder Executivo municipal.

Capítulo III
DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Seção I
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 5º. Constituem receitas do Fundo Municipal de Educação:
I - as transferências oriundas do disposto no art. 212 da Constituição Federal, que exige aplicação de 25% (vinte e cinco) por cento das receitas resultantes dos impostos e transferências na manutenção e no desenvolvimento do ensino;
II - as transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE;
III - as transferências do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, ou outro que o venha substituir;
IV - dotações orçamentárias que lhe forem destinadas pelo Tesouro do Município;
V - recursos provenientes de convênios firmados pela Secretaria Municipal de Educação com outras entidades.
Parágrafo único - Os recursos do Fundo Municipal de Educação serão obrigatoriamente depositados em banco oficial, em conta bancária específica do Fundo Municipal de Educação.

Seção II
DO ORÇAMENTO E DA CONTABILIDADE

Ar. 6º. O orçamento do Fundo Municipal de Educação integrará o orçamento do Governo Municipal, em obediência ao princípio da unidade.
Art. 7º. O orçamento do Fundo observará, na sua elaboração e execução, os padrões e as normas estabelecidas na legislação pertinente.
Art. 8º. O Fundo Municipal de Educação terá prestação de contas própria, que obedecerá às normas da contabilidade do Município.
§ 1º A contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão, entendidos como balancetes de receita e de despesa do Fundo Municipal de Educação e relação dos pagamentos efetuados com recursos do Fundo.
§ 2º As demonstrações e os relatórios gerados pela contabilidade do Fundo
Municipal de Educação passarão a integrar a contabilidade geral do Município.

Seção III
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DAS DESPESAS

Art. 9º. Os recursos do Fundo Municipal de Educação serão aplicados em:
I - programas e projetos de melhoria da qualidade de ensino e aumento do nível de escolaridade da população;
II - democratização da gestão da educação pública.
Art. 10. Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.
Parágrafo único. Para os casos de insuficiência e omissões orçamentárias poderão ser utilizados os créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados por lei e abertos por decreto do Poder Executivo.

Capítulo IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Fundo Municipal de Educação terá vigência ilimitada.
Art. 12. O Prefeito, auxiliado pelo Secretário Municipal de Educação, editará os atos necessários ao cumprimento das disposições contidas nesta lei.
Art. 13. Fica o Poder Executivo municipal autorizado a regulamentar a presente lei, mediante decreto.
Art. 14. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PLENÁRIO DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA, em 28 de maio de 2018.

FÁBIO MARTINS SARAIVA
Presidente da Câmara de Ipixuna

Publicado por:
Francisco Fredson Ramos da Silva
Código Identificador:CBC34ADB

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de licitação. Valor abaixo do limite disposto em Lei. Aplicabilidade do artigo 24 II da Lei nº 8.666/93

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO, que a contratação de serviços para condução de alunos por via fluvial no percurso da comunidade do Olegário para a Escola Municipal José Nogueira Maciel na comunidade Novo Porto e vice-versa, está orçada em valor abaixo de R$ 8.000,00 (Oito mil reais)
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24 II, que trata da dispensa de processo licitatório nos casos de serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.
RESOLVE
Art. 1° DISPENSAR de processo licitatório a contratação de serviços para condução de alunos por via fluvial residentes e matriculados na zona rural, com fulcro no artigo 24 II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Art. 2° Autoriza o empenho da despesa com a contratação que trata o artigo anterior em favor do Senhor ANTONIO ELSON DA SILVA, CPF: 829.215.472-87 no valor de 8.000,00 (Oito mil reais), à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 020401.
Programa de Trabalho: 12.361.0062.2.015.
Elemento de Despesa: 33.90.33.
Fonte: 11.

Art. 3° Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Ipixuna, 30 de Abril de 2018.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amploconhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 30 de Abril de 2018.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:7B23587B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de licitação. Valor abaixo do limite disposto em Lei. Aplicabilidade do artigo 24 II da Lei nº 8.666/93

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO, que a contratação de serviços para condução de alunos por via fluvial no percurso da comunidade Cachorrinha para a Escola Municipal José Júlio Graça na comunidade Forte da Graça e vice-versa, está orçada em valor abaixo de R$ 8.000,00 (Oito mil reais)
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24 II, que trata da dispensa de processo licitatório nos casos de serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.
RESOLVE
Art. 1° DISPENSAR de processo licitatório a contratação de serviços para condução de alunos por via fluvial residentes e matriculados na zona rural, com fulcro no artigo 24 II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Art. 2° Autoriza o empenho da despesa com a contratação que trata o artigo anterior em favor do Senhor ANTONIO EVALDO GRAÇA, CPF: 027.970.742-89 no valor de 8.000,00 (Oito mil reais), à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 020401.
Programa de Trabalho: 12.361.0062.2.015.
Elemento de Despesa: 33.90.33.
Fonte: 11.

Art. 3° Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Ipixuna, 30 de Abril de 2018.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 30 de Abril de 2018.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:1825C604

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de licitação. Valor abaixo do limite disposto em Lei. Aplicabilidade do artigo 24 II da Lei nº 8.666/93

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO, que a contratação de serviços para condução de alunos por via fluvial no percurso da comunidade Damião para a Escola Municipal Antônio Damião na comunidade Santo Antônio e vice-versa, está orçada em valor abaixo de R$ 8.000,00 (Oito mil reais)
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24 II, que trata da dispensa de processo licitatório nos casos de serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.
RESOLVE
Art. 1° DISPENSAR de processo licitatório a contratação de serviços para condução de alunos por via fluvial residentes e matriculados na zona rural, com fulcro no artigo 24 II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Art. 2° Autoriza o empenho da despesa com a contratação que trata o artigo anterior em favor do Senhor ANTONIO GERALDO DAMIÃO DOS SANTOS, CPF: 950.203.222-53 no valor de 8.000,00 (Oito mil reais), à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 020401.
Programa de Trabalho: 12.361.0062.2.015.
Elemento de Despesa: 33.90.33.
Fonte: 11.
Art. 3° Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Ipixuna, 30 de Abril de 2018.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 30 de Abril de 2018.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:5586D7BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de licitação. Valor abaixo do limite disposto em Lei. Aplicabilidade do artigo 24 II da Lei nº 8.666/93

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO, que a contratação de serviços para condução de alunos por via fluvial no percurso da comunidade Piranha para a Escola Municipal João Herculano Primo na comunidade Monte Ligia e vice-versa, está orçada em valor abaixo de R$ 8.000,00 (Oito mil reais)
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24 II, que trata da dispensa de processo licitatório nos casos de serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.
RESOLVE
Art. 1° DISPENSAR de processo licitatório a contratação de serviços para condução de alunos por via fluvial residentes e matriculados na zona rural, com fulcro no artigo 24 II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Art. 2° Autoriza o empenho da despesa com a contratação que trata o artigo anterior em favor do Senhor ANTONIO MARAZONA SANTOS DE SOUZA, CPF: 021.825.312-54 no valor de 8.000,00 (Oito mil reais), à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 020401.
Programa de Trabalho: 12.361.0062.2.015.
Elemento de Despesa: 33.90.33.
Fonte: 11.

Art. 3° Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Ipixuna, 30 de Abril de 2018.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 30 de Abril de 2018.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:1E821D38

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de licitação. Valor abaixo do limite disposto em Lei. Aplicabilidade do artigo 24 II da Lei nº 8.666/93

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO, que a contratação de serviços para condução de alunos por via fluvial no percurso do extrema do Monte Ligia para a Escola Municipal Céu do Juruá na comunidade Chagas Correia e vice-versa, está orçada em valor abaixo de R$ 8.000,00 (Oito mil reais)
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24 II, que trata da dispensa de processo licitatório nos casos de serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.
RESOLVE
Art. 1° DISPENSAR de processo licitatório a contratação de serviços para condução de alunos por via fluvial residentes e matriculados na zona rural, com fulcro no artigo 24 II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Art. 2° Autoriza o empenho da despesa com a contratação que trata o artigo anterior em favor do Senhor CARLOS AUGUSTO DA CUNHA BROZZO, CPF: 181.571.222-87 no valor de 8.000,00 (Oito mil reais), à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 020401.
Programa de Trabalho: 12.361.0062.2.015.
Elemento de Despesa: 33.90.33.
Fonte: 11.

Art. 3° Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Ipixuna, 30 de Abril de 2018.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 30 de Abril de 2018.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:89F93619

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de licitação. Valor abaixo do limite disposto em Lei. Aplicabilidade do artigo 24 II da Lei nº 8.666/93

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO, que a contratação de serviços para condução de alunos por via fluvial no percurso parte de baixo do rio para a Escola Municipal Salon Melo na comunidade Assaituba e vice-versa, está orçada em valor abaixo de R$ 8.000,00 (Oito mil reais)
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24 II, que trata da dispensa de processo licitatório nos casos de serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

RESOLVE

Art. 1° DISPENSAR de processo licitatório a contratação de serviços para condução de alunos por via fluvial residentes e matriculados na zona rural, com fulcro no artigo 24 II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Art. 2° Autoriza o empenho da despesa com a contratação que trata o artigo anterior em favor do Senhor CLEITON SANTOS DE MOURA, CPF: 866.219.802-30 no valor de 8.000,00 (Oito mil reais), à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 020401.
Programa de Trabalho: 12.361.0062.2.015.
Elemento de Despesa: 33.90.33.
Fonte: 11.

Art. 3° Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Ipixuna, 30 de Abril de 2018.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 30 de Abril de 2018.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:EEFC6159

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de licitação. Valor abaixo do limite disposto em Lei. Aplicabilidade do artigo 24 II da Lei nº 8.666/93

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO, que a contratação de serviços para condução de alunos por via fluvial no percurso do porto de baixo do Estirão para a Escola Municipal Agenor da Rocha na comunidade Porto Alegre e vice-versa, está orçada em valor abaixo de R$ 8.000,00 (Oito mil reais)
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24 II, que trata da dispensa de processo licitatório nos casos de serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.
RESOLVE
Art. 1° DISPENSAR de processo licitatório a contratação de serviços para condução de alunos por via fluvial residentes e matriculados na zona rural, com fulcro no artigo 24 II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Art. 2° Autoriza o empenho da despesa com a contratação que trata o artigo anterior em favor do Senhor CRISTIANO DA SILVA FERREIRA, CPF: 753.587.512-20 no valor de 8.000,00 (Oito mil reais), à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 020401.
Programa de Trabalho: 12.361.0062.2.015.
Elemento de Despesa: 33.90.33.
Fonte: 11.

Art. 3° Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Ipixuna, 30 de Abril de 2018.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 30 de Abril de 2018.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:666D2DBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de licitação. Valor abaixo do limite disposto em Lei. Aplicabilidade do artigo 24 II da Lei nº 8.666/93

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO, que a contratação de serviços para condução de alunos por via fluvial no percurso descendo o Rio Juruá para a Escola Municipal Edson Herculano na comunidade Belém e vice-versa, está orçada em valor abaixo de R$ 8.000,00 (Oito mil reais)
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24 II, que trata da dispensa de processo licitatório nos casos de serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.
RESOLVE
Art. 1° DISPENSAR de processo licitatório a contratação de serviços para condução de alunos por via fluvial residentes e matriculados na zona rural, com fulcro no artigo 24 II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Art. 2° Autoriza o empenho da despesa com a contratação que trata o artigo anterior em favor do Senhor CRISTIONEIDE CRUZ DE SOUZA, CPF: 923.865.552-91 no valor de 8.000,00 (Oito mil reais), à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 020401.
Programa de Trabalho: 12.361.0062.2.015.
Elemento de Despesa: 33.90.33.
Fonte: 11.

Art. 3° Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Ipixuna, 30 de Abril de 2018.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 30 de Abril de 2018.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:3206D746

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de licitação. Valor abaixo do limite disposto em Lei. Aplicabilidade do artigo 24 II da Lei nº 8.666/93

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO, que a contratação de serviços para condução de alunos por via fluvial no percurso da comunidade São Vicente para a Escola Municipal Francisco Romão Graça na comunidade Santa Catarina e vice-versa, está orçada em valor abaixo de R$ 8.000,00 (Oito mil reais)
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24 II, que trata da dispensa de processo licitatório nos casos de serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

RESOLVE

Art. 1° DISPENSAR de processo licitatório a contratação de serviços para condução de alunos por via fluvial residentes e matriculados na zona rural, com fulcro no artigo 24 II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2° Autoriza o empenho da despesa com a contratação que trata o artigo anterior em favor do Senhor DAVI ELPIDIO DE OLIVEIRA, CPF: 004.291.952-57 no valor de 8.000,00 (Oito mil reais), à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 020401.
Programa de Trabalho: 12.361.0062.2.015.
Elemento de Despesa: 33.90.33.
Fonte: 11.

Art. 3° Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Ipixuna, 30 de Abril de 2018.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 30 de Abril de 2018.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:A17908E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de licitação. Valor abaixo do limite disposto em Lei. Aplicabilidade do artigo 24 II da Lei nº 8.666/93

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO, que a contratação de serviços para condução de alunos por via fluvial no percurso da comunidade São Raimundo para a Escola Municipal Maranata na comunidade Quatro Barracas e vice-versa, está orçada em valor abaixo de R$ 8.000,00 (Oito mil reais)
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24 II, que trata da dispensa de processo licitatório nos casos de serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.
RESOLVE
Art. 1° DISPENSAR de processo licitatório a contratação de serviços para condução de alunos por via fluvial residentes e matriculados na

zona rural, com fulcro no artigo 24 II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Art. 2° Autoriza o empenho da despesa com a contratação que trata o artigo anterior em favor do Senhor FRANCISCO ALBECY VERÇOSA DE LIMA, CPF: 028.125.832-58 no valor de 8.000,00 (Oito mil reais), à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 020401.
Programa de Trabalho: 12.361.0062.2.015.
Elemento de Despesa: 33.90.33.
Fonte: 11.

Art. 3° Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Ipixuna, 30 de Abril de 2018.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amploconhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 30 de Abril de 2018.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:3AF5EA97

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de licitação. Valor abaixo do limite disposto em Lei. Aplicabilidade do artigo 24 II da Lei nº 8.666/93

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO, que a contratação de serviços para condução de alunos por via fluvial no percurso da comunidade São Luiz para a Escola Municipal Costa e Silva na comunidade Santa Catarina e vice-versa, está orçada em valor abaixo de R$ 8.000,00 (Oito mil reais)
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24 II, que trata da dispensa de processo licitatório nos casos de serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.
RESOLVE
Art. 1° DISPENSAR de processo licitatório a contratação de serviços para condução de alunos por via fluvial residentes e matriculados na zona rural, com fulcro no artigo 24 II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Art. 2° Autoriza o empenho da despesa com a contratação que trata o artigo anterior em favor do Senhor JANDERSON FERREIRA PINHEIRO, CPF: 020.487.652-46 no valor de 8.000,00 (Oito mil reais), à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 020401.
Programa de Trabalho: 12.361.0062.2.015.
Elemento de Despesa: 33.90.33.
Fonte: 11.

Art. 3° Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Ipixuna, 30 de Abril de 2018.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 30 de Abril de 2018.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:81A4DD7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de licitação. Valor abaixo do limite disposto em Lei. Aplicabilidade do artigo 24 II da Lei nº 8.666/93

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO, que a contratação de serviços para condução de alunos por via fluvial no percurso da comunidade Seringal Ituxí para a Escola Municipal Manoel Fernandes na comunidade Academia e vice-versa, está orçada em valor abaixo de R$ 8.000,00 (Oito mil reais)
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24 II, que trata da dispensa de processo licitatório nos casos de serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.
RESOLVE
Art. 1° DISPENSAR de processo licitatório a contratação de serviços para condução de alunos por via fluvial residentes e matriculados na zona rural, com fulcro no artigo 24 II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Art. 2° Autoriza o empenho da despesa com a contratação que trata o artigo anterior em favor do Senhor JOSE BENILDO BATISTA PINHEIRO, CPF: 816.213.702-59 no valor de 8.000,00 (Oito mil reais), à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 020401.
Programa de Trabalho: 12.361.0062.2.015.
Elemento de Despesa: 33.90.33.
Fonte: 11.

Art. 3° Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Ipixuna, 30 de Abril de 2018.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 30 de Abril de 2018.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:4168F9F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de licitação. Valor abaixo do limite disposto em Lei. Aplicabilidade do artigo 24 II da Lei nº 8.666/93

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO, que a contratação de serviços para condução de alunos por via fluvial no percurso do Estirão da Preta para a Escola Municipal Francisco Romão Graça na comunidade Santa Catarina e vice-versa, está orçada em valor abaixo de R$ 8.000,00 (Oito mil reais)
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24 II, que trata da dispensa de processo licitatório nos

casos de serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.
RESOLVE
Art. 1° DISPENSAR de processo licitatório a contratação de serviços para condução de alunos por via fluvial residentes e matriculados na zona rural, com fulcro no artigo 24 II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Art. 2° Autoriza o empenho da despesa com a contratação que trata o artigo anterior em favor do Senhor JOSEMIR MIRANDA DA SILVA, CPF: 008.877.352-31 no valor de 8.000,00 (Oito mil reais), à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 020401.
Programa de Trabalho: 12.361.0062.2.015.
Elemento de Despesa: 33.90.33.
Fonte: 11.

Art. 3° Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Ipixuna, 30 de Abril de 2018.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 30 de Abril de 2018.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:7856A7B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de licitação. Valor abaixo do limite disposto em Lei. Aplicabilidade do artigo 24 II da Lei nº 8.666/93

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO, que a contratação de serviços para condução de alunos por via fluvial no percurso da Japurá para a Escola Municipal Solon Melo na comunidade Assaituba e vice-versa, está orçada em valor abaixo de R$ 8.000,00 (Oito mil reais)
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24 II, que trata da dispensa de processo licitatório nos casos de serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.
RESOLVE
Art. 1° DISPENSAR de processo licitatório a contratação de serviços para condução de alunos por via fluvial residentes e matriculados na zona rural, com fulcro no artigo 24 II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Art. 2° Autoriza o empenho da despesa com a contratação que trata o artigo anterior em favor do Senhor JOSÉ FRANCISCO ALBINO DE MOURA, CPF: 036.242.102-11 no valor de 8.000,00 (Oito mil reais), à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 020401.
Programa de Trabalho: 12.361.0062.2.015.
Elemento de Despesa: 33.90.33.
Fonte: 11.

Art. 3° Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Ipixuna, 30 de Abril de 2018.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 30 de Abril de 2018.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:7B430659

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de licitação. Valor abaixo do limite disposto em Lei. Aplicabilidade do artigo 24 II da Lei nº 8.666/93

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO, que a contratação de serviços para condução de alunos por via fluvial no percurso do Igarapé Grande para a Escola Municipal Otílio Brozzo na comunidade Reconquista e vice-versa, está orçada em valor abaixo de R$ 8.000,00 (Oito mil reais)
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24 II, que trata da dispensa de processo licitatório nos casos de serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.
RESOLVE
Art. 1° DISPENSAR de processo licitatório a contratação de serviços para condução de alunos por via fluvial residentes e matriculados na zona rural, com fulcro no artigo 24 II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Art. 2° Autoriza o empenho da despesa com a contratação que trata o artigo anterior em favor do Senhor LUCIANO MONTEIRO DA SILVA, CPF: 009.667.752-01 no valor de 8.000,00 (Oito mil reais), à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 020401.
Programa de Trabalho: 12.361.0062.2.015.
Elemento de Despesa: 33.90.33.
Fonte: 11.

Art. 3° Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Ipixuna, 30 de Abril de 2018.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 30 de Abril de 2018.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:69909857

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de licitação. Valor abaixo do limite disposto em Lei. Aplicabilidade do artigo 24 II da Lei nº 8.666/93

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO, que a contratação de serviços para condução de alunos por via fluvial no percurso da comunidade Santa Luzia I, II e III para a Escola Municipal Santa Rita na comunidade Santa Luzia e

vice-versa, está orçada em valor abaixo de R$ 8.000,00 (Oito mil reais)
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24 II, que trata da dispensa de processo licitatório nos casos de serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.
RESOLVE
Art. 1° DISPENSAR de processo licitatório a contratação de serviços para condução de alunos por via fluvial residentes e matriculados na zona rural, com fulcro no artigo 24 II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Art. 2° Autoriza o empenho da despesa com a contratação que trata o artigo anterior em favor da Senhora MARIA DE NAZARÉ SOUZA COELHO, CPF: 030.801.572-06 no valor de 8.000,00 (Oito mil reais), à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 020401.
Programa de Trabalho: 12.361.0062.2.015.
Elemento de Despesa: 33.90.33.
Fonte: 11.

Art. 3° Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Ipixuna, 30 de Abril de 2018.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 30 de Abril de 2018.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:2A1A6062

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de licitação. Valor abaixo do limite disposto em Lei. Aplicabilidade do artigo 24 II da Lei nº 8.666/93

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO, que a contratação de serviços para condução de alunos por via fluvial no percurso da comunidade Boa Vista para a Escola Municipal Boa Vista na comunidade Boa vista e vice-versa, está orçada em valor abaixo de R$ 8.000,00 (Oito mil reais)
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24 II, que trata da dispensa de processo licitatório nos casos de serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.
RESOLVE
Art. 1° DISPENSAR de processo licitatório a contratação de serviços para condução de alunos por via fluvial residentes e matriculados na zona rural, com fulcro no artigo 24 II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Art. 2° Autoriza o empenho da despesa com a contratação que trata o artigo anterior em favor da Senhora MARIA DO SOCORRO CONCEIÇÃO LIMA, CPF: 950.384.772-91 no valor de 8.000,00 (Oito mil reais), à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 020401.
Programa de Trabalho: 12.361.0062.2.015.
Elemento de Despesa: 33.90.33.
Fonte: 11.

Art. 3° Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Ipixuna, 30 de Abril de 2018.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 30 de Abril de 2018.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:E5524AB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de licitação. Valor abaixo do limite disposto em Lei. Aplicabilidade do artigo 24 II da Lei nº 8.666/93

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO, que a contratação de serviços para condução de alunos por via fluvial no percurso foz do rio Liberdade para a Escola Municipal Dionísio Magalhães na comunidade Nova Esperança e vice-versa, está orçada em valor abaixo de R$ 8.000,00 (Oito mil reais)
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24 II, que trata da dispensa de processo licitatório nos casos de serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.
RESOLVE
Art. 1° DISPENSAR de processo licitatório a contratação de serviços para condução de alunos por via fluvial residentes e matriculados na zona rural, com fulcro no artigo 24 II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Art. 2° Autoriza o empenho da despesa com a contratação que trata o artigo anterior em favor da Senhora MARIA AUXILIADORA LIMA DA SILVA, CPF: 999.378.242-49 no valor de 8.000,00 (Oito mil reais), à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 020401.
Programa de Trabalho: 12.361.0062.2.015.
Elemento de Despesa: 33.90.33.
Fonte: 11.

Art. 3° Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Ipixuna, 30 de Abril de 2018.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 30 de Abril de 2018.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:9EEE5502

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de licitação. Valor abaixo do limite disposto em Lei. Aplicabilidade do artigo 24 II da Lei nº 8.666/93

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO, que a contratação de serviços para condução de alunos por via fluvial no percurso da comunidade Niterói para a Escola Municipal Antônio Damião na comunidade Porto Alegre e vice-versa, está orçada em valor abaixo de R$ 8.000,00 (Oito mil reais)
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24 II, que trata da dispensa de processo licitatório nos casos de serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.
RESOLVE
Art. 1° DISPENSAR de processo licitatório a contratação de serviços para condução de alunos por via fluvial residentes e matriculados na zona rural, com fulcro no artigo 24 II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Art. 2° Autoriza o empenho da despesa com a contratação que trata o artigo anterior em favor da Senhora NAYANE DA COSTA LIMA, CPF: 037.703.172-03 no valor de 8.000,00 (Oito mil reais), à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 020401.
Programa de Trabalho: 12.361.0062.2.015.
Elemento de Despesa: 33.90.33.
Fonte: 11.

Art. 3° Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Ipixuna, 30 de Abril de 2018.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 30 de Abril de 2018.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:418CF90B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de licitação. Valor abaixo do limite disposto em Lei. Aplicabilidade do artigo 24 II da Lei nº 8.666/93

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO, que a contratação de serviços para condução de alunos por via fluvial no percurso Porto de baixo do Neok para a Escola Municipal Zacarias Cavalcante de Souza na comunidade Seringal Cotegipe e vice-versa, está orçada em valor abaixo de R$ 8.000,00 (Oito mil reais)
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24 II, que trata da dispensa de processo licitatório nos casos de serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.
RESOLVE
Art. 1° DISPENSAR de processo licitatório a contratação de serviços para condução de alunos por via fluvial residentes e matriculados na zona rural, com fulcro no artigo 24 II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Art. 2° Autoriza o empenho da despesa com a contratação que trata o artigo anterior em favor do Senhor SEBASTIÃO RUFINO BATISTA, CPF: 455.775.952-15 no valor de 8.000,00 (Oito mil reais), à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 020401.
Programa de Trabalho: 12.361.0062.2.015.
Elemento de Despesa: 33.90.33.
Fonte: 11.

Art. 3° Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Ipixuna, 30 de Abril de 2018.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 30 de Abril de 2018.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:9589D832

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de licitação. Valor abaixo do limite disposto em Lei. Aplicabilidade do artigo 24 II da Lei nº 8.666/93

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO, que a contratação de serviços para condução de alunos por via fluvial no percurso da Aldeia para a Escola Municipal Francisco Romão Graça na comunidade Aldeia do Piau e vice-versa, está orçada em valor abaixo de R$ 8.000,00 (Oito mil reais)
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24 II, que trata da dispensa de processo licitatório nos casos de serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.
RESOLVE
Art. 1° DISPENSAR de processo licitatório a contratação de serviços para condução de alunos por via fluvial residentes e matriculados na zona rural, com fulcro no artigo 24 II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Art. 2° Autoriza o empenho da despesa com a contratação que trata o artigo anterior em favor do Senhor VALTER CULINA, CPF: 956.251.782-91 no valor de 8.000,00 (Oito mil reais), à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 020401.
Programa de Trabalho: 12.361.0062.2.015.
Elemento de Despesa: 33.90.33.
Fonte: 11.

Art. 3° Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Ipixuna, 30 de Abril de 2018.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 30 de Abril de 2018.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:4E598F48

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de licitação. Valor abaixo do limite disposto em Lei. Aplicabilidade do artigo 24 II da Lei nº 8.666/93

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO, que a contratação de serviços para condução de alunos por via fluvial no percurso da comunidade São Luiz para a Escola Municipal São Luiz na comunidade São Luiz e vice-versa, está orçada em valor abaixo de R$ 8.000,00 (Oito mil reais)
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24 II, que trata da dispensa de processo licitatório nos casos de serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.
RESOLVE
Art. 1° DISPENSAR de processo licitatório a contratação de serviços para condução de alunos por via fluvial residentes e matriculados na zona rural, com fulcro no artigo 24 II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Art. 2° Autoriza o empenho da despesa com a contratação que trata o artigo anterior em favor do Senhor CLEUDO LIMA VERÇOSA, CPF: 012.987.972-09 no valor de 8.000,00 (Oito mil reais), à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 020401.
Programa de Trabalho: 12.361.0062.2.015.
Elemento de Despesa: 33.90.33.
Fonte: 11.

Art. 3° Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Ipixuna, 30 de Abril de 2018.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 30 de Abril de 2018.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:E8B465A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de licitação. Valor abaixo do limite disposto em Lei. Aplicabilidade do artigo 24 II da Lei nº 8.666/93

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO, que a contratação de serviços para condução de alunos por via fluvial no percurso da comunidade São Bento para a Escola Municipal Santa Maria na comunidade Boca do Puca e vice-versa, está orçada em valor abaixo de R$ 8.000,00 (Oito mil reais)
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24 II, que trata da dispensa de processo licitatório nos casos de serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.
RESOLVE
Art. 1° DISPENSAR de processo licitatório a contratação de serviços para condução de alunos por via fluvial residentes e matriculados na zona rural, com fulcro no artigo 24 II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Art. 2° Autoriza o empenho da despesa com a contratação que trata o artigo anterior em favor do Senhor RAIMUNDO DA SILVA CAVALCANTE, CPF: 965.084.502-04 no valor de 8.000,00 (Oito mil reais), à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 020401.
Programa de Trabalho: 12.361.0062.2.015.
Elemento de Despesa: 33.90.33.
Fonte: 11.

Art. 3° Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Ipixuna, 30 de Abril de 2018.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 30 de Abril de 2018.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:3A95258C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de licitação. Valor abaixo do limite disposto em Lei. Aplicabilidade do artigo 24 II da Lei nº 8.666/93

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPIXUNA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO, a necessidade do serviço de uso do software para lançamento de licitação para remessa do E-Contas 2018 da Prefeitura Municipal de Ipixuna, está orçada em valor abaixo de R$ 8.000,00 (Oito mil reais)
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24 II, que trata da dispensa de processo licitatório nos casos de serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.
RESOLVE
Art. 1° DISPENSAR de processo licitatório o serviço de uso do software para lançamento de licitação para remessa do E-Contas 2018, com fulcro no artigo 24 II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Art. 2° Autoriza o empenho da despesa com a contratação que trata o artigo anterior em favor da Empresa ROBERVAL BENJOINO FERREIRA 34698337291, CNPJ: 19.360.480/0001-20 no valor de 3.200,00 (Três mil e duzentos reais), à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 020301.
Programa de Trabalho: 04.122.0011.2.010.
Elemento de Despesa: 33.90.39.
Fonte: 10.

Art. 3° Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Ipixuna, 09 de Maio de 2018.

FÁBIO MARTINS SARAIVA
Prefeito de Ipixuna em Exercício

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 09 de Maio de 2018.

FÁBIO MARTINS SARAIVA
Prefeito de Ipixuna em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:BBFD9016

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de licitação. Valor abaixo do limite disposto em Lei. Aplicabilidade do artigo 24 II da Lei nº 8.666/93

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO, a necessidade de contratar uma empresa para executar o serviço de estampa em 180 (cento e oitenta) camisas para a participação dos servidores do CRAS e CREAS, na realização das campanhas do Dia de Combate à Exploração Sexual a ser realizada no dia 18 de Maio e Dia Nacional de Combate ao Trabalho Infantil a ser realizada no dia 12 de Junho do corrente ano, está orçada em valor abaixo de R$ 8.000,00 (Oito mil reais)
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24 II, que trata da dispensa de processo licitatório nos casos de serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.
RESOLVE
Art. 1° DISPENSAR de processo licitatório para o serviço de estampa em 180 (cento e oitenta) camisas para a participação dos servidores do CRAS e CREAS, na realização das campanhas do Dia de Combate à Exploração Sexual e Dia Nacional de Combate ao Trabalho Infantil, com fulcro no artigo 24 II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Art. 2° Autoriza o empenho da despesa com a contratação que trata o artigo anterior em favor da Empresa IMPRESSIONE GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – EPP, CNPJ: 26.277.445/0001-07 no valor de 4.860,00 (quatro mil oitocentos e sessenta reais), à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 030101.
Programa de Trabalho: 08.244.0034.2.053.
Elemento de Despesa: 33.90.39.
Fonte: 742-PETI.

Art. 3° Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Ipixuna, 10 de Maio de 2018.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita de Ipixuna

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 10 de Maio de 2018.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita de Ipixuna

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:D04FACC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de licitação. Valor abaixo do limite disposto em Lei. Aplicabilidade do artigo 24 II da Lei nº 8.666/93

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO, a necessidade de contratar uma empresa para executar o serviço de manutenção corretiva do aparelho de Raio X e foco Cirúrgico do Hospital Maria da Glória Dantas de Lima, está orçada em valor abaixo de R$ 8.000,00 (Oito mil reais)
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24 II, que trata da dispensa de processo licitatório nos casos de serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.
RESOLVE
Art. 1° DISPENSAR de processo licitatório o serviço de manutenção corretiva e preventiva do aparelho de Raio X e foco Cirúrgico do Hospital Maria da Gloria Dantas de Lima, com fulcro no artigo 24 II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Art. 2° Autoriza o empenho da despesa com a contratação que trata o artigo anterior em favor da Empresa DIEGO ARAÚJO MATOS 85821276268, CNPJ: 26.368.873/0001-45 no valor de 3.710,00 (Três mil e setecentos e dez reais), à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 030301.
Programa de Trabalho: 10.301.0052.2.060.
Elemento de Despesa: 33.90.39.
Fonte: 751.

Art. 3° Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Ipixuna, 18 de Maio de 2018.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita de Ipixuna

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 18 de Maio de 2018.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita de Ipixuna

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:93E063CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de licitação. disposto na Lei 11.947 e Resolução CD/FNDE nº 026/2013. Aplicabilidade do artigo 24 XII da Lei nº 8.666/93

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO, que a necessidade de aquisição de produtos de agricultura familiar, como macaxeira, couve, cheiro verde, jerimum, farinha de mandioca, mamão, laranja, alface americana, pimenta de cheiro, banana prata, banana grande, pepino e melancia, para atender a merenda escolar, está orçada até o limite de R$ 8.000,00 (Oito mil reais)
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11/947 em consonância da Resolução CD/FNDE nº 026/2013 que trata da aplicação de recurso no mínimo 30% (trinta por cento) que deverá ser utilizado diretamente na Agricultura Familiar e artigo 24 XII da Lei nº 8666/93, que trata da dispensa de processo.
RESOLVE
Art. 1° DISPENSAR de processo licitatório a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à complementação da merenda escolar de alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal, com fulcro no artigo 24 II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Art. 2° Autoriza o empenho da despesa com a aquisição que trata o artigo anterior em favor da COOPERATIVA AGROEXTRATIVISTA MISTA DOS PRODUTORES DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ, CNPJ: 12.450.570/0001-62 no valor de 451.848,05 (quatrocentos e cinquenta e um mil oitocentos e quarenta e oito reais e cinco centavos), à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 020401.
Programa de Trabalho: 12.361.0065.2.016/12.365.0065.2.020/12.366.0065.2.023/12.423.0065.2.024.
Elemento de Despesa: 33.90.30.
Fonte: 10/80-Recursos Próprios/PNAE.

Art. 3° Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Ipixuna, 18 de Maio de 2018.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita de Ipixuna

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 18 de Maio de 2018.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita de Ipixuna

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:94824D44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 031/2018

DECRETO Nº 031/2018-GAB/PREF.
Ipixuna-Am, 04 de Junho de 2018.

DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE LIXEIRAS PELOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS NO MUNICÍPIO DE IPIXUNA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Senhor **FRANCISCO PEREIRA SARAIVA**, Prefeito do Município de Ipixuna/AM em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 76, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Ipixuna/AM;
CONSIDERANDO a competência dada aos Municípios pelo art. 30, incisos I e VIII, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que incumbe ao Município de Ipixuna a qualificação ambiental dos espaços públicos, inclusive com autorização de funcionamento de atividades comerciais, de forma a garantir qualidade de vida à população, nos termos definidos na Lei Orgânica;
CONSIDERANDO que o Executivo Municipal, deve baixar normas visando o interesse público, bem como objetivando a ordem, o asseio e adequação ambiental dos descartes de resíduos realizados por estabelecimentos comerciais;
D E C R E T A:
Artigo 1º - Os proprietários dos estabelecimentos comerciais ou equiparados no Município de Ipixuna, ficam obrigados a instalar lixeiras junto à parede externa de seu comércio, ou em outro lugar autorizado pelo Poder Executivo, observados os seguintes critérios:
a) as lixeiras poderão ser confeccionadas preferencialmente em madeira;
b) a capacidade mínima será de 1,0 m X 1,0m X 1,0m (Comprimento X Largura X Altura) para pequenos empreendimentos e 1,2m X 1,2m X 1,0m para grandes empreendimentos.
c) as lixeiras deverão estar escrito a palavra: "LIXO" na cor preta, sendo que na parte inferior do recipiente também deverá haver uma tarja branca, onde estará escrito: "Mantenha limpa a sua cidade", com letras na cor verde, e a cor predominante das caixas de lixo será azul;
d) as lixeiras deverão ser instaladas com o fundo um acima do solo, com a base de suporte preferencialmente em madeira para facilitação da limpeza na parte inferior desta.
e) as lixeiras não poderão ter frestas ou fendas em suas paredes, a fim impedir a retirada de resíduos por parte de algum transeunte ou animais;
f) as lixeiras deverão ter sistema de drenagem para a água de lavagem e para a água das chuvas;
g) manter permanentemente limpo o passeio frontal do respectivo estabelecimento, efetuando a varrição e o recolhimento dos resíduos.
Artigo 2º - O proprietário será responsável pela limpeza da área compreendida pelo seu comércio, devendo os resíduos recolhidos, serem depositados na lixeira instalada, os quais serão removidos, por meio dos serviços públicos de coleta.
Parágrafo 1º - Fica proibida a colocação, nas lixeiras externas de que trata este Decreto, de lixo doméstico, que deverão ser recolhidos e depositados na lixeira principal.
Parágrafo 2º - Para o descarte do lixo doméstico deverá ser utilizado o sistema de coleta ofertado pelo Município de Ipixuna.
Parágrafo 3º - É expressamente proibido que, nos finais de semana e feriados, o lixo, dos estabelecimentos comerciais ou não, sejam colocado em áreas externas de residências, estabelecimentos comerciais, prestadores de serviços e afins, devendo ser este armazenado pelo proprietário para ser descartado, conforme determina o parágrafo 2º, no próximo dia útil subsequente.
Parágrafo 4º - Resíduos produzidos por atividades ou eventos instalados em logradouros públicos, por particulares, são de responsabilidade dos organizadores e devem ser coletados e descartados, conforme determina o parágrafo 2º.
Artigo 3º - O proprietário do estabelecimento comercial deverá cuidar da manutenção da lixeira, inclusive quanto à sua pintura e conservação geral, bem como quanto ao uso indevido e sua destruição.
Artigo 4º - O comerciante terá um prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste Decreto, para providenciar a instalação da lixeira em seu estabelecimento.
Artigo 5º - O não cumprimento deste Decreto sujeitará o infrator às seguintes penalidades:
I - Multa de 20- UFIR's no caso da não instalação da lixeira, no prazo estabelecido no artigo 4º deste Decreto;
II - Multa de 10 UFIR's no caso da lixeira não estar dentro das características estabelecidas;
III - Multa de 05 UFIR's se o comerciante não proceder à manutenção periódica das lixeiras, nos termos previstos neste Decreto.
Parágrafo único: O comerciante enquadrado no inciso II, deste artigo terá o prazo de 10 dias para adequar-se às normas ora estabelecidas.
Artigo 6º - A reincidência em qualquer das infrações previstas neste Decreto sujeitará o comerciante, a cada 30(trinta) dias, à multa em dobro do valor previsto.
Artigo 7º - Persistindo as irregularidades por parte dos estabelecimentos comerciais, será suspenso o alvará de licença e funcionamento concedido por até 30 (trinta) dias e, após o decurso desse prazo será ele regularmente cassado pelo Poder Publico Municipal, com a consequente interdição da atividade.
Artigo 8º - Compete ao Setor de Terras e Tributos a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a Coordenação de Vigilância Sanitária, através de seus servidores designados, **fiscalizar**, aplicar multas e fazer a respectiva cobrança nos termos do presente Decreto.
Parágrafo 1º - A arrecadação derivada da aplicação de multas, será revertida para a melhoria e universalização do sistema de limpeza urbana.
Parágrafo 2º - No exercício da atividade de fiscalização o servidor designado poderá fazer uso de quaisquer provas materiais, bem como informações oriundas de aparelhos eletrônicos, equipamentos audiovisual ou outros meios tecnologicamente disponíveis.

Parágrafo 3º - A notificação será lavrada em duas vias e deverá conter o número do documento de identificação do notificado (CPF), se pessoa jurídica o número do CNPJ, nome completo ou razão social, seu endereço, data, hora e local da irregularidade, sua descrição e dispositivo legal em que está fundamentada, data da constatação, prazo para correção, se houver, nome e matrícula do servidor designado.
Artigo 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 10 - Revogam-se as disposições em contrário

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Antonio Ernanio Ferreira Lima
Código Identificador:A5FE624D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
EXTRATO DA CARTA CONTRATO 005/2018

EXTRATO DA CARTA CONTRATO 005/2018

MODALIDADE: Dispensa Licitatória
DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2018.
PRAZO: 30 (trinta) dias.
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA e a EMPRESA: SUANNE CÉLIA PEREIRA SOUZA - MEI.

VALOR CONTRATADO: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 0101.01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal, Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA, Fonte: 10 – Recursos Próprios.

Câmara Municipal de Iranduba, 10 de abril de 2018.

ALESSANDRO PEREIRA CARBAJAL
Presidente da Câmara Municipal de Iranduba

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:61A49FF3

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA**, no uso suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PREGOEIRO;
CONSIDERANDO o princípio da publicidade dos atos públicos;
CONSIDERANDO que o valor do serviço apresenta preço compatível com os praticados pelo mercado;
CONSIDERANDO o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica dessa Câmara Municipal;
CONSIDERANDO a permanente supremacia do interesse público;
RESOLVE:
I – Fica **Dispensada De Licitação**, Na Forma Do Art. 24, II, Da Lei N° 8.666/93, Contratação de Profissional Técnico para a Execução dos Serviços de Pregoeiro;
II – O referido objeto será entregue na secretaria municipal de administração pela da empresa contratada;
III – O custo total deste serviço é de **R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)**;
IV – O prazo de execução deste objeto é, após o recebimento da Ordem de Serviço é de 30 (trinta) dias;
V – Fica Adjudicado a empresa **SUANNE CÉLIA PEREIRA SOUZA - MEI**, CNPJ n° **29.180.414/0001-21**, Contratação de Profissional Técnico para a Execução dos Serviços de Pregoeiro para a Câmara de Iranduba que alude o item I.

PUBLIQUE-SE.

Iranduba, 10 de abril de 2018.

ALESSANDRO PEREIRA CARBAJAL

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:CC5BD371

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DAS DOCUMENTAÇÕES.

ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
DE PREÇOS E DAS DOCUMENTAÇÕES.

ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2018 – CPL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL: GASOLINA E DERIVADOS DO PETRÓLEO: ÓLEOS LUBRIFICANTES.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

AVISO DE PUBLICAÇÃO:
Quadro de Avisos da Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 09/04/2018, edição 2081.

Aberta a sessão a Pregoeira observou que nenhuma empresa havia adquirido o edital ou se fez presente no certame. Sendo assim a Pregoeira declara o certame DESERTO.
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ATA, que eu, KELISMARA DA COSTA MEDEIROS, digitei e vai assinada pela Pregoeira.

Iranduba, 03 de maio de 2018.

SUANNE CÉLIA PEREIRA SOUZA
Pregoeira

KELISMARA DA COSTA MEDEIROS
Membro da Comissão

AYLZ DA SILVA DE QUEIROZ PIERRE
Membro da Comissão

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:1E1EEDC4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018-CML/PMJ. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ-AM**, por intermédio da Comissão Municipal de Licitação e este Pregoeiro, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará Pregão Presencial nº. 015/2018–CML/PMJ, tipo menor preço por item.
Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, bebedouros, freezer e roçadeira para atender as necessidades do complexo administrativo do município de Japurá-AM, conforme especificações e detalhamento do Edital.
Data e Horário: 21 de junho de 2018, às 14h00min.
O edital e seus anexos encontram-se disponíveis aos interessados na Sala da Comissão Municipal de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Japurá/AM, no período de 11/06/2018 a 21/06/2018, na Av. Amâncio Barbosa, s/n, Japurá – Amazonas - CEP: 69495-000, de segunda a sexta-feira, de 08h00min as 12h00min, valor da reprodução é de R$ 50,00 (cinquenta reais), o qual será recolhido através de DAM, pela Secretaria Municipal de Finanças ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia de CD-RW ou PenDrive com capacidade suficiente para gravação dos arquivos, edital e seus anexos.

Japurá (AM), em 07 de junho de 2018.

MAYRA SOUZA DA SILVA
Presidenta da CML

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:AD4E0504

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018-CML/PMJ. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ-AM**, por intermédio da Comissão Municipal de Licitação e este Pregoeiro, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará Pregão Presencial nº. 015/2018–CML/PMJ, tipo menor preço por item.
Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, bebedouros, freezer e roçadeira para atender as necessidades do complexo administrativo do município de Japurá-AM, conforme especificações e detalhamento do Edital.
Data e Horário: 21 de junho de 2018, às 14h00min.
O edital e seus anexos encontram-se disponíveis aos interessados na Sala da Comissão Municipal de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Japurá/AM, no período de 11/06/2018 a 21/06/2018, na

Av. Amâncio Barbosa, s/n, Japurá – Amazonas - CEP: 69495-000, de segunda a sexta-feira, de 08h00min as 12h00min, valor da reprodução é de R$ 50,00 (cinquenta reais), o qual será recolhido através de DAM, pela Secretaria Municipal de Finanças ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia de CD-RW ou PenDrive com capacidade suficiente para gravação dos arquivos, edital e seus anexos.

Japurá (AM), em 07 de junho de 2018.

MAYRA SOUZA DA SILVA
Presidenta da CML

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:31959947

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2018

A Prefeitura do Município de Lábrea, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará as seguintes licitações:

Pregão Presencial Nº. 019/2018-SRP – Objeto: Sistema de Registro de Preço para eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, Conforme Edital e Termo de Referência. **Data e Horário do Certame**: 22 de Junho de 2018, às 10:00hs.

Os editais e seus anexos estão à disposição dos interessados, na Comissão Permanente de Licitação-CPL, que funciona no prédio da Prefeitura Municipal de Lábrea, localizada na Rua 22 de outubro, Nº.1888, Centro, CEP: 69.830-000, Lábrea-AM.
Regência Legal: Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei Complementar nº.123/2006, Decreto Federal nº.5450/2005.

Informações: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Lábrea, localizada na Rua 22 de outubro, Nº.1888, Centro, CEP: 69.830-000, Lábrea-AM.

Lábrea/AM, 07 de Junho de 2018.

JOSÉ VALTER PIRES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:3BFFE4E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15/2018GPML

O SR. MOACYR CANIZO DE BRITO FILHO, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO ART.129, INCISO XXIV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC.

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Prefeito Municipal nos termos do Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ART.1º- NOMEAR O SENHOR ANTONIO GUIOMAR ALVES BEZERRA, para exercer o cargo de **ASSESSOR MUNICIPAL II** do Município de Lábrea, simbologia CC, anexos II, da Lei Municipal **nº 370/2013 de 01/04/2013**, que dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Lábrea, vinculado a Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeito retroativo para 02/01/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Lábrea, 07 de janeiro de 2018.

MOACYR CANIZO DE BRITO FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:621F432F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16/2018GPML

O SR. MOACYR CANIZO DE BRITO FILHO, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO ART.129, INCISO XXIV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC.

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Prefeito Municipal nos termos do Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ART.1º- NOMEAR O SENHOR FRANCISCO RENIER PAIXÃO DE ALMEIDA, para exercer o cargo de **ASSESSOR MUNICIPAL II** do Município de Lábrea, simbologia CC, anexos II, da Lei Municipal **nº 370/2013 de 01/04/2013**, que dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Lábrea, vinculado a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeito retroativo para 02/01/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Lábrea, 07 de janeiro de 2018.

MOACYR CANIZO DE BRITO FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:3152067C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 17/2018GPML

O SR. MOACYR CANIZO DE BRITO FILHO, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO ART.129, INCISO XXIV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC.

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Prefeito Municipal nos termos do Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ART.1º- NOMEAR O SENHOR ANTONIO JEFFERSON DUARTE MACHADO, para exercer o cargo de **ASSESSOR MUNICIPAL II** do Município de Lábrea, simbologia CC, anexos II, da Lei Municipal **nº 370/2013 de 01/04/2013**, que dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Lábrea, vinculado a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeito retroativo para 02/01/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Lábrea, 07 de janeiro de 2018.

MOACYR CANIZO DE BRITO FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:A4B0F8F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 26/2018GPML

O SR. MOACYR CANIZO DE BRITO FILHO, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO ART.129, INCISO XXIV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC.

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Prefeito Municipal nos termos do Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ART.1º- NOMEAR O SENHOR FRANCISCO VAGNO BEZERRA DA SILVA, para exercer o cargo de **ASSESSOR MUNICIPAL II** do Município de Lábrea, simbologia CC, anexos II, da Lei Municipal **nº 370/2013 de 01/04/2013**, que dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Lábrea, vinculado a Secretaria Municipal de Produção.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeito retroativo para 02/01/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Lábrea, 07 de janeiro de 2018.

MOACYR CANIZO DE BRITO FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:A94375A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 27/2018GPML

O SR. MOACYR CANIZO DE BRITO FILHO, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO ART.129, INCISO XXIV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC.

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Prefeito Municipal nos termos do Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ART.1º- NOMEAR O SENHOR LUIS MOREIRA DA SILVA, para exercer o cargo de **ASSESSOR MUNICIPAL II** do Município de Lábrea, simbologia CC, anexos II, da Lei Municipal **nº 370/2013 de 01/04/2013**, que dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Lábrea, vinculado a Secretaria Municipal de Produção.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeito retroativo para 02/01/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Lábrea, 07 de janeiro de 2018.

MOACYR CANIZO DE BRITO FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:C4208B93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 28/2018GPML

O SR. MOACYR CANIZO DE BRITO FILHO, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO ART.129, INCISO XXIV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC.

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Prefeito Municipal nos termos do Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ART.1º- NOMEAR O SENHOR SANDOVAL RODRIGUES DA CRUZ FILHO, para exercer o cargo de **ASSESSOR MUNICIPAL II** do Município de Lábrea, simbologia CC, anexos II, da Lei Municipal **nº 370/2013 de 01/04/2013**, que dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Lábrea, vinculado a Secretaria Municipal de Produção.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeito retroativo para 02/01/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Lábrea, 07 de janeiro de 2018.

MOACYR CANIZO DE BRITO FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:8F309865

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 29/2018GPML

O SR. MOACYR CANIZO DE BRITO FILHO, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO ART.129, INCISO XXIV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC.

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Prefeito Municipal nos termos do Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ART.1º- NOMEAR O SENHOR FRANCISCO CAMPOS DE ALMEIDA, para exercer o cargo de **ASSESSOR MUNICIPAL II** do Município de Lábrea, simbologia CC, anexos II, da Lei Municipal **nº 370/2013 de 01/04/2013**, que dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Lábrea, vinculado a Secretaria Municipal de Produção.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeito retroativo para 02/01/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Lábrea, 07 de janeiro de 2018.

MOACYR CANIZO DE BRITO FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:BE121A48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 30/2018GPML

O SR. MOACYR CANIZO DE BRITO FILHO, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO ART.129, INCISO XXIV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC.

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Prefeito Municipal nos termos do Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ART.1º- NOMEAR O SENHOR MANOEL CEZARIO LIMA DE ALMEIDA, para exercer o cargo de **ASSESSOR MUNICIPAL II** do Município de Lábrea, simbologia CC, anexos II, da Lei Municipal **nº 370/2013 de 01/04/2013**, que dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Lábrea, vinculado a Secretaria Municipal de Produção.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeito retroativo para 02/01/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Lábrea, 07 de janeiro de 2018.

MOACYR CANIZO DE BRITO FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:CA14E64E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31/2018GPML

O SR. MOACYR CANIZO DE BRITO FILHO, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO ART.129, INCISO XXIV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC.

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Prefeito Municipal nos termos do Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
ART.1º- NOMEAR O SENHOR DANILO PAES DA COSTA, para exercer o cargo de **ASSESSOR MUNICIPAL II** do Município de Lábrea, simbologia CC, anexos II, da Lei Municipal **nº 370/2013 de 01/04/2013**, que dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Lábrea, vinculado a Secretaria Municipal de Produção.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeito retroativo para 02/01/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Lábrea, 07 de janeiro de 2018.

MOACYR CANIZO DE BRITO FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:257B6B48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 52/2018GPML

O SR. MOACYR CANIZO DE BRITO FILHO, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO ART.129, INCISO XXIV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC.

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Prefeito Municipal nos termos do Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ART.1º- NOMEAR O SENHOR DIOGENES LOPES DA SILVA, para exercer o cargo de **ASSESSOR MUNICIPAL II** do Município de Lábrea, simbologia CC, anexos II, da Lei Municipal **nº 370/2013 de 01/04/2013**, que dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Lábrea, vinculado a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeito retroativo para 02/01/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Lábrea, 07 de janeiro de 2018.

MOACYR CANIZO DE BRITO FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:C21AD6C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 53/2018GPML

O SR. MOACYR CANIZO DE BRITO FILHO, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO ART.129, INCISO XXIV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC.

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Prefeito Municipal nos termos do Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ART.1º- NOMEAR A SENHORA LUCELIA FREITAS MAIA, para exercer o cargo de **ASSESSORA MUNICIPAL II** do Município de Lábrea, simbologia CC, anexos II, da Lei Municipal **nº 370/2013 de 01/04/2013**, que dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Lábrea, vinculada a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeito retroativo para 02/01/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Lábrea, 07 de janeiro de 2018.

MOACYR CANIZO DE BRITO FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:A144836C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 54/2018GPML

O SR. MOACYR CANIZO DE BRITO FILHO, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO ART.129, INCISO XXIV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC.

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Prefeito Municipal nos termos do Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ART.1º- NOMEAR A SENHORA RAIMUNDA ANTONIA ROCHA DE ARAUJO, para exercer o cargo de **ASSESSORA MUNICIPAL II** do Município de Lábrea, simbologia CC, anexos II, da Lei Municipal **nº 370/2013 de 01/04/2013**, que dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Lábrea, vinculada a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeito retroativo para 02/01/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Lábrea, 07 de janeiro de 2018.

MOACYR CANIZO DE BRITO FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:021BFBC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 58/2018GPML

O SR. MOACYR CANIZO DE BRITO FILHO, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO ART.129, INCISO XXIV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC.

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Prefeito Municipal nos termos do Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ART.1º- NOMEAR O SENHOR GILMAR BATISTA DA SILVA, para exercer o cargo de **ASSESSOR MUNICIPAL II** do Município de Lábrea, simbologia CC, anexos II, da Lei Municipal **nº 370/2013 de 01/04/2013**, que dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Lábrea, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeito retroativo para 02/01/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Lábrea, 07 de janeiro de 2018.

MOACYR CANIZO DE BRITO FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:5D44E6D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 59/2018GPML

O SR. MOACYR CANIZO DE BRITO FILHO, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO ART.129, INCISO XXIV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC.

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Prefeito Municipal nos termos do Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ART.1º- NOMEAR O SENHOR JÚNIOR BATISTA DA SILVA, para exercer o cargo de **ASSESSOR MUNICIPAL II** do Município de Lábrea, simbologia CC, anexos II, da Lei Municipal **nº 370/2013 de 01/04/2013**, que dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Lábrea, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeito retroativo para 02/01/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Lábrea, 07 de janeiro de 2018.

MOACYR CANIZO DE BRITO FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:A5087EED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183/2018GPML

O SR GEAN CAMPOS DE BARROS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO ART.129, INCISO XXIV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC.

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Prefeito Municipal nos termos do Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ART.1º- EXONERAR O SENHOR FRANCISCO VAGNO BEZERRA DA SILVA, do cargo de **ASSESSOR MUNICIPAL II** do Município de Lábrea, simbologia CC, anexos II, da Lei Municipal **nº 370/2013 de 01/04/2013**, que dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Lábrea, vinculado a Secretaria Municipal de Produção.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeito retroativo para 01/03/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Lábrea, 26 de março de 2018.

GEAN CAMPOS DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:DB01DEAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 184/2018GPML

O SR. GEAN CAMPOS DE BARROS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO

ART.129, INCISO XXIV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC.

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Prefeito Municipal nos termos do Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ART.1º- EXONERAR O SENHOR LUIS MOREIRA DA SILVA, do cargo de **ASSESSOR MUNICIPAL II** do Município de Lábrea, simbologia CC, anexos II, da Lei Municipal **nº 370/2013 de 01/04/2013**, que dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Lábrea, vinculado a Secretaria Municipal de Produção.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeito retroativo para 01/03/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Lábrea, 26 de março de 2018.

GEAN CAMPOS DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:217C53DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 87/2018GPML

O Sr. GEAN CAMPOS DE BARROS, Prefeito Municipal de Lábrea, Estado do Amazonas no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, etc.

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Prefeito Municipal nos termos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR a Senhora **MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA,** para exercer o cargo de **ASSESSORA MUNICIPAL II** do Município de Lábrea, simbologia CC, anexos II, da Lei Municipal **nº 370/2013 de 01/04/2013**, que dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Lábrea, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/02/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Lábrea, 27 de fevereiro de 2018.

GEAN CAMPOS DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:71DEEA10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 88/2018GPML

O SR. GEAN CAMPOS DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC.

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Prefeito Municipal nos termos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR O SENHOR SEBASTIÃO DA SILVA LIMA, para exercer o cargo de **ASSESSOR MUNICIPAL II** do Município de Lábrea, simbologia CC, anexos II, da Lei Municipal **nº 370/2013 de 01/04/2013**, que dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Lábrea, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/02/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Lábrea, 27 de fevereiro de 2018.

GEAN CAMPOS DE BARROS
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:540948A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 153/2018GPML

O Sr. GEAN CAMPOS DE BARROS, Prefeito Municipal de Lábrea, Estado do Amazonas no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, etc.

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Prefeito Municipal nos termos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR a Senhora **LUZILETE CAMPOS DA SILVA,** para exercer o cargo de **ASSESSORA MUNICIPAL II** do Município de Lábrea, simbologia CC, anexos II, da Lei Municipal **nº 370/2013 de 01/04/2013**, que dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Lábrea, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/03/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Lábrea, 26 de março de 2018.

GEAN CAMPOS DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:4866712D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2018GPML

O Sr. GEAN CAMPOS DE BARROS, Prefeito Municipal de Lábrea, Estado do Amazonas no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, etc.

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Prefeito Municipal nos termos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR a Senhora **MARIA MIRELE ALVES,** para exercer o cargo de **ASSESSORA MUNICIPAL II** do Município de Lábrea, simbologia CC, anexos II, da Lei Municipal **nº 370/2013 de 01/04/2013**, que dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal,

regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Lábrea, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01/03/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Lábrea, 27 de fevereiro de 2018.

GEAN CAMPOS DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:16BD5390

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152/2018GPML

O Sr. GEAN CAMPOS DE BARROS, Prefeito Municipal de Lábrea, Estado do Amazonas no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, etc.

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Prefeito Municipal nos termos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR a Senhora **OZILENE SANTANA DE BRITO,** para exercer o cargo de **ASSESSORA MUNICIPAL II** do Município de Lábrea, simbologia CC, anexos II, da Lei Municipal **nº 370/2013 de 01/04/2013**, que dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Lábrea, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/03/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Lábrea, 26 de março de 2018.

GEAN CAMPOS DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:94AB25FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 153/2018GPML

O Sr. GEAN CAMPOS DE BARROS, Prefeito Municipal de Lábrea, Estado do Amazonas no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, etc.

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Prefeito Municipal nos termos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR a Senhora **LUZILETE CAMPOS DA SILVA,** para exercer o cargo de **ASSESSORA MUNICIPAL II** do Município de Lábrea, simbologia CC, anexos II, da Lei Municipal **nº 370/2013 de 01/04/2013**, que dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Lábrea, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/03/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Lábrea, 26 de março de 2018.

GEAN CAMPOS DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:61A995AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 165/2018GPM

O Sr. GEAN CAMPOS DE BARROS, Prefeito Municipal de Lábrea, Estado do Amazonas no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, etc.

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Prefeito Municipal nos termos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR o Senhor **ANTONIO FÁBIO DA SILVA MAIA,** para exercer o cargo de **ASSESSOR MUNICIPAL II** do Município de Lábrea, simbologia CC, anexos II, da Lei Municipal **nº 370/2013 de 01/04/2013**, que dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Lábrea, vinculado a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **01/02/2018**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Lábrea, 26 de março de 2018.

GEAN CAMPOS DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:5F823DAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 166/2018GPML

O Sr. GEAN CAMPOS DE BARROS, Prefeito Municipal de Lábrea, Estado do Amazonas no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, etc.

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Prefeito Municipal nos termos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art.1º- NOMEAR a Senhora **SILVIA SOARES DA SILVA,** para exercer o cargo de **ASSESSORA MUNICIPAL II** do Município de Lábrea, simbologia CC, anexos II, da Lei Municipal **nº 370/2013 de 01/04/2013**, que dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Lábrea, vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **01/02/2018.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Lábrea, 26 de março de 2018.

GEAN CAMPOS DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:955FDC9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182/2018GPML

O Sr. GEAN CAMPOS DE BARROS, Prefeito Municipal de Lábrea, Estado do Amazonas no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, etc.

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Prefeito Municipal nos termos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR o Senhor **ROSIVALDO BATISTA DA SILVA,** do cargo de **ASSESSOR MUNICIPAL II** do Município de Lábrea, simbologia CC, anexos II, da Lei Municipal **nº 370/2013 de 01/04/2013**, que dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Lábrea, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/03/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Lábrea, 26 de março de 2018.

GEAN CAMPOS DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:893B42CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 205/2018GPML

O SR. GEAN CAMPOS DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC.

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Prefeito Municipal nos termos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º- EXONERAR O SENHOR SEBASTIÃO DA SILVA LIMA, do cargo de **ASSESSOR MUNICIPAL II** do Município de Lábrea, simbologia CC, anexos II, da Lei Municipal **nº 370/2013 de 01/04/2013**, que dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Lábrea, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/04/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Lábrea, 24 de abril de 2018.

GEAN CAMPOS DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:0A67D322

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL** da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2018-CPL.

OBJETO: *Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fonencimento de solução de Gestão, incluindo os serviços de Licenciamento de uso de Sistema Inegrados de Folha de Pagamento, Recuros Humanos, Contra Cheque Online, Patrimonio e Almoxarifado, Consultorioa de Implantação, Customização/Parametrização, Treinamento suporte ao usuário e suporte e serviço de manutenção corretiva para atende as necessidade da Secetaria Municipal de Educação Manacapuru*.

ABERTURA: 20/06/2018 às 09:00hs.

LOCAL: Auditório da Secretaria Municipal de Educação, situado: Boulevard Pedro Rates de Oliveira, 753 – Centro.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na CPL, situada a Praça 16 de Julho, 1001 - Centro, mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais) cada, no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Manacapuru, no horário das **8h às 13h**.

Manacapuru-AM, 07 de junho de 2018.

ANTONIO CARLOS DE SOUZA CASTRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:68560A2C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 006/2018, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;
CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO que as empresas compareceram à sessão pública do referido processo licitatório, tendo atendido a todas as exigências contidas no edital, no que se refere à proposta de preços e documentos de habilitação;
CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;
CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor das empresas declaradas vencedoras;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR à empresa **G CASTRO DA SILVA COMERCIAL - EPP, CNPJ: nº 03.374.158/0001-10**, neste certame representado pelo Sra. Maria de Nazaré Coelho de Andrade da Mata, **RG: 2156520 SSP/AM**, vencedora dos itens 05, 07, 11, 18, 19, 20, 21, 25, 34, 35, 44, 46, 47, 49, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 63, 65, 67, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 108, 110, 117, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 131, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 144, 145, 148, 151, 153, 154, 155, 156, 157, 159, 160, 162, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 196, 205, 208, 209, 212, 214, 216, 225, 228, 234, 235,

239 e 241**, perfazendo o total R$ 114.675,19 (cento e quatorze mil, seiscentos e setenta e cinco reais e dezenove centavos);**
II – ADJUDICAR à **MAXPEL COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ Nº 84.509.264/0001-65,** neste certame representado pelo Sr. Manuel Elias Pereira, **RG: 0596959-0 SSP/AM**, vencedora dos itens 01, 03, 04, 06, 09, 10, 12, 13, 14, 16, 22, 23, 24, 29, 30, 31, 32, 33, 42, 43, 45, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 61, 62, 64, 66, 111, 113, 115, 116, 118, 127, 128, 132, 146, 150, 152, 158, 163, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 204, 206, 207, 211, 213, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 229, 236, 237, 238, 240, 242 e 243**, perfazendo o total R$ 39.823,08 (trinta e nove mil, oitocentos e vinte três reais e oito centavos);**
III – ADJUDICAR à empresa **NARA S DE SOUZA - EPP, CNPJ: nº 19.010.995/0001-08**, neste certame representado pelo Sra. Nara Souza de Souza, **RG: 03976737897 SSP/AM**, vencedor dos itens 112 e 114, **perfazendo o total de 1.035,00** (mil e trinta e cinco reais)**;**

IV – ADJUDICAR à empresa **T B DAMASCENA EIRELI - ME, CNPJ: nº 29.269.952/0001-97**, neste certame representado pelo Sr. Anedy Araújo Damascena Junior, **CNH: 04932892214 DETRAN/AM**, vencedor dos itens 02, 08, 15, 17, 26, 27, 28, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 109, 129, 130, 133, 142, 143, 147, 149, 161, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 193, 194, 195, 203, 210, 215, 224, 226, 227, 230 231, 232, 233, 244, 245, 246 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253 e 254, perfazendo o total de **R$ 191.571,93** (cento e noventa e um mil, quinhentos e setenta e um reais e noventa e três centavos)**;**

V– HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Presencial nº 006/2018, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor preço por item, tendo por objeto o **"Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Materiais de Expediente, destinado atender às necessidades das Secretarias Municipais e Órgãos da Prefeitura Municipal de Manaquiri/AM."**

VI – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Manaquiri, 30 de Maio de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:496712C3

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 009/2018, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;
CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO que as empresas compareceram à sessão pública do referido processo licitatório, tendo atendido a todas as exigências contidas no edital, no que se refere à proposta de preços e documentos de habilitação;
CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;
CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor das empresas declaradas vencedoras;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR à empresa **DENNIS R B FREITAS – ME** – inscrita no CNPJ nº 21.878.945/0001-80, representada pelo Sr. Dennis Ricardo Bader Freitas, **RG: 1860831-0 SSP/AM**, vencedora dos itens **07, 08, 11, 18, 20, 22, 49, 52, 59, 66, 67, 69, 70, 71 e 75,** perfazendo o total **R$ 53. 015,64 (cinquenta e três mil, quinze reais e sessenta e quatro centavos);**

II – ADJUDICAR à empresa **G CASTRO DA SILVA COMERCIAL CNPJ: Nº 03.374.158/0001-10,** neste certame representado, pela Sra. Maria de Nazaré Coelho de Andrade da Mata, **RG: 2156520 SSP/AM.**, vencedora dos itens 01, 02, 03, 12, 15, 16, 19, 21, 23, 25, 30, 31, 33, 34, 36, 38 39, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51 54, 56, 63, 64, 65, 74 e 77**,** perfazendo o total **R$ 122.312,16 (cento e vinte e dois mil, trezentos e doze e dezesseis);**

III – ADJUDICAR à empresa **E A COMERCIO E SERVIÇO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: Nº 15.353.644/0001-30,** neste certame representado, pelo Sr. Everton Alves Ribeiro, **RG: 00339014184-0**, vencedor dos itens 04, 05, 10, 14, 32, 37, 40, 41, 53, 55, 61 e 62, perfazendo o total de **R$ 46.414,98** (quarenta e seis mil, quatrocentos e quatorze reais e noventa e oito centavos)**;**

IV – ADJUDICAR à empresa **MAXPEL COMERCIAL LTDA, CNPJ: Nº 84.509.264/0001-65,** neste certame representado, pelo Sr. Manuel Elias Pereira, **RG:0596959-0 SSP/AM**, vencedor dos itens 06, 09, 13, 17, 24, 26, 27, 28, 29, 35, 43, 57, 58, 60, 68, 72, 73 e 76, perfazendo o total de **R$ 53.907,55** (cinquenta e três mil, novecentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos)**;**

V– HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Presencial nº 009/2018, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor preço por item, tendo por objeto o **"Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de Materiais de Limpeza, destinado atender às necessidades das Secretarias Municipais e Órgãos da Prefeitura Municipal de Manaquiri/AM.."**

VI – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Manaquiri, 30 de Maio de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:C3706153

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ/AM, através da COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, torna público que não compareceram interessados na sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL SRP-009/2018-CPL, tipo menor preço por global, cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA IMPLANTAÇÃO DE PROJETO SOM +EU CONSTRUINDO VIOLÃO E MUSICA, PARA ATENDER A NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARAÃ**, realizada no dia 04 de abril de 2018, às 14h30min, horário local. A licitação foi declarada DESERTA.

Maraã, 06 de abril de 2018.

LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES
Prefeito Municipal de Maraã.

Publicado por:
Sandra Luiza Carvalho de Oliveira
Código Identificador:5ABAFB62

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0392/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** a Sra. **ROSIELEN RAITZ ANTUNES,** Professora Efetiva, matrícula nº 1124, portador(a) do RG nº 1576037-5 SSP/AM e CPF nº 705.544.712-72, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a empreender viagem ao município de Parintins/AM para participar do " Encontro de Formação de Educação Infantil – PNAIC 2018.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de três (03) diárias, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 03 a 05/04/2018, conforme Memorando nº 267/2018-SEMED.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE ABRIL DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	*JOÃO LIBANIO CAVALCANTE*
Prefeito Municipal de Maués	Secretário de Governo - SEMED

ROSIELEN RAITZ ANTUNES
Servidora Beneficiária

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:848DFC57

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0393/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** a Sra. **DARCILENE MARTINS MENDES DA SILVA,** Professora Efetiva, matrícula nº 1759, portador(a) do RG nº 1312881-7 SSP/AM e CPF nº 594.173.902-87, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a empreender viagem ao município de Parintins/AM para participar do " Encontro de Formação de Educação Infantil – PNAIC 2018.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de três (03) diárias, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 03 a 05/04/2018, conforme Memorando nº 285/2018-SEMED.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE ABRIL DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	*JOÃO LIBANIO CAVALCANTE*
Prefeito Municipal de Maués	Secretário de Governo - SEMED

DARCILENE MARTINS MENDES DA SILVA
Servidora Beneficiária

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 227, de 27/05/2013 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Art. 91, da Lei Orgânica do Município de Maués**.**

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:B8A98130

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0394/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** a Sra. **CRISTE HELEN DE SÁ CALDAS,** Supervisor II – FG - 3, matrícula nº 227, portador(a) do RG nº 1774433-4 SSP/AM e CPF nº 748.712.852-00, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a empreender viagem ao município de Parintins/AM para participar do " Encontro de Formação de Educação Infantil – PNAIC 2018.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de três (03) diárias, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 03 a 05/04/2018, conforme Memorando nº 268/2018-SEMED.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE ABRIL DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	*JOÃO LIBANIO CAVALCANTE*
Prefeito Municipal de Maués	Secretário de Governo - SEMED

CRISTE HELEN DE SÁ CALDAS
Servidora Beneficiária

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:1181E430

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0395/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** a Sra. **LEONICE DOS SANTOS BARAÚNA,** Professora Efetiva, matrícula nº 707, portador(a) do RG nº 1709358-9 SSP/AM e CPF nº 746.096.452-20, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a empreender viagem ao município de Parintins/AM para participar do " Encontro de Formação de Educação Infantil – PNAIC 2018.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de três (03) diárias, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 03 a 05/04/2018, conforme Memorando nº 271/2018-SEMED.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE ABRIL DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	*JOÃO LIBANIO CAVALCANTE*
Prefeito Municipal de Maués	Secretário de Governo - SEMED

LEONICE DOS SANTOS BARAÚNA
Servidora Beneficiária

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:81262013

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0396/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** a Sra. **MARY FERREIRA,** Supervisor II – FG - 3, matrícula nº 1640, portador(a) do RG nº 1051862-2 SSP/AM e CPF nº 436.048.032-68, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a empreender viagem ao município de Parintins/AM para participar do " Encontro de Formação de Educação Infantil – PNAIC 2018.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de três (03) diárias, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 03 a 05/04/2018, conforme Memorando nº 287/2018-SEMED.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE ABRIL DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	*JOÃO LIBANIO CAVALCANTE*
Prefeito Municipal de Maués	Secretário de Governo - SEMED

MARY FERREIRA
Servidora Beneficiária

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:CC776372

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0397/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** a Sra. **IZANETE ALMEIDA DA SILVA,** Professora Efetiva, matrícula nº 1613, portador(a) do RG nº 0838785-0 SSP/AM e CPF nº 314.348.602-30, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a empreender viagem ao município de Parintins/AM para participar do " Encontro de Formação de Educação Infantil – PNAIC 2018.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de três (03) diárias, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 03 a 05/04/2018, conforme Memorando nº 274/2018-SEMED.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE ABRIL DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	*JOÃO LIBANIO CAVALCANTE*
Prefeito Municipal de Maués	Secretário de Governo - SEMED

IZANETE ALMEIDA DA SILVA
Servidora Beneficiária

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:6A1092AD

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0398/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** o Sr. **AGENOR FERREIRA ALBUQUERQUE FILHO,** Professor Contratado, matrícula nº 8335, portador(a) do RG nº 2155495-1 SSP/AM e CPF nº 926.238.322-34, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a empreender viagem ao

município de Parintins/AM para participar do " Encontro de Formação de Educação Infantil – PNAIC 2018.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de três (03) diárias, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 03 a 05/04/2018, conforme Memorando nº 279/2018-SEMED.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE ABRIL DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	*JOÃO LIBANIO CAVALCANTE*
Prefeito Municipal de Maués	Secretário de Governo - SEMED

AGENOR FERREIRA ALBUQUERQUE FILHO
Servidor Beneficiário

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:816FB88D

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0399/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** a Sra. **MARIA FRANSINETTI BATISTA ELIAS,** Chefe da Coordenação Pedagógica da Educação Infantil – FG - 1, matrícula nº 1608, portador(a) do RG nº 1265181-8 SSP/AM e CPF nº 406.460.922-00, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a empreender viagem ao município de Parintins/AM para participar do " Encontro de Formação de Educação Infantil – PNAIC 2018.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de três (03) diárias, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 03 a 05/04/2018, conforme Memorando nº 262/2018-SEMED.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE ABRIL DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	*JOÃO LIBANIO CAVALCANTE*
Prefeito Municipal de Maués	Secretário de Governo - SEMED

MARIA FRANSINETTI BATISTA ELIAS
Servidora Beneficiária

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:9B3765B4

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0400/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o Sr. **FRANCISCO DA SILVA MAIA NETO,** Professor Contratado, matrícula nº 8337, portador(a) do RG nº 1886948-3 SSP/AM e CPF nº 781.777.662-87, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a empreender viagem ao município de Parintins/AM para participar do " Encontro de Formação de Educação Infantil – PNAIC 2018.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de três (03) diárias, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 03 a 05/04/2018, conforme Memorando nº 270/2018-SEMED.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE ABRIL DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	*JOÃO LIBANIO CAVALCANTE*
Prefeito Municipal de Maués	Secretário de Governo - SEMED

FRANCISCO DA SILVA MAIA NETO
Servidor Beneficiário

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:BF290FF7

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0401/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** a Sra. **DENISE MACEDO DE OLIVEIRA,** Professora Efetiva, matrícula nº 259, portador(a) do RG nº 0925805-1 SSP/AM e CPF nº 314.316.902-87, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a empreender viagem ao município de Parintins/AM para participar do "Encontro de Formação de Educação Infantil – PNAIC 2018.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de três (03) diárias, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 03 a 05/04/2018, conforme Memorando nº 286/2018-SEMED.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE ABRIL DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	*JOÃO LIBANIO CAVALCANTE*
Prefeito Municipal de Maués	Secretário de Governo - SEMED

DENISE MACEDO DE OLIVEIRA
Servidora Beneficiária

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:DD181CF1

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0402/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** a Sra. **KALIRIA SILDIANE CADETE BRITO,** Professora Contratada, matrícula nº 8387, portador(a) do RG nº 2367264-1 SSP/AM e CPF nº 005.230.62-40, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a empreender viagem ao município de Parintins/AM para participar do "Encontro de Formação de Educação Infantil – PNAIC 2018".
II – **AUTORIZAR** o pagamento de três (03) diárias, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 03 a 05/04/2018, conforme Memorando nº 272/2018-SEMED.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE ABRIL DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	*JOÃO LIBANIO CAVALCANTE*
Prefeito Municipal de Maués	Secretário de Governo - SEMED

KALIRIA SILDIANE CADETE BRITO
Servidora Beneficiária

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:BDC0A0BE

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0403/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** a Sra. **ELIMARA MENDES FERREIRA,** Chefe do Departamento de Ensino, matrícula nº 7345, portador(a) do RG nº 1924133-0 SSP/AM e CPF nº 814.560.692-68, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a empreender viagem ao município de Parintins/AM para participar do "Encontro de Formação de Educação Infantil – PNAIC 2018".
II – **AUTORIZAR** o pagamento de três (03) diárias, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 03 a 05/04/2018, conforme Memorando nº 288/2018-SEMED.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE ABRIL DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	*JOÃO LIBANIO CAVALCANTE*
Prefeito Municipal de Maués	Secretário de Governo - SEMED

ELIMARA MENDES FERREIRA
Servidora Beneficiária

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:07AE5630

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 022/2018

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 006/2018.
ASSINATURA: 22 DE MAIO DE 2018.
VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS E A EMPRESA E. R. FACUNDES EIRELI - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS E MATERIAIS PARA O HOSPITAL RAIMUNDA FRANCISCA DINELI DA SILVA – DONA MUNDIQUINHA.
VALOR GLOBAL: R$ 78.920,00 (SETENTA E OITO MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO; UNIDADE: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA; FUNCIONAL: 10.302.0051.2.017 –MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA; ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; FONTE DE RECURSO: 0817 – RECURSOS DESTINADOS AS AÇÕES E AOS SERVIÇOS DE SAÚDE.

MAUÉS-AM, 22 DE MAIO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

TORNADA PÚBLICA POR AFIXAÇÃO NA SEDE DA PREFEITURA, CONFORME A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAUÉS.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:3BD94384

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0403/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

RESOLVE:
I – **DESIGNAR** o Sr. **GIVANILDO GUIMARÃES TAVARES,** Professor Efetivo, matrícula nº 77, portador(a) do RG nº 1546681-7 SSP/AM e CPF nº 743.135.682-04, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a empreender viagem ao município de Parintins/AM para participar do "Encontro de Formação de Educação Infantil – PNAIC 2018".
II – **AUTORIZAR** o pagamento de três (03) diárias, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 03 a 05/04/2018, conforme Memorando nº 280/2018-SEMED.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE ABRIL DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	*JOÃO LIBANIO CAVALCANTE*
Prefeito Municipal de Maués	Secretário de Governo - SEMED

GIVANILDO GUIMARÃES TAVARES
Servidor Beneficiário

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:6D9D3568

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0411/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** a Sra. **DORICIANA RIBEIRO CALDAS,** Coordenadora da Universidade Aberta do Brasil - UAB, matrícula nº 7344, portador(a) do RG nº 0516918-6 SSP/AM e CPF nº 234.141.892-91, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a empreender viagem a Manaus/AM e posteriormente a Gramado/RS, para participar do 1ª Reunião Ordinária do Fórum Nacional de Coordenadores dos Polos do Sistema Universidade Aberta do Brasil.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de duas (02) diárias para Manaus/AM e cinco (05) diárias para Gramado/RS, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 08 a 15/04/2018, conforme Memorando nº 295/2018-SEMED.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 04 DE ABRIL DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	*JOÃO LIBANIO CAVALCANTE*
Prefeito Municipal de Maués	Secretário de Governo - SEMED

DORICIANA RIBEIRO CALDAS
Servidora Beneficiária

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:3C5A01B8

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0428/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** a Sra. **JUCELY LIMA ALBUQUERQUE,** Chefe da UGPM/SEGOV, matrícula 1540, portador(a) do RG nº 1395682-5 SSP/AM e CPF nº 618.168.502-25, a empreender viagem à cidade de Manaus/AM e Brasília/DF, para participar de Reunião na Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB para assinatura de Convênio, e participar da Missão de Revisão de Carteira de Crédito na sede do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, em Brasília/DF.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de duas (02) diárias para Manaus/AM e duas (02) diárias para Brasília/DF, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 08 a 11/04/2018, conforme Memorando nº 66/2018-UGPM/PROSAI/MAUÉS.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 06 DE ABRIL DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID	*THOMSON SAMOHT BATISTA NDRADE*
Prefeito Municipal em Exercício	Secretário de Governo - SEGOV

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE
Servidora Beneficiária

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:31C66DB0

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0429/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** a Sra. **VANESSA ANDRADE NEGREIROS,** Assessor de Administração e Finanças, matrícula 43, portador(a) do RG nº 15309517 SSP/AM e CPF nº 684.716.372-00, a empreender viagem à cidade de Manaus/AM e Brasília/DF, para participar de Reunião na Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB para assinatura de Convênio, e participar da Missão de Revisão de Carteira de Crédito na sede do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, em Brasília/DF.

II – **AUTORIZAR** o pagamento de duas (02) diárias para Manaus/AM e duas (02) diárias para Brasília/DF, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 08 a 11/04/2018, conforme Memorando nº 67/2018-UGPM/PROSAI/MAUÉS.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 06 DE ABRIL DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID	*THOMSON SAMOHT BATISTA NDRADE*
Prefeito Municipal em Exercício	Secretário de Governo - SEGOV

VANESSA ANDRADE NEGREIROS
Servidora Beneficiária

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:84234531

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA PARA A AGRICULTURA FAMILIAR

O **Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte/AM** no uso de suas atribuições legais, e.
CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMNON**, no procedimento da **CHAMADA PUBLICA PARA AGRICULTURA FAMILIAR CH nº 001/2018 - PMNON.**
CONSIDERANDO o teor do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, relativa à **Chamada Pública da Agricultura Familiar CH nº 001/2018 – PMNON**. Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado da Chamada Pública **nº. 001/2018 – PMNON** – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTACAO ESCOLAR NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACÃO ESCOLAR – PNAE CONFORME LEGISLAÇÕES PERTINENTES.**

II - Para a Cooperativas e Associações: **ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO PROJETO DE ASSENTAMENTO PAQUEQUER, CNPJ: 02.939.956/0001-89**; vencedora do itens 04 com o valor de R$ 6,00 (seis reais); item 05 com o valor de R$ 2,00 (dois reais); item 10 com o valor de R$ 5,00 (cinco reais) e item 11 com o valor de R$ 7,00 (sete reais); **COOPERATIVA MISTA AGROPECUARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE NOVA OLINDA DO NORTE, CNPJ: 09.265.582/0001-02**, vencedora dos itens 03 com o valor de R$ 20,00 (vinte reais); item 09 com o valor de R$ 21,50 (vinte e um reais e cinquenta centavos); item 12 com o valor de R$ 6,00 (seis reais); item 13 com o valor de R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos); item 16 com o valor de R$ 12,00 (doze reais) e item 17 com o valor de R$ 7,00 (sete reais); **ASSOCIACAO DE PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE SANTA ANA, CNPJ: 05.577.983/0001-47;** vencedora dos itens 01 com o valor de R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos); item 02 com o valor de R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos); item 06 com o valor de R$ 14,00 (quatorze reais); item 07 com o valor de R$ 30,00 (trinta reais); item 08 com o valor de R$ 20,00 (vinte reais); item 14 com o valor de R$ 3,00 (três reais); item 15 com o valor de R$ 1,20 (um real e vinte centavos) e item 18 com o valor de R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos) e **COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE NOVA OLINDA DO NORTE, CNPJ.: 09.265.582/0001-02;** vencedora dos itens vencedora dos itens 03 com o valor de R$ 20,00 (vinte reais); item 09 com o valor de R$ 21,50 (vinte e um reais e cinquenta centavos); item 12 com o valor de R$ 6,00 (seis reais); item 13 com o valor de R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos); item 16 com o valor de R$ 12,00 (doze reais) e item 17 com o valor de R$ 7,00 (sete reais).

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nova Olinda do Norte AM, 27 de março de 2018.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:7D408C5B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO N° 029/2018 - PGMP CONCEDE A REVISÃO SALARIAL ANUAL AOS SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DO QUADRO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE PARINTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Parintins ***Frank Luiz da Cunha Garcia***, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 65, VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, a Lei Complementar nº 016/2014-PGMP – Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Parintins;

CONSIDERANDO, a reunião realizada no Gabinete do Prefeito no dia 06/06/2018, entre o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Controlador Geral e representantes das Comissões do Sindicato do Sindicato dos Servidores Públicos do Município e da Comissão Municipal de Estudo da Revisão Salarial dos Servidores do Quadro Efetivo.

D E C R E T A:

Art. 1º - CONCEDER, o pagamento da revisão salarial anual acumulado, no percentual de 21,07% (vinte e um, zero sete por cento), assim como o pagamento do retroativo aos meses de janeiro a maio de 2018, dividido em 06 (seis) parcelas mensais.

Art. 2º - O valor da revisão mais a primeira parcela do retroativo serão pagos na Folha de Pagamento - FOPAG do mês de Junho/2018.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins, 07 de junho de 2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Kellen Alves dos Santos
Código Identificador:202E144E

SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO BÁSICO
PORTARIA Nº 005/2018 – GSEMOSP

O cidadão **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto 032/2017 – GPMP, e

Considerando, o Decreto Nº 017/2011 – PGMP que autoriza o Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, com fulcro no art. 66 da lei orgânica do Município de Parintins, a expedir Portarias de Nomeação e a Celebrar Contratos de trabalho temporário por tempo determinado,

R E S O L V E:

I – EXONERAR o Sr. **WILSON MELO DE LIMA**, da função de Assessor Técnico I, junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP, a contar da data de 30 de maio de 2018.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins-AM, 30 de maio de 2018.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Dec. Nº 032/2017 – GPMP

Publicado por:
Rozenilce Silva dos Santos
Código Identificador:DD54EC96

SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO BÁSICO
PORTARIA Nº 004/2018 – GSEMOSP

O cidadão **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto 032/2017 – GPMP, e

Considerando, o Decreto Nº 017/2011 – PGMP que autoriza o Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, com fulcro no art. 66 da lei orgânica do Município de Parintins, a expedir Portarias de Nomeação e a Celebrar Contratos de trabalho temporário por tempo determinado,

R E S O L V E:

I – EXONERAR o Sr. **HERLON RODRIGO CARNEIRO SANTANA**, da função de Assessor Técnico II, junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP, a contar da data de 30 de maio de 2018.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins-AM, 30 de maio de 2018.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Dec. Nº 032/2017 – GPMP

Publicado por:
Rozenilce Silva dos Santos
Código Identificador:1E933B02

SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO BÁSICO
PORTARIA Nº 006/2018 – GSEMOSP

O cidadão **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto 032/2017 – PGMP, e

Considerando, o Decreto Nº 017/2011 – PGMP que autoriza o Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, com fulcro no art. 66 da lei orgânica do Município de Parintins, a expedir Portarias de Nomeação e a Celebrar Contratos de trabalho temporário por tempo determinado,

R E S O L V E:

I – EXONERAR o Sr. **ELCIONE GAMA DE SOUZA,** da função de Assessor Técnico I, junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP, a contar da data de 30 de maio de 2018.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins-AM, 30 de maio de 2018.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Dec. Nº 032/2017 – GPMP

Publicado por:
Rozenilce Silva dos Santos
Código Identificador:86EED76E

SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO BÁSICO
PORTARIA Nº 008/2018 – GSEMOSP

O cidadão **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto 032/2017 – GPMP, e

Considerando, o Decreto Nº 017/2011 – PGMP que autoriza o Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, com fulcro no art. 66 da lei orgânica do Município de Parintins, a expedir Portarias de Nomeação e a Celebrar Contratos de trabalho temporário por tempo determinado,

R E S O L V E:

I – NOMEAR o Sr. **WILSON MELO DE LIMA**, para a função de Assessor Técnico II, junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP, a contar da data de 04 de junho de 2018.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins-AM, 04 de junho de 2018.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Dec. Nº 032/2017 – GPMP

Publicado por:
Rozenilce Silva dos Santos
Código Identificador:55D94032

SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO BÁSICO
PORTARIA Nº 007/2018 – GSEMOSP

O cidadão **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto 032/2017 – GPMP, e

Considerando, o Decreto Nº 017/2011 – PGMP que autoriza o Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, com fulcro no art. 66 da lei orgânica do Município de Parintins, a expedir Portarias de Nomeação e a Celebrar Contratos de trabalho temporário por tempo determinado,

RESOLVE:

I – NOMEAR o Sr. **KILDERSON CURSINO DE LIRA** para a função de Chefe do Departamento de Fiscalização, junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP, a contar da data de 04 de junho de 2018.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins-AM, 04 de junho de 2018.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Secretário Municipal de Obras
Dec. Nº 032/2017 – GPMP

Publicado por:
Rozenilce Silva dos Santos
Código Identificador:67B00B6E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 169/2017

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
DATA DA ASSINATURA: 08 de Março de 2018
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a
EMPRESA: ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS PARA ODONTOLOGIA.
PRAZO: 60 (Sessenta) dias

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em 08 de Marçode 2018.

SANDRA DE LIMA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:22470E45

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº. 007/2018 – CPL/PMSIRN – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 055/2018 - PMSIRN

A Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM, através da Comissão Permanente de Licitação avisa aos interessados, que devido erro de digitação **(*erro formal*)** na publicação do **DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº. 007/2018 – CPL/PMSIRN – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 055/2018 - PMSIRN**, no dia 07 de junho de 2018 – edição 2122, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, faz-se necessária à devida publicação para escoimar o erro cometido.
ONDE SE LÊ:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO E SEGURANÇA PARA O AEROPORTO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO (AM).

LEIA – SE:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO E SEGURANÇA PARA O GABINETE DO PREFEITO DE ISABEL DO RIO NEGRO (AM).

Santa Isabel do Rio Negro/AM, 07 de junho de 2018.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:5BBE84B1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 049 DE 05 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre a REVOGAÇÃO do Decreto no 094/2017, que nomeia os Membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando o artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM,

RESOLVE:

Art. 1º - **Revogar** o Decreto 094 de 26 de outubro de 2017, que dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Municipal de Licitação.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 05 de junho de 2018.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:88ADA79C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128 DE 06 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre a REVOGAÇÃO a Portaria no 208/2017, que nomeia os Membros da Comissão do Processo Administrativo do Concurso Público de 2010 do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando o artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM,

RESOLVE:

Art. 1º - **Revogar** a Portaria 208 de 17 de novembro de 2017, que dispõe sobre a nomeação da Comissão do Processo Administrativo do Concurso Público de 2010

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de junho de 2018.

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, 06 de junho de 2018.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:F22305DE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 050 DE 06 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO dos Membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e **Considerando** o disposto no "caput" do artigo 51 e seus §§ 3º e 4º, da Lei nº 8.666/1993, culminado com o Art. 7º do DECRETO FEDERAL N 3.555/2000;

Considerando a necessidade da realização de licitação no município de Santa Isabel do Rio Negro/AM, e
Considerando as necessidades legais de formar a Comissão Permanente de Licitação e a Equipe de Apoio aos Pregões Presenciais e Eletrônicos para o exercício de 2018 e 2019.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Municipal de Licitação, vinculada diretamente ao Chefe do Poder Executivo, destinada a instituir, dirigir e julgar as licitações de interesse do Município de Santa Isabel do Rio Negro, constituída da seguinte forma:
Presidente: Arailton Mendes do Nascimento
1º Membro: Nilson Fontes Rodrigues
2º Membro: Claudiomar Mendes Fernandes
3º Membro: Everaldo Campos do Nascimento
Art. 2º - Os membros da Comissão Municipal de Licitação responderão por seus atos, solidariamente, salvo posicionamento individual divergente, registrada em ata lavrada na reunião.
Art. 3º - A ausência de um dos membros da Comissão implicará na sua substituição imediata pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 4º - A Comissão Municipal de Licitação atuará em todas as modalidades licitatórias: Carta Convite, Tomada de Preços, Concorrência e Pregão.
Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 2 de junho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 06 de junho de 2018.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:880ED9BA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 119/GP-PMT DE 06 DE JUNHO DE 2018

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA DE SERVIDOR EFETIVO POR INVALIDEZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, em exercício, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, o Art. 40, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988;

CONSIDERANDO, o dispositivo do Art. 37 da Lei Municipal nº 613/2011 de 29 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO, o Processo nº 0007/2018 do IPRETAB;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.

DECRETA

Art. 1º - RETIFICAR o Decreto nº 135/2014, de 19 de fevereiro de 2014, para refazer o cálculo e proporcionar o benefício, conforme solicitado pelo Tribunal de Conta do Estado do Amazonas – TCE, através do Processo nº 10.032/2017, o ato de aposentadoria por invalidez da servidora **GESICA RIBEIRO GOMES**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Tabatinga, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no paragrafo 1º, inciso III, alínea "b", do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e incisos I, II e III, do artigo 40, da Lei Municipal nº 613 de 29 dezembro de 2011.
Art. 2º - O valor dos **PROVENTOS** da servidora aposentada é será de **R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)**, proporcionais ao tempo de contribuição calculado com base na média das 80% maiores remunerações conforme demonstrativo da média das remunerações**.**

VALOR DO PROVENTO - R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 06 de junho de 2018.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal em Exercício

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Secretário Executivo Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:7105E8DD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – CPL

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – CPL
Locação de Imóvel

O Prefeito Municipal de Tefé /AM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo nº 058/2018, referente à Dispensa de Licitação nº 018/2018, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência.

RESOLVE:

I -**RATIFICAR** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 018/2018 - CPL, em todos os seus termos.

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, X, da Lei nº 8.666/93.

Favorecido: MARIO JORGE MATOS FONSECA - CPF: 050.055.902-34.

Objeto: LOCAÇÃO de um imóvel para sediar o **CONSELHO TUTELAR,** Rua Natal, nº 115. Bairro: São Francisco.

Vigência do contrato: 07 (sete) meses;

As despesas decorrentes da presente Carta Contrato de Locação correrão à conta da seguinte dotação: **08.243.0033.2.077 – Manutenção e Funcionamento do Conselho Tutelar;**
Elemento de Despesa – 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Valor Total:R$ 3.000,00 (três mil reais), com o valor total do termo de Contrato de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Tefé/AM, 21 de maio de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:F624DCDD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – CPL

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – CPL
Locação de Imóvel

O Prefeito Municipal de Tefé /AM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDOo que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo nº 049/2018, referente à Dispensa de Licitação nº 015/2018, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;

CONSIDERANDOainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência.

RESOLVE:

I -**RATIFICAR**o procedimento de Dispensa de Licitação nº 015/2018 - CPL, em todos os seus termos.

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, X, da Lei nº 8.666/93.

Favorecido: DEUSDETH BARROSO ROBERTO FILHO - CPF: 927.739.582-68.

Objeto: LOCAÇÃO de um imóvel para sediar a **BIBLIOTECA MUNICIPAL PROFESSOR PROTASIO LOPES PESSOA,** Rua Daniel Sevalho, nº 134. Bairro: Centro.

Vigência do contrato:09 (nove) meses;

As despesas decorrentes da presente Carta Contrato de Locação correrão à conta da seguinte dotação:**12.122.0011.2.009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação; Elemento de Despesa – 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**.

Valor Total:R$ 3.112,00 (três mil, cento e doze reais), com o valor total do termo de Contrato de R$ 28.008,00 (vinte e oito mil e oito reais).

Tefé/AM, 02 de Abril de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:C9F4A1E8

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 078, DE 06 DE JUNHO DE 2018

"NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA -SELO UNICEF - MUNICÍPIO APROVADO - EDIÇÃO 2017/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé - AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tefé e de acordo com as disposições do Guia Metodológico do Programa Selo UNICEF - Município Aprovado - Edição 2017/2020.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros abaixo identificados para compor a COMISSÃO INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - SELO UNICEF - MUNICÍPIO APROVADO - EDIÇÃO 2017/2020.

NOME	ÓRGÃO DE ORIGEM
MARIA DAS GRAÇAS PIERRE MAGALHÃES	Administração da Prefeitura Municipal
JOCIELLE DA SILVA ANDRADE	Presidente do CMDCA
SHIRLEY DA SILVA SOARES	Coordenadora da Educação Infantil SEMED / Tefé
MIQUEIA DE OLIVEIRA DA SILVA	Coordenadora da Saúde do Adolescente e da Telessaúde
LARISSA MARJORIE DE SOUSA ALMEIDA	Coordenadora da Saúde da Criança e Gerente da UBS Adonai
FABÍOLA FEITOSA DA SILVA	Coordenadora de Políticas para a Juventude
MARIA RANDIA BATISTA DA SILVA	Coordenadora Pedagógica do Ensino Médio
FRANCISCO PINHEIRO DA SILVA	Subsecretário de Produção
MARLY DA SILVA OLIVEIRA	Supervisora do Programa Criança feliz
MYRRIAN THAMARA MOURA ZURRA	Coordenadora do CREAS
CIRRAME DAMASCENO BARÃO	Coordenadora do CREAS
ADRIANA FERREIRA DA SILVA	Conselheira Tutelar
DEYSES DA SILVA LACERDA	Coordenadora do AEPETI
KARINE LIMA DA ROCHA	Assessor Especial
DELZILENE DA COSTA ANAQUIRI	Coordenadora Administrativa
RAIMUNDO FRANCO DE SOUZA	Coordenador do ACESSUAS
NARAIZA CALDAS LIRA	Assistente Social da SEMASC

Art. 2º - A Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência – Selo UNICEF – Município Aprovado – Edição 2017/2020 tem caráter intersetorial, devendo ser composta por atores sociais governamentais e não governamentais da rede de defesa e garantia de direitos e do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente que tem relevância para a realização das ações propostas para o projeto.

Art. 3º - A Comissão é operacional e tem por objetivo planejar, executar, monitorar e avaliar juntamente com o CMDCA e com a articulação do Selo no Município as ações previstas na metodologia do Selo Unicef – Município Aprovado – Edição 2017/2020.
Parágrafo 1º - A Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência – Selo UNICEF – Município Aprovado – Edição 2017/2020 não substitui o Conselho de Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, Conselho Tutelar e nem o (a) Articulador (a) do Selo Unicef – Município Aprovado.
Parágrafo 2º - Os membros da Comissão podem ser substituídos a qualquer tempo, respeitando, sempre, a representação dos diversos atores sociais da rede municipal.

Art. 4º - O trabalho realizado pela **Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência – Selo UNICEF – Município Aprovado – Edição 2017/2020** é de caráter gratuito, não cabendo, pois, qualquer repasse compensatório ou remuneratório a título de contraprestação ou afim para participação na Comissão.

Art. 5º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 06 de junho de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:B32458C0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018 – SRP/PMU

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018 – SRP/CPL/PMU, que visa o FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS FLUVIAIS DE LANCHA EXPRESSO E BARCO DE LINHA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA DE URUCARÁ;

CONSIDERANDO a deliberação do Pregoeiro do Município no PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018 – SRP/CPL/PMU;

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor das empresas: EDSON CONCEIÇÃO BRITO – ME inscrita no CNPJ nº 12.822.340/0001-87 com valor global de R$ 670.800,00 (seiscentos e setenta mil e oitocentos reais) e APOLO NAVEGAÇÃO EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº 10.612.658/0001-08 com valor global de R$ 159.000,00 (cento e cinqüenta e nove mil reais).

II – HOMOLOGAR a decisão final do Pregoeiro, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018 – SRP/CPL/PMU.

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, em 05 de junho de 2018.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:DCE2FB08

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DO PSS/2017-2018-SEMED.

PSS - ZONA RURAL					
CONVOCAÇÃO PROFESSORES PSS/2017/2018 Educação Infantil					
Nº	**NOME**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**SITUAÇÃO**	**DISCIPLINA**
1	CHEILA FRANCO DE MOURA	30	12º	CLASSIFICADO	TODAS
2	FRANCISCO MARIVELTON MENEZES DA SILVA	28	13º	CLASSIFICADO	TODAS
3	NORMA DE SOUZA MENDES	24,6	14º	CLASSIFICADO	TODAS
CONVOCAÇÃO PROFESSORES PSS/2017/2018 Educação Infantil/Indígena					
Nº	**NOME**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**SITUAÇÃO**	**DISCIPLINA**
1	EJANAIA MAYGRA TORRES RIBEIRO	13	3º	CLASSIFICADO	TODAS
2	VANESSA DOS SANTOS FERNANDES	12	4º	CLASSIFICADO	TODAS
CONVOCAÇÃO PROFESSORES PSS/2017/2018 Séries Iniciais de 1º ao 5º Ano					
Nº	**NOME**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**SITUAÇÃO**	**DISCIPLINA**
1	ALSILEIDE CARVALHO GOMES	24,6	140º	CLASSIFICADO	TODAS
2	JOÃO CARLOS NERES DE QUEIROZ	23	145º	CLASSIFICADO	TODAS
3	CLAUDOMAR DOS SANTOS AUANARIO	23	146º	CLASSIFICADO	TODAS
4	ADRIANA DE MORAES ALVES	23	147º	CLASSIFICADO	TODAS
5	JANE ALMEIDA DE FREITAS	22,7	148º	CLASSIFICADO	TODAS
6	DENIZE DE SOUZA VERGANHO	22,1	149º	CLASSIFICADO	TODAS
7	JERRY ANDRIANE AMORIM DOS SANTOS	22	150º	CLASSIFICADO	TODAS
8	MARIA VANUZA AMORIM DA SILVA	21,8	151º	CLASSIFICADO	TODAS
9	GESSE PANTOJA MONTEIRO	21,7	152º	CLASSIFICADO	TODAS
10	DIONE SANTOS DA SILVA	21,4	153º	CLASSIFICADO	TODAS
11	MARIA JANDRE LOPES DE ALMEIDA	21	154º	CLASSIFICADO	TODAS
12	KELLY SANTOS DO NASCIMENTO	20,4	155º	CLASSIFICADO	TODAS
13	ELMO CORDEIRO DE SOUZA	20,1	156º	CLASSIFICADO	TODAS
CONVOCAÇÃO PROFESSORES PSS/2017/2018 Séries Iniciais de 1º ao 5º Ano/Indígena					
Nº	**NOME**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**SITUAÇÃO**	**DISCIPLINA**
1	JANILCE BATISTA DOS SANTOS	26,5	24,4	CLASSIFICADO	TODAS
CONVOCAÇÃO PROFESSORES PSS/2017/2018 Séries Finais 6º ao 9º Ano					
PORT/ART/ ING/ ED. FÍS/REL.					
Nº	**NOME**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**SITUAÇÃO**	**DISCIPLINA**
1	NEILA SOUZA DE AZEVEDO	59,3	75º	CLASSIFICADO	PORT/ART/ ING/ ED. FÍS/REL.
2	SIMONETE PERES MARTINS	56	84º	CLASSIFICADO	PORT/ART/ ING/ ED. FÍS/REL.
3	RAQUEL PEREIRA DE SOUZA	53,8	88º	CLASSIFICADO	PORT/ART/ ING/ ED. FÍS/REL.
4	NAIANE BARBOSA PENEDO	50	94º	CLASSIFICADO	PORT/ART/ ING/ ED. FÍS/REL.
5	ISAC BALBI NETO	40	95º	CLASSIFICADO	PORT/ART/ ING/ ED. FÍS/REL.
MAT/ CIÊN/ ÁREAS AFINS.					
Nº	**NOME**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**SITUAÇÃO**	**DISCIPLINA**
1	ISANETE NOGUEIRA FERREIRA	59,3	89º	CLASSIFICADO	MAT/ CIÊN/ ÁREAS AFINS.
2	IVANEIDE ELESBÃO DE OLIVEIRA	58,8	91º	CLASSIFICADO	MAT/ CIÊN/ ÁREAS AFINS.
3	MARIA ELIJANE DA SILVA SANTOS	56,7	104º	CLASSIFICADO	MAT/ CIÊN/ ÁREAS AFINS.
4	IZILENE NUNES APARÍCIO	56,6	105º	CLASSIFICADO	MAT/ CIÊN/ ÁREAS AFINS.
5	ANA MARIA DA SILVA GARCIA	56,5	106º	CLASSIFICADO	MAT/ CIÊN/ ÁREAS AFINS.
6	EDRIANO LIMA DOS SANTO	56,2	107º	CLASSIFICADO	MAT/ CIÊN/ ÁREAS AFINS.
7	NEIDA GAMA DE CASTRO	56,1	108º	CLASSIFICADO	MAT/ CIÊN/ ÁREAS AFINS.
8	REGIANE FRANÇA MONTEIRO	56	109º	CLASSIFICADO	MAT/ CIÊN/ ÁREAS AFINS.
9	MARIA JOSÉ SILVA DA COSTA	55,8	110º	CLASSIFICADO	MAT/ CIÊN/ ÁREAS AFINS.
10	MARIA CONCEIÇÃO LIMA DA SILVA	55,1	111º	CLASSIFICADO	MAT/ CIÊN/ ÁREAS AFINS.
GEO/HIST/ÁREAS AFINS.					
Nº	**NOME**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**SITUAÇÃO**	**DISCIPLINA**

1	MARIA DE LURDES NASCIMENTO DOS SANTOS	59,2	61º	CLASSIFICADO	GEO/HIST/ÁREAS AFINS.
2	ANGELICA DA SILVA FELIPE	58,5	67º	CLASSIFICADO	GEO/HIST/ÁREAS AFINS.
3	MARIA VANUZA DOS SANTOS	58	71º	CLASSIFICADO	GEO/HIST/ÁREAS AFINS.
4	ANA CLAUDIA DA SILVA FEITOSA	57,5	72º	CLASSIFICADO	GEO/HIST/ÁREAS AFINS.
CONVOCAÇÃO PROFESSORES PSS/2017/2018 Séries Finais 6º ao 9º Ano/Indígena					
Nº	**NOME**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**SITUAÇÃO**	**DISCIPLINA**
1	LUCIANA LIMA DE ALMEIDA	12	22º	CLASSIFICADO	Matemática e Ciencias
PSS - ZONA URBANA					
ZONA URBANA - 1º AO 5º ANO					
Nº	**NOME**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**SITUAÇÃO**	**DISCIPLINA**
1	ROSINEIDE QUEIROZ DA SILVA	68,3	80º	CLASSIFICADO	TODAS
ZONA URBANA - EDUCAÇÃO FÍSICA					
Nº	**NOME**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**SITUAÇÃO**	**DISCIPLINA**
1	FRANCISCO EVANDRO MARQUES DA SILVA	0	30º	CLASSIFICADO	ED. FISICA
ZONA URBANA - EDUCAÇÃO INFANTIL					
Nº	**NOME**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**SITUAÇÃO**	**DISCIPLINA**
1	EDIANE DE ALMEIDA FREITAS	60	75º	CLASSIFICADO	Todas
ZONA URBANA/ENS. FUND. ANOS FINAIS 6º AO 9º ANO - MATEMÁTICA					
Nº	**NOME**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**SITUAÇÃO**	**DISCIPLINA**
1	MARCIO ARAUJO DE SOUZA	69	16º	CLASSIFICADO	MATEMATICA
2	LÍBERO ARRUDA DA SILVA	65.1	17º	CLASSIFICADO	MATEMATICA
3	PALOMA DE CASTRO AMARAL	64.6	18º	CLASSIFICADO	MATEMATICA
ZONA URBANA/ENS. FUND. ANOS FINAIS 6º AO 9º ANO - HISTÓRIA					
Nº	**NOME**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**SITUAÇÃO**	**DISCIPLINA**
1	ROSIANE QUEIROZ DA SILVA	56.7	12º	CLASSIFICADO	HISTORIA
ZONA URBANA/ENS. FUND. ANOS FINAIS 6º AO 9º ANO - LINGUA PORTUGUESA					
Nº	**NOME**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**SITUAÇÃO**	**DISCIPLINA**
1	SIMONE SERDEIRA PINHEIRO	63	23º	CLASSIFICADO	LINGUA PORTUGUESA
2	ANDREIA PEREIRA DA SILVA	61.5	24º	CLASSIFICADO	LINGUA PORTUGUESA
ZONA URBANA/EDUCAÇÃO ESPECIAL					
Nº	**NOME**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**SITUAÇÃO**	**DISCIPLINA**
1	FRANCISCA CLEICIONE FREITAS DA SILVA	85	3º	APROVADA	

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:8132153D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018-SRP
VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos **25 (vinte e cinco) dias de 05 (maio) de 2018**, na sede da Prefeitura Municipal de FONTE BOA, situada na Rua Boulevard Álvaro Maia, nº 260, Bairro Centro, FONTE BOA/AM, o Pregoeiro devidamente designado para conduzir este certame, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e suas alterações e do Decreto nº 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018**, realizado via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIÊNE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER O COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA**, das seguintes empresas indicadas abaixo, cujas suas propostas foram declaradas vencedoras, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM:

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

Registro de Preços para eventual aquisição, parceladamente, conforme a necessidade da Administração, de material de higiene e limpeza em geral, ferramentas de limpeza pública e descartáveis, para atender ao Complexo Administrativo de FONTE BOA-AM, conforme especificações e preços abaixo:

Empresa 1 – A C DA SIVA & CIA-ME, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **13.231.909/0001-00**, neste ato representada pelo seu proprietário o Senhor Aiton Santos da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1856374-0 SSP/AM, inscrito no CPF sob o nº 794.199.922-68, residente e domiciliado a Rua Brasil, nº 532, Vila da Prata, Manaus-AM, CEP 69.033-070.

Empresa 2 – MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO-ME, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.474.432/0001-05, neste ato representada pela sua proprietária a Senhora Maria Eliete Araújo Otaviano, brasileira, casada, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 1003380-7 SSP/AM, inscrito no CPF sob o nº 384.332.492-15, residente e domiciliado a Rua Francisco Pereira de Souza s/nº, Cidade Nova, CEP 69.670-000, FONTE BOA-AM.

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

LOTE 01						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**VALORES R$)**		
				UNIT	**UNIT POR CX/PCTE**	**TOTAL**
1	**AGUA SANITÁRIA** base hipoclorito de sódio, concentração mínima de **2%** de cloro ativo. Registrado na ANVISA/MS. Embalagem plástica, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: caixa com 12x1 frasco com 1000 ml.	caixa	2500	3,00	36,00	90.000,00

2	**ALCOOL ETÍLICO LÍQUIDO,** hidratado, 65 INPN 70º. Certificado INMETRO e Norma ABNT NBR 5991; Embalagem tipo frasco plástico contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: frasco com 500ml	caixa	1.500	3,50	42,00	63.000,00
3	**ÁLCOOL GEL**,Material: álcool etílico hidratado 80 INPM, Tipo: gel sanitizante, Aplicação: produto limpeza doméstica, Características Adicionais: neutralizante, espessante e gráu cosmético, registro no Ministério da Saúde. Embalagem: frasco de 500 ml	Caixa	1.500	10,00	120,00	180.000,00
4	**AMACIANTE** de roupa, aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. Frasco de 2 litros,com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. A embalagem deverá conter externamente osdados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministérioda Saúde	Caixa	800	7,00	84,00	67.200,00
5	**AVENTAL PLÁSTICO** com proteção para o dorso frontal e pernas,fita de apoio para nuca e amarras nas costa, para adulto	Unid	800	10,00	120,00	96.000,00
6	**CERA EM PASTA**, incolor; uso em pisos, contendo registro no Ministério da Saúde. Embalagem em alumínio , contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Produto notificado na ANVISA. Embalagem: Lata com 400 gr.	Caixa	900	10,00	120,00	108.000,00
7	**CERA LIQUIDA**, incolor, contendo registro no Ministério da Saúde. Embalagem plástica, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Produto notificado na ANVISA. Embalagem: frasco com 750 ml.	Caixa	1.500	5,00	60,00	90.000,00
8	**DESINFETANTE LÍQUIDO LEITOSO,** na cor branca, perfume de eucalipto forte, função limpador, bactericida, fungicida, tensoativo não-iônico. Embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Ser notificado na ANVISA. Embalagem: frasco com 2000 ml.	Und	8.000	12,00	12,00	96.000,00
9	**DESODORIZADOR/AROMATIZADOR/NEUTRALIZADOR** de DE ODORES PARA AMBIENTE, EM FORMA DE AEROSOL, FRAGRANCIA AGRADÁVEL, NÃO CONTENDO clorofluorcarbono-CFC. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: frasco com 400ml	Caixa	1500	10,00	120,00	180.000,00
10	**DETERGENTE LÍQUIDO,** composição tensoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma natural, contendo tensoativo biodegradável. Registrado no Ministério da Saúde. Embalagem: frasco com 500ml.	caixa	10.000	2,00	24,00	240.000,00
11	Limpa Aluminio - Para dar brilho a utensílios de aluminio; Composto de tensoativo anionico,acido cloridrico e fluoridrico; espessante.	Caixa	800	2,50	30,00	24.000,00
12	**LIMPA VIDROS LÍQUIDO**, Embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Ser notificado na ANVISA. Embalagem: frasco com 500 ml.	Caixa	800	5,67	68,04	54.432,00
13	**LIMPADOR INSTANTANEO MULTI USO**, composto de tensoativo não-iônico e coadjuvantes, com registro no Ministério da Saúde. Embalagem contendo o nome do fabricante data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: frasco com 500 ml.	Caixa	1.500	4,50	54,00	81.000,00
14	**LUSTRA MÓVEIS**, embalagem com 200 ml, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde,químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações dofabricante estampados na embalagem	Caixa	1.200	4,00	48,00	57.600,00
15	**SABONETE SÓLIDO,** dermatologicamente testado, fragrância agradável, de boa qualidade. Notificado na ANVISA/MS. Embalado separadamente com nome do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: 90 gramas.	Caixa	4.000	2,00	24,00	96.000,00
16	**SABÃO EM BARRA COM GLICERINA 500g**. Composição: sabão base, sais inorgânicos, coadjuvante, corante e água. Teor de voláteis 24%.. Embalado em saco plástico, EB 56/54 da ABNT,contendo 05 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação,procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde	Caixa	2000	2,5	500	100.000,00
17	**SABÃO EM BARRA COM GLICERINA 1000g**. Composição: sabão base, sais inorgânicos, coadjuvante, corante e água. Teor de voláteis 24%.. Embalado em saco plástico, EB 56/54 da ABNT,contendo 05 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação,procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde	Caixa	1000	4,99	99,80	99.800,00
18	**SABÃO EM PÓ** com detergente (clássico), com tensoativos aniônico, alcalinizante, agente abrasivo, componente ativo linear alquilbenzena, sulfanato de sófio e tensoativo biodegradável. Produto notificado na ANVISA/MS. Embalagem contento o nome do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: frasco plástico com 500g.	Caixa	2.500	3,00	72,00	180.000,00
VALOR TOTAL PARA O LOTE 01 (R$)						**1.903.032,00**

Lote 1 -A empresa A. C. DA SILVA & CIA LTDA sagrou-se vencedora dos seguintes itens: 5, 7, 9, 12, 14, 15 e 17, perfazendo o valor global de R$ 673.832,00 (Seiscentos e setenta e três mil e oitocentos e trinta e dois reais).

Lote 1 - A empresa MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO-ME, sagrou-se vencedora dos seguintes itens: 1, 2, 3, 4, 6, 8, 10, 11, 13, 16 e 18, perfazendo o valor global de: R$ 1.229.200,00 (Um milhão, duzentos e vinte e nove mil e duzentos reais).

LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QUANT ESTIMADA	VALORES (R$)		
				UNIT	UNIT POR CX/PCTE	TOTAL
1	**INSETICIDA TIPO SPRAY**, sem cheiro, não contendo clorofluorcarbono-CFC, a base de água, de baixa toxidade, com registro na ANVISA/MS. Embalagem contendo o nome do fabricante, indicação para uso doméstico, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: frasco de 300ml.	Und	2.000	12,00	144,00	288.000,00
2	**RATICIDA EM PÓ,** granulado, sem cheiro, com registro no Ministerio da Saúde, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: sachet de 25g.	Und	500	0,00	0,00	00,00
VALOR TOTAL PARA O LOTE 02 (R$)						**288.000,00**

Lote 2 - A empresa MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO-ME, sagrou-se vencedora do seguinte do item: 1, perfazendo o valor global de: R$ 288.000,00 (Duzentos e oitenta e oito mil reais).

LOTE 03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QUANT ESTIMADA	VALORES (R$)		
				UNIT	UNIT POR CX/PCTE	ANUAL
1	**BACIA REDONDA** em plástico reforçado, atóxico, isenta de rebarbas com polimento interno e externo, cores claras, com 40 cm de diâmetro, e 13 cm de altura aproximadamente.	Unid	900	25,00	25,00	22.500,00
2	**BACIA REDONDA** em plástico reforçado, atóxico, isenta de rebarbas com polimento interno e externo, cores claras, com 45 cm de diâmetro, e 13 cm de altura aproximadamente	unid	900	30,00	30,00	27.000,00
3	**BACIA REDONDA** em plástico reforçado, atóxico, isenta de rebarbas com polimento interno e externo, cores claras, com 50 cm de diâmetro, e 13 cm de altura aproximadamente.	unid	900	45,00	45,00	40.500,00
4	**BALDE PLÁSTICO,** capacidade 05 litros, em polietileno de alta densidade (PEAD), alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, com alça metálica.	und	2000	7,50	7,50	15.000,00
5	**BALDE PLÁSTICO,** capacidade 08 litros, em polietileno de alta densidade (PEAD), alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, com alça metálica.	unid	2000	11,98	11,98	23.960,00
6	**CESTO** Grande 60 Litros C/Tampa em plastico resistente		2000	75,00	75,00	150.000,00
7	**BALDE PLÁSTICO,** capacidade 20 litros, em polietileno de alta densidade (PEAD), alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, com alça metálica.	unid	2000	14,42	14,42	28.840,00
8	**COPO DESCARTÁVEL,** 50 ml para cafezinho, em polipropileno, caixa com 50 pacotes com 100 unidades	caixa	1200	2,80	140,00	168.000,00

9	**COPO DESCARTÁVEL,** 180 ml, em polipropileno, caixa com 25 pacotes com 100 unidades	caixa	1200	3,48	87,00	104.400,00
10	**COPO DESCARTÁVEL,** 200 ml, em polipropileno, caixa com 25 pacotes com 100 unidades	caixa	1200	3,56	89,00	106.800,00
11	**COPO DESCARTÁVEL,** 300 ml, em polipropileno, caixa com 25 pacotes com 100 unidades	caixa	800	5,96	149,00	119.200,00
12	**DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO**, com bocal de borracha, preto, com cabo de madeira, medindo 60cm.	und	500	12,00	12,00	6.000,00
13	**ESCOVA PARA LIMPEZA,** com cerdas 100% de polipropileno e base 100% de madeira ou plástico com medida aproximada de 15 cm.	und	1200	3,50	3,50	4.200,00
14	**ESPONJA DUPLA FACE,** para limpeza, material fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta, aplicação em utensílios domésticos e espuma de poliuretano, macia.	und	12.000	1,00	1,00	12.000,00
15	**FLANELA PARA LIMPEZA**, 100% algodão, cor amarela, medindo 30x50 cm	um	2500	3,50	3,50	8.750,00
16	**FÓSFORO**, área de riscagem c/ vida útil compatível c/ o número de palitos da embalagem, c/ 240 palitos, embalagem c/ 10 caixas, original do fabricante, c/ data de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem .Com Selo do INMETRO	und	10.000	0,50	0,50	5.000,00
17	**LÃ DE AÇO**, formato anatômico, abrasividade média, aplicação em utensílios domésticos pacote com 08 unidades. 60g.	pacote	6.000	2,00	2,00	12.000,00
18	**LIXEIRA PLÁSTICA REDONDA**, de polipropileno, capacidade mínima de 10 litros, dimensões mínimas aproximadas: 275mm altura x 230mm diametro.	und	1500	20,00	20,00	30.000,00
19	**LIXEIRA PLÁSTICA** com tampa e pedal de 30 Litros	unid	1500	48,00	48,00	72.000,00
20	**LIXEIRA PLÁSTICA** com tampa e pedal de 10 Litros	Unid	1500	8,50	8,50	12.750,00
21	**LIXEIRA PLÁSTICA** telada de 12Lt	Unid	1500	9,76	9,76	14.640,00
22	**LUVAS DE LATEX MULTIUSO,** flexíveis, anatômicas, antitranspirantes, maior sensibilidade, alta aderência e resistência, tamanho grande, com registro no Ministério do Trabalho.	Par	2500	5,00	5,00	12.500,00
23	**LUVAS RASPA**, de couro, tamanho grande, punho longo, linha profissional, formato anatômico. Embalagem: 01 par.	par	2000		0,00	0,00
24	**SACO PLÁSTICO PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 15 LITROS,** medindo no mínimo 59cm de largura e 62 cm de altura com espessura mínima de 4micra preferencialmente de cor preta, com exceção de branco,confeccionado com resina termoplástica virgem (considera-se para efeito desta especificação como virgem,o material descartado de rebarbas provenientes de produção de outros ou do mesmo produto e reprocessado com a finalidade de transformar-se em saco para lixo) atendendo a todos os requisitos das NBR 9190/93 9191 /93 que não são contrariados por esta especificação. O material não pode expelir odor desagradável.	pacote	5.000	2,00	2,00	10.000,00
25	**SACO PLÁSTICO PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 100 LITROS** medindo no mínimo 59cm de largura e 62 cm de altura com espessura mínima de 4micra preferencialmente de cor preta, com exceção de branco,confeccionado com resina termoplástica virgem (considera-se para efeito desta especificação como virgem,o material descartado de rebarbas provenientes de produção de outros ou do mesmo produto e reprocessado com a finalidade de transformar-se em saco para lixo) atendendo a todos os requisitos das NBR 9190/93 9191 /93 que não são contrariados por esta especificação. O material não pode expelir odor		5.000	2,50	2,50	12.500,00
26	**SACO PLÁSTICO PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 50 LITROS** medindo no mínimo 59cm de largura e 62 cm de altura com espessura mínima de 4micra preferencialmente de cor preta, com exceção de branco,confeccionado com resina termoplástica virgem (considera-se para efeito desta especificação como virgem,o material descartado de rebarbas provenientes de produção de outros ou do mesmo produto e reprocessado com a finalidade de transformar-se em saco para lixo) atendendo a todos os requisitos das NBR 9190/93 9191 /93 que não são contrariados por esta especificação. Apresentação em embalagem contendo múltiplos de 10 não podendo exceder a 100 unidades por pacotes e apresentando as informações sobre o fabricante e as dimenções .O material não pode expelir odor		5.000	2,50	2,50	12.500,00
27	**SACO PLÁSTICO** Transparente de 01Kg, pacote com 100 unidades		3.000	2,00	2,00	6.000,00
28	**SACO PLÁSTICO** Transparente de 03Kg, pacote com 100 unidades		3.000	2,50	2,50	7.500,00
29	**SACO PLÁSTICO** Transparente de 05Kg, pacote com 100 unidades		3.000	3,50	3,50	10.500,00
30	**SACOLA PLÁSTICA** com alça de 01Kg, pacote com 100 unidades		3.000		0,00	0,00
31	**SACOLA PLÁSTICA** com alça de 03Kg, pacote com 100 unidades		3.000	5,00	5,00	15.000,00
32	**SACOLA PLÁSTICA** com alça de 05Kg, pacote com 100 unidades		3.000	7,00	7,00	21.000,00
33	**VASSOURA DE JARDIM**, em PVC, com 22 palhetas, tamanho grande, com cabo medindo aproximadamente 54,5cm (22")	und	6.000	12,00	12,00	72.000,00
34	**VASSOURA DE PIAÇAVA**, natural, com 60cm, cabo em madeira, lixado e perfeitamente reto.	und	6.000	6,00	6,00	36.000,00
35	**VASSOURA DE PÊLO**, Material Cepo: madeira, Material Cerdas: nylon, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 1,20 m, Comprimento Cepo: 30 cm, Altura Cepo: 6 cm, Aplicação: limpeza em geral, Características Adicionais: montada, com cabo perfeitamente reto e lixado e encapado.	und	6.000	10,00	10,00	60.000,00
VALOR TOTAL PARA O LOTE 03 (R$)						**1.259.040,00**
Lote 3 -A empresa A. C. DA SILVA & CIA LTDA sagrou-se vencedora dos seguintes itens: 5, 7, 10, 12, 14, 15, 27, 28 e 29, perfazendo o valor global de R$ 246.350,00 (Duzentos e quarenta e seis mil e trezentos e cinquenta reais).						
Lote 3 - A empresa MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO-ME, sagrou-se vencedora dos seguintes itens: 1, 2, 3, 4, 6, 8, 10, 11, 13, 16 e 18, perfazendo o valor global de: R$ 1.229.200,00 (Um milhão, duzentos e vinte e nove mil e duzentos reais).						
LOTE 04						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QUANT ESTIMADA**	**VALORES (R$)**		
				UNIT	**UNIT POR CX/PCTE**	**ANUAL**
1	**PANO DE PRATO**, 100% algodão, branco, com bainha, lavado/alvejado, com dimensões aproximadas de 68x40cm.	**UNID**	3.500	2,50	2,50	8.750,00
2	**PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO**, algodão cru, alvejado, tipo saco, reforçado, medindo 80 X 60 cm.	**UNID**	3.500	3,50	3,50	12.250,00
VALOR TOTAL PARA O LOTE 04 (R$)						**21.000,00**
Lote 4 -A empresa A. C. DA SILVA & CIA LTDA sagrou-se vencedora do seguinte item: 1, perfazendo o valor global de R$ 8.750,00 (Oito mil e setecentos e cinquenta).						
Lote 4 - A empresa MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO-ME, sagrou-se vencedora do seguinte item: 2, perfazendo o valor global de: R$ 12.250,00 (Doze mil e duzentos e cinquenta reais).						
LOTE 05						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND MEDIDA**	**QUANT ESTIMADA**	**VALORES (R$)**		
				UNIT	**UNIT POR CX/PCTE**	**ANUAL**
1	**PAPEL HIGIÊNICO**, de fibra natural 100% celulósica e virgens, de 1ª qualidade, folhas simples picotadas e macias, cor extra branco, extra resistente, sem fragrância (neutro). Tamanho do rolo comprimento: 30m largura: 10cm. Embalagem: pacotes com 4 unidades	pacote	11.800	3,50	3,50	41.300,00
2	**PAPEL TOALHA EM ROLO**, para mãos, de fibra natural 100% celulósica, de 1ª qualidade, em folhas duplas picotadas e gofradas, cor extra branco, extra resistente e alta absorção, sem estampa. Rolo com no mínimo 60 toalhas e medindo 22x20cm. Embalagem: pacote com 02 rolos.	pacote	3.00	4,00	4,00	12.000,00
3	**PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO**, de fibra natural 100% celulósica, de 1ª qualidade, cor extra branco, extra resistente e de alta absorção, interfolhas, com **2** dobras. Tamanho da folha de no mínimo 23x20cm. Embalagem: pacote com 1000x1 folhas.	pacote	4.390	4,00	4,00	17.560,00
VALOR TOTAL PARA O LOTE 05 (R$)						**70.860,00**

Lote 5 -A empresa A. C. DA SILVA & CIA LTDA sagrou-se vencedora dos seguintes itens: 2 e 3, perfazendo o valor global de R$ 29.560,00 (Vinte e nove mil e quinhentos e sessenta reais).

Lote 5 - A empresa MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO-ME, sagrou-se vencedora do seguinte item: 1, perfazendo o valor global de: R$ 41.300,00 (Quarenta e mil e trezentos reais).

LOTE 06

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UND	QTDE	VALORES (R$)		
				VALOR UNIT(R$)	UNIT POR CX/PCTE	VALOR TOTAL(R$)
1	**BOTA DE BORRACHA**	Par	2.000	40,00	40,00	80.000,00
2	**BOTA DE COURO,** bico de aço	Par	1.000	56,00	56,00	56.000,00
3	**Ferro de cova**	UND	800	20,00	20,00	16.000,00
4	Carro de mão	Un	500	98,00	98,00	49.000,00
5	Ciscador com cabo	Un	500	16,00	16,00	8.000,00
6	Esmeril	Un	300	22,00	22,00	6.600,00
7	Enxadeco	Un	500	20,00	20,00	10.000,00
8	Enxada	Un	500	25,00	25,00	12.500,00
9	Ferro de cova	UND	800	20,00	20,00	16.000,00
10	Formão ½	UND	200	12,00	12,00	2.400,00
11	Fio de nylon roçadeira 312 MT	UND	300	1,50	1,50	450,00
12	Lima chata	Un	200	20,00	20,00	4.000,00
13	Luva de borracha	UND	3000	6,00	6,00	18.000,00
14	**LUVAS RASPA**, de couro, tamanho grande, punho longo, linha profissional, formato anatômico. Embalagem: 01 par.	par	2000	8,00	8,00	16.000,00
15	Marreta de 5 kg	UND	50	100,00	100,00	5.000,00
16	Marreta de 10 kg	UND	50	200,00	200,00	10.000,00
17	Martelo Grande	UND	50	25,00	25,00	1.250,00
18	**PÁ PARA LIXO**, em chapa de aço com cabo grande. Material Cabo: madeira. Comprimento Cabo: de 60cm até 70 cm. Características Adicionais: com cabo perfeitamente reto e lixado ou plastificado	UND	2500	3,50	3,50	8.750,00
19	**RODO PARA LIMPEZA**, Material Cepo: madeira c/ 2 borrachas resistentes, Comprimento Cepo: 30 cm, Material Cabo: madeira, comprimento Cabo: 120 cm, Características Adicionais: montado, cepo de madeira de 1º qualidade, lixado, com perfeito acabamento com cabo perfeitamente reto e encapado.	und	3.500	10,00	10,00	35.000,00
20	Terçado 128	UND	2000		0,00	0,00
21	**VASSOURA TIPO GARI**, base de madeira, medindo 40cm, com 42 furos, cipo natural. Características Adicionais: montada, com cabo em madeira perfeitamente reto e lixado.	und	5000	8,00	8,00	40.000,00
VALOR TOTAL PARA O LOTE 6						**404.950,00**

Lote 5 - A empresa MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO-ME, sagrou-se vencedora dos itens de 1 a 21, perfazendo o valor global de: R$ 404.950,00 (Quatrocentos e quatro mil e novecentos e cinquenta reais).

As quantidades acima descritas são meramente estimativas, ficando a Prefeitura Municipal de FONTE BOA-AM desobrigada de efetuar a contratação do seu todo ou em parte, podendo inclusive contratar quantidades inferiores às previstas.

A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que as solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência da Ata de Registro de Preços e do eventual Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.

Nos valores registrados já estão inclusos os custos inerentes à execução do contrato ou documento equivalente, não sendo o mau planejamento e má formação do preço, motivo para inexecução total ou parcial do objeto.

Os valores registrados poderão ser revistos por acordo entre as partes, com vistas à]manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

1.5.1. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

Serão registrados os demais licitantes que aceitarem igualar sua proposta à do licitante vencedor.

CLAÚSULA 02 – CONDIÇÕES E PRAZOS PARA O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

2.1. Os produtos registrados em ata serão solicitados de acordo com a necessidade da Administração, a partir da emissão de Autorização de Compras, devendo ser entregues dentro dos prazos e condições estabelecidas no local indicado nesta ARP, de acordo com os quantitativos e valores unitários registrados.

2.2. A solicitação para o fornecimento dos itens descritos acima, respeitados seus quantitativos máximos registrados em ata, será feita de acordo com a necessidade da Administração Pública, através da emissão de autorização de compra ou requisição de fornecimento, expedida pelo Prefeito Municipal, e entregue ao fornecedor, em seus respectivos estabelecimentos comerciais, o qual deverá providenciar a **entrega do(s) produto(s) em 10 (dez) dias**, sob pena de aplicação das penalidades fixadas em contrato e o cancelamento do registro de preços.

2.3. Além das especificações dos produtos constantes neste termo de referência, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do objeto a ser licitado:
2.3.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias, seja nos estabelecimentos comerciais da empresa vencedora ou no local indicado pela Prefeitura, na circunscrição do Município de FONTE BOA-AM.
2.3.2. O fornecedor deverá observar as normas a que está sujeita a atividade de fornecimento, especialmente quanto ao estoque, armazenagem e transporte, sob pena do ato de recebimento ser negado.
2.3.3. Não serão aceitos produtos com especificações diferentes ou qualidade inferior ao constante no Termo de Referência, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

CLAÚSULA 03 – VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A **ARP** terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, incluídas eventuais prorrogações.
3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o§ 1ºdo art. 65 da Lei nº8.666, de 1993, de acordo com o disposto no §1º do art. 12 do Decreto Federal nº. 7.892/2013.

3.3. Eventual contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços somente poderá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços, sendo que, após sua assinatura, o ajuste observará as normas legais dispostas na Lei 8.666/93.
3.3.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços não estará vinculado ao prazo de validade da ARP, tendo sua vigência fixada no próprio ajuste, podendo ser alterado nos termos do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.
3.3.2. A Contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições editalícias e contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no valor total do contrato em até **25% (vinte e cinco por cento)**.

CLAÚSULA 04 – CONDIÇÕES DE FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento resultante da contratação será efetuado de acordo com as normas da Prefeitura Municipal de FONTE BOA-AM, de acordo com os valores propostos, mediante apresentação de faturas devidamente atestadas por funcionário que não seja o Ordenador de Despesas.
4.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de FONTE BOA-AM, na Rua Boulevard Álvaro Maia, nº 260, Centro, FONTE BOA-AM, com os seguintes documentos:
a) ***Requerimento*** solicitando o pagamento da Nota Fiscal;
b) ***Nota Fiscal e/ou Fatura*** dos Documentos do(s) produto(s) entregue(s), acompanhadas das respectivas Notas de Fornecimento;
c) Prova de Regularidade com o ***FGTS*** (***CRF*** – Certidão de Regularidade de Situação, expedido pela ***Caixa Econômica Federal)*** dentro de seu período de validade;
d) Prova de Regularidade com as ***Fazendas Municipal e Estadual***, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
e) Prova de Regularidade perante a ***Justiça do Trabalho***, mediante a apresentação de ***Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas*** (Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011), em validade.
f) Prova de regularidade para com a ***Fazenda Federal*** através de ***Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União,*** conforme **Decreto Federal nº 5.512 de 15/08/2005,** admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, em validade;
g) ***Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial*** (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do proponente, em validade;

4.3. Havendo erro na nota fiscal/fatura, ausência de quaisquer que seja as documentações, acima descritas, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.
4.4. A contagem do prazo para pagamento iniciar-se-á após reapresentação dos documentos regularizados, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela CONTRATADA.
4.5. O pagamento será efetuado por meio de **"Transferência Bancária"** a ser creditado no estabelecimento bancário, agência e conta corrente da própria empresa vencedora, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
4.6. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação, que esteja em débito com a previdência social e/ou com o FTGS.
4.7. Caberá à contratada sanar as falhas apontadas, submetendo-se a nova verificação, após o que a fiscalização procederá na forma estabelecida e providenciará a regularização do apontado nos itens precedentes, quando for o caso.
4.8. A critério da Contratante poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas de responsabilidade da Contratada.
4.9. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos dos objetos efetivamente entregues.

CLAÚSULA 05 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 – Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, assim como executar os serviços contratos de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, consoante estabelece a Lei 8.666/93, obrigando-se ainda a:
I) cumprir fielmente o estabelecido no Termo de Referência e Edital do certame;
II) indicar formalmente o preposto, visando estabelecer contatos com o representante (gestor) da Prefeitura Municipal;
III) comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação da entrega do produto, apresentando razões e justificativas, que serão objeto de apreciação pela Prefeitura Municipal;
IV) acatar as orientações da Prefeitura Municipal, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
V) abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal;
VI) executar o objeto da contratação em estrita conformidade com as disposições constantes no edital;
VII) responder perante a contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes da execução do objeto;
VIII) manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
IX) abster-se de subcontratar total ou parcialmente o objeto;
X) arcar com todos encargos decorrentes da contratação, especialmente os referentes a tributos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais e trabalhistas;
XI) prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de fac-símile, telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;
XII) exigir de seus prepostos o cumprimento das normas da contratante;
XIII) respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
XIV) acatar as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, desde que pertinentes ao objeto do contrato;
XV) substituir os profissionais de sua equipe que eventualmente não estejam causando prejuízos à regular execução do contrato ou que não estejam exercendo suas atividades dentro do padrão de qualidade exigido, consoante as descrições e especificações dos serviços contidas neste Termo de Referência;
XVI) responsabilizar-se por eventuais transtornos ou prejuízos causados aos serviços da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA/AM**, decorrentes de ineficiência, atrasos ou irregularidades cometidas na execução dos serviços contratados;
XVII) responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados ou prepostos alocados á execução dos serviços objeto deste Edital, no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificados nas dependências da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA/AM**;

XVIII) pagar os salários devidos aos seus empregados e todos os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e quaisquer outras despesas, incidentes sobre o objeto deste Edital;
XIX) O produto/materiais a ser fornecido pela licitante vencedora deve apresentar embalagem em bom estado, sem avarias, ou qualquer tipo de defeito e/ou que comprometa o produto.

CLAÚSULA 06 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, a conformidade os serviços executados com as especificações constantes na proposta da licitante vencedora;
Comunicar à Contratada, por escrito, má execução dos serviços, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Aplicar à Contratada as penalidades cabíveis, tornando-a a inapta para concorrer a licitações públicas;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados á execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do(s) serviço(s).
Efetuar o pagamento à(s) empresa(s) vencedora(s) no prazo estipulado neste edital.
Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a(s) empresa(s) executar(em) fora das especificações do Edital.

CLAÚSULA 07 – PENALIDADES

7.1. Sem prejuízo das demais penalidades previstas no edital, a contratada, pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos, estará sujeita à aplicação das seguintes penalidades, após regular apuração, mediante processo administrativo, garantido amplo direito de defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis:
7.1.1. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento), a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento de qualquer obrigação por parte da contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas;
7.1.2. Multa moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso não justificado no cumprimento dos prazos estabelecidos neste instrumento, contada desde o primeiro dia do atraso na execução de qualquer prazo previsto no contrato, a ser calculada sobre o valor total atualizado da contratação, até o limite de 20% (vinte por cento);
7.1.3. Advertência;
7.1.4. Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, por até cinco anos;
7.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de dois anos.

7.2. A critério da Administração, poderão ser suspensas penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso for devidamente justificado por escrito pela contratada e aceito pelo ordenador de despesas da Prefeitura Municipal.
7.3. O valor das multas será deduzido da importância a ser paga à contratada.
7.4. As multas poderão ser aplicadas juntamente com as penas de advertência, impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal ou declaração de inidoneidade.
7.5. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a União ou declaração de inidoneidade, a contratada será descredenciada por igual período.

CLAÚSULA 08 – RESCISÃO E CANCELAMENTO DO ARP

8.1. O registro do prestador será cancelado:
8.1.1. Pela **ADMINISTRAÇÃO** quando:
O prestador não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
O prestador não formalizar contrato decorrente do **Registro de Preços** ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido.
Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do **Registro de Preços**;
Constatado que os valores registrados apresentam-se superiores aos do mercado e for frustrada a negociação para adequação do preço registrado;
O prestador der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do **Registro de Preços**, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Por razão de interesse público devidamente justificado pela Administração.

8.1.2. Pelo prestador, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao **Registro de Preços**, com antecedência de **05 (cinco) dias úteis**, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta **ARP**, bem como perdas e danos.

8.2. O cancelamento de **Registro de Preços**, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa serão formalizados por despacho da autoridade competente do **OG**.

CLAÚSULA 09 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E A VINCULAÇÃO DA ARP

9.1. A presente ARP fundamenta-se nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, nos preceitos de direito público e, supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

9.2. A presente ARP vincula-se ao **Edital e anexos**, do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018-CPL/PMFB.**

CLAÚSULA 10 – CONDIÇÕES GERAIS

10.1. A presente **ARP** somente terá vigência e eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Eletrônico dos Municípios.

10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇOS N. 010/2018.**
10.3. Fica designada como Gestora do Registro de Preços a Secretaria Municipal de Administração de FONTE BOA.

CLAÚSULA 11 – FORO

10.1. Para dirimir questões oriundas do eventual ajuste firmado, será competente o foro da Comarca de FONTE BOA-AM, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente **ARP**, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

FONTE BOA/AM, 25 de maio de 2018.

GILBERTO FERREIRA LISBOA
Prefeito Municipal de Fonte Boa/AM

EDERSON GOMES LASMAR
Sec Munic de Administração
Órgão Gestor – OG

Fornecedores:

MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO
CPF: 384.332.492-15

MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO-ME
CNPJ: 01.474.432/0001-05

AITON SANTOS DA SILVA
CPF:794.199.922-68
A C da Siva & Cia-ME
CNPJ: 13.231.909/0001-00

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Auricélio Lisboa Crispim
Código Identificador:E7293642

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANO DE TRABALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RECURSOS RECEBIDOS PELOS FUNDOS DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

PLANO DE TRABALHO

IPIXUNA-AM

2018

Governo do Estado do Amazonas
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente			CGC	
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA			**04.191.078/0001-91**	
Endereço: **AV. VARCY HERCULANO N.º 248 – CENTRO**				
Cidade	UF	CEP	DDD/Telefone	E.A
IPIXUNA	**AMAZONAS**	**69.890-000**	**(097) 3482 - 1078**	**O. PÚBLICO**
Conta Corrente	Banco		Agência	Praça de Pagamento
102183-4	**BANCO BRASIL**		**0234-8**	**CRUZEIRO DO SUL**
Nome do Responsável				CPF

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA			**610.966.792-72**
CI/Órgão Expedidor	Cargo	Função	Matricula
09892575-SSP-AM	**PREFEITA**	**ADMINISTRADORA**	
Endereço			CEP
AV: JOÃO TRINDADE N/S – CENTRO –IPIXUNA-AM			**69.890-000**

2. OUTROS PARTICIPES:

Nome	CGC/CPF		E.A
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**06.078.407/0001-18**		**ÓRGÃO PÚBLICO**
Endereço			CEP
RUA EDMAR HERCULANO, S/N			**69890-000**
Nome do Responsável			CPF
MARIA VILANY MONTEIRO DE OLIVEIRA			**308.120.542-53**
CI/Órgão Expedidor	Cargo	Função	Matricula
840269-8-SSP-AM	**SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	**SECRETARIA**	
Endereço			CEP
AV. WAGNER DE CASTRO MACIEL - CENTRO			**69.890-000**

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	**PERÍODO DE EXECUÇÃO**	
APOIO FINANCEIRO PELA UNIAO AOS ENTES FEDERATIVOS QUE RECEBEM O FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - FPM	**ABRIL/MAIO DE 2018**	
	Início	Término
	MAIO/2018	**JUNHO/2018**
Identificação do Objeto.		
Nosso objetivo é atender as necessidades da clientela que utiliza os serviços da educação municipal de maneira que venha melhorar a qualidade do ensino, considerando que as dificuldades enfrentadas pela instituição escolar são inúmeras e precisam ser superadas. Desse modo precisamos de melhores condições para realizar as atividades didáticas e pedagógicas, bem como potencializar a prática das ações educativas e, por isso precisamos direcionar esse recursos para os fins acima citados e consequentemente melhorar a Educação Básica em nosso município.		
Justificativa da Proposição:		
O Município de Ipixuna situa-se nas cabeceiras do Rio Juruá, com mais de 1.350 km em linha reta da capital do estado. Grande parte da sua população povoam as margens dos rios, lagos e igarapés que compõem a zona rural do município: Apoio Financeiro pela União aos entes Federativos que recebem o fundo de Participação dos municípios – FPM. Justificamos também que, as indicações das metas abaixo, servirão para beneficiar os alunos do nosso município. Os recursos aqui aplicados serão utilizados em compra de Material de Limpeza, Material Escolar e Material de Expediente.		
Meta 1- Compra de Material Escolar; Meta 2 - Compra de Material de Limpeza; Meta 3- Compra de Material de Expediente;		

4- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa, ou Fase)

META	ETAPA FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNID.	QUANT.	INÍCIO	TÉRMINO
01	1.0	Compra de Material Escolar;	-	-	2018	2018
02	1.0	Compra de Material de Limpeza;	-	-	2018	2018
03	1.0	Compra de Material de Expediente;	-	-	2018	2018

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R$ 1,00)

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
	Material Permanente.			
309036	**Material Permanente p/Físico.**			
339030	**Materiais de Consumo**			
	Compra de Material Escolar	RS 23.902,00		
	Compra de Material de Limpeza	RS 49.764,20		
	Compra de Material de Expediente	RS 26.081,70		
Total Geral		**R$ 99.747,90**		

6 – CONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$ 1,00):
CONCEDENTE:

PERIODO DE DESEMBOLSO DO PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE APOIO FINANCEIRO PELA UNIAO AOS ENTES FEDERATIVOS QUE RECEBEM O FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - FPM, REFERENTE O PERIODO DE MAIO / JUNHO DE 2018.

Ipixuna-AM, 01 de Junho de 2018.

MARIA VILANY MONTEIRO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

MARIA DO SOCORRO PAULA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Ipixuna

Publicado por:
Antonio Ernanio Ferreira Lima
Código Identificador:3637A477

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2018

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2018 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº. 006/2018, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº. 006/2018-CPL, realizado em 05/04/2018; **PARTES:** Município de Manaquiri, através da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e fornecedor listado no quadro abaixo; **OBJETO:** Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Materiais de Expediente, destinado atender às necessidades das Secretarias Municipais e Órgãos da Prefeitura Municipal de Manaquiri/AM"; As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº. 080/2010.

ITEM	DESCRIÇÃO BREVE DO PRODUTO	UNID	QUANT	V.UNIT	V. GLOB	EMPRESA VENCEDORA
1	ADESIVO ESTANTANEO MULTIUSO Nº 3, alta viscosidade, tipo de bico: A (exclusivo dispositivo anti-entupimento) o adesivo instantâneo nº 3 é o de alta viscosidade, mais encorpado, serve para uso em geral, tendo como característica uma colagem rápida, firme e resistente, Embalagem com 50g.	UND	82	R$ 5,80	R$ 475,60	MAX PEL COMECIAL LTDA
2	AGENDA DIÁRIA EXECUTIVO, Preta, Altura: 20,5 cm, Largura: 14,5 cm, Profundidade: 2,5 cm, Acabamento: Brochura, Faixa Etária: Adulto, País de Origem: Brasil, Gramatura: Folhas Internas: Papel Off-set 63 G/m2.	UND	95	R$ 13,85	R$ 1.315,75	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
3	ALMOFADA P/CARIMBO, ALMOFADA P/CARIMBO, Entitamento: permanente, Cor: preto, Referência: 03 186	UND	68	R$ 2,70	R$ 183,60	MAX PEL COMECIAL LTDA
4	ALMOFADA P/CARIMBO, Entitamento: permanente, Cor: azul, Referência: 03	UND	98	R$ 2,70	R$ 264,60	MAX PEL COMECIAL LTDA
5	APAGADOR QUADRO, Material Corpo: plástico, Material Base: feltro, Aplicação: quadro branco, Dimensões: 4 x 14 cm (±5%)	UND	266	R$ 3,99	R$ 1.061,34	G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL
6	APONTADOR LÁPIS, Material: plástico, Aplicação: escolar, Características Adicionais: manual	UND	192	R$ 0,20	R$ 38,40	MAX PEL COMECIAL LTDA
7	BALÕES, Material: Látex natural, Liso, nº 9, Diâmetro: 23 cm, cor: diversas, Pacote com 50 unidades.	UND	450	R$ 7,48	R$ 3.366,00	G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL
8	BARBANTE, Material: Algodão, CRU 4X6, Unidade de fornecimento: Rolo com 140 Metros.	ROLO	142	R$ 4,09	R$ 580,78	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
9	BARBANTE COLORIDO, Material: Algodão, 4X6, Unidade de fornecimento: Rolo com 140 Metros.	ROLO	142	R$ 4,40	R$ 624,80	MAX PEL COMECIAL LTDA
10	BASTÃO GROSSO, Refil para Pistola de Cola Quente grande, 11,2mm	UND	3070	R$ 0,40	R$ 1.228,00	MAX PEL COMECIAL LTDA
11	BASTÃO, Refil para Pistola de Cola Quente, tamanho: 10 cm	UND	3070	R$ 0,50	R$ 1.535,00	G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL
12	BLOCO DE RECIBO, Amarelo com 50 folhas formato: 215mmx 158mm.	BLC	40	R$ 1,80	R$ 72,00	MAX PEL COMECIAL LTDA
13	BLOCO RECADO, Material: celulose vegetal, Tipo: post lit, 04 blocos, Dimensões: 38 x 50mm, Características Adicionais: auto-adesivo na parte superior, Unidade de Fornecimento: bloco com 100 folhas, cor variadas.	UND	200	R$ 3,30	R$ 660,00	MAX PEL COMECIAL LTDA
14	BLOCO RECADO, Material: celulose vegetal, Tipo: post lit, Dimensões: 76 x 102 mm, Características Adicionais: autoadesivo na parte superior, Unidade de Fornecimento: bloco com 100 folhas, cor amarelo.	UND	130	R$ 3,20	R$ 416,00	MAX PEL COMECIAL LTDA
15	BLOCO RECADO, Material: celulose vegetal, Tipo: post lit, Dimensões: 76 x 102 mm, Características Adicionais: autoadesivo na parte superior, Unidade de Fornecimento: bloco com 100 folhas, cor azul.	UND	122	R$ 3,14	R$ 383,08	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
16	BLOCO RECADO, Material: celulose vegetal, Tipo: post lit, Dimensões: 76 x 102 mm, Características Adicionais: autoadesivo na parte superior, Unidade de Fornecimento: bloco com 100 folhas, cor rosa.	UND	122	R$ 3,15	R$ 384,30	MAX PEL COMECIAL LTDA
17	BLOCO RECADO, Material: celulose vegetal, Tipo: post lit, Dimensões: 76 x 102 mm, Características Adicionais: autoadesivo na parte superior, Unidade de Fornecimento: bloco com 100 folhas, cor verde.	UND	122	R$ 3,14	R$ 383,08	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
18	BOLA DE ISOPOR, Diâmetro: 125mm.	UND	1000	R$ 3,50	R$ 3.500,00	G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL
19	BOLA DE ISOPOR, Diâmetro: 25mm.	UND	1000	R$ 0,10	R$ 100,00	G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL
20	BOLA DE ISOPOR, Diâmetro: 75mm.	UND	1000	R$ 0,67	R$ 670,00	G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL
21	BORRACHA APAGADORA, Material: látex, Cor: branca, Dimensões Mínimas: 45x17x8 mm, Aplicação: grafite e tinta.	UND	310	R$ 0,20	R$ 62,00	G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL
22	CAIXA ARQUIVO MORTO, Material: plástico polionda, Largura: 340 mm, Altura: 240 mm, Espessura: 130 mm, AMARELO; Aplicação: arquivo morto.	UND	320	R$ 2,45	R$ 784,00	MAX PEL COMECIAL LTDA
23	CAIXA ARQUIVO, Material: plástico polionda, Largura: 340 mm, Altura: 240 mm, Espessura: 130 mm, PRETO; Aplicação: arquivo morto.	UND	320	R$ 2,45	R$ 784,00	MAX PEL COMECIAL LTDA
24	CAIXA ARQUIVO, Material: plástico polionda, Largura: 340 mm, Altura: 240 mm, Espessura: 130 mm, VERDE; Aplicação: arquivo morto.	UND	320	R$ 2,45	R$ 784,00	MAX PEL COMECIAL LTDA
25	CALCULADORA DE MESA COM 12 dígitos grandes, botão lateral on / off, solar / pilha AA (1.5V) , visor inclinado.	UND	27	R$ 15,50	R$ 418,50	G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL
26	CANETA ESFEROGRÁFICA, Material Corpo: hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta, ponta fina de 0,8 mm, Tipo Escrita: macia, Cor: azul, caixa c/ 50 unidades.	CX	165	R$ 15,50	R$ 2.557,50	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
27	CANETA ESFEROGRÁFICA, Material Corpo: hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta, ponta fina de 0,8 mm, Tipo Escrita: macia, Cor: preto, caixa c/ 50 unidades.	CX	165	R$ 15,50	R$ 2.557,50	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
28	CANETA ESFEROGRÁFICA, Material Corpo: hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta, ponta fina de 0,8 mm, Tipo Escrita: macia, Cor: vermelha, caixa c/ 50 unidades.	CX	85	R$ 15,50	R$ 1.317,50	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
29	CANETA MARCA TEXTO, Material Corpo: plástico, Cor: amarela, caixa c/ 12 unidades.	CX	92	R$ 10,80	R$ 993,60	MAX PEL COMECIAL LTDA
30	CANETA MARCA TEXTO, Material Corpo: plástico, Cor: laranja, caixa c/ 12 unidades.	CX	92	R$ 10,80	R$ 993,60	MAX PEL COMECIAL LTDA
31	CANETA MARCA TEXTO, Material Corpo: plástico, Cor: lilás, caixa c/ 12 unidades.	CX	92	R$ 10,80	R$ 993,60	MAX PEL COMECIAL LTDA
32	CANETA MARCA TEXTO, Material Corpo: plástico, Cor: rosa, caixa c/ 12 unidades.	CX	92	R$ 10,80	R$ 993,60	MAX PEL COMECIAL LTDA
33	CANETA MARCA TEXTO, Material Corpo: plástico, Cor: verde, caixa c/ 12 unidades	CX	92	R$ 10,80	R$ 993,60	MAX PEL COMECIAL LTDA
34	CAPA ENCADERNAÇÃO, Material: pvc, Altura: 297 mm, Largura: 210 mm, Cor: variadas, Transmitância: transparente, Embalagem com 50 Unidades.	PCT	40	R$ 11,99	R$ 479,60	G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL
35	CARREGADOR DE PILHA, Tipo: recarregáveis AA e AAA de 2100 mAh,	UND	49	R$ 80,00	R$ 3.920,00	G. CASTRO DA SILVA

	Apresentação: com 4(quatro) entradas para carregamento de pilhas simultaneamente, Alimentação : compatível com rede 127/220 V, 50-60 Hz (bivolt automático).					COMERCIAL
36	CARTOLINA, Material: celulose vegetal, Gramatura: 150 g/m², Comprimento: 66 cm, Largura: 50 cm, Cor: Amarela.	FOLHA	260	R$ 0,40	R$ 104,00	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
37	CARTOLINA, Material: celulose vegetal, Gramatura: 150 g/m², Comprimento: 66 cm, Largura: 50 cm, Cor: Azul.	FOLHA	260	R$ 0,40	R$ 104,00	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
38	CARTOLINA, Material: celulose vegetal, Gramatura: 150 g/m², Comprimento: 66 cm, Largura: 50 cm, Cor: Branca.	FOLHA	260	R$ 0,40	R$ 104,00	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
39	CARTOLINA, Material: celulose vegetal, Gramatura: 150 g/m², Comprimento: 66 cm, Largura: 50 cm, Cor: Rosa.	FOLHA	260	R$ 0,40	R$ 104,00	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
40	CARTOLINA, Material: celulose vegetal, Gramatura: 150 g/m², Comprimento: 66 cm, Largura: 50 cm, Cor: Verde.	FOLHA	260	R$ 0,40	R$ 104,00	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
41	CARTOLINA, Material: celulose vegetal, Gramatura: 150 g/m², Comprimento: 66 cm, Largura: 50 cm, Cor: Vermelha.	FOLHA	260	R$ 0,40	R$ 104,00	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
42	CLIPS COLORIDOS, nº 1/0, caixa com 100 unidades.	CX	136	R$ 1,59	R$ 216,24	MAX PEL COMECIAL LTDA
43	CLIPS COLORIDOS, nº 2/0, caixa com 100 unidades.	CX	136	R$ 1,70	R$ 231,20	MAX PEL COMECIAL LTDA
44	CLIPS COLORIDOS, nº 4/0, caixa com 100 unidades.	CX	136	R$ 2,50	R$ 340,00	G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL
45	CLIPS, Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 1/0, Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades.	CX	160	R$ 1,70	R$ 272,00	MAX PEL COMECIAL LTDA
46	CLIPS, Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 2/0, Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades.	CX	190	R$ 1,68	R$ 319,20	G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL
47	CLIPS, Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 3/0, Unidade de Fornecimento: caixa com 50 unidades.	CX	200	R$ 1,58	R$ 316,00	G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL
48	CLIPS, Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 4/0, Unidade de Fornecimento: caixa com 50 unidades.	CX	230	R$ 1,50	R$ 345,00	MAX PEL COMECIAL LTDA
49	CLIPS, Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 5/0, Unidade de Fornecimento: caixa com 50 unidades.	CX	180	R$ 3,00	R$ 540,00	G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL
50	CLIPS, Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 6/0, Unidade de Fornecimento: caixa com 50 unidades.	CX	180	R$ 2,30	R$ 414,00	MAX PEL COMECIAL LTDA
51	CLIPS, Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 8/0, Unidade de Fornecimento: caixa com 25 unidades.	CX	160	R$ 2,20	R$ 352,00	MAX PEL COMECIAL LTDA
52	COLA BASTÃO, Aplicações: Cola papeis, fotos, tecidos. A base de água, embalagem com 10g.	UND	1090	R$ 1,10	R$ 1.199,00	MAX PEL COMECIAL LTDA
53	COLA DE CONTATO MULTIUSO, Aplicações: Colagem de tapeçaria em geral, revestimento em couro, borracha, madeira, EVA, tecido, fibra, laminado decorativo e outros, embalagem com 90 g.	Tubo	50	R$ 5,20	R$ 260,00	MAX PEL COMECIAL LTDA
54	COLA, Descrição: branca, a base de água, não tóxica, lavável, líquida; Unidade de Fornecimento: embalagem com 90g.	Tubo	200	R$ 1,10	R$ 220,00	MAX PEL COMECIAL LTDA
55	COLA GLITER; 23g, cor dourada com 80% de validade, composição: resina de P.V.A, gritter e conservante.	Tubo	126	R$ 1,50	R$ 189,00	G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL
56	COLA GLITER; 23g, cor prateada com 80% de validade. Composição: resina de P.V.A, gritter e conservante	Tubo	126	R$ 1,50	R$ 189,00	G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL
57	COLA GLITER; 23g, cor verde com 80% de validade, composição: resina de P.V.A, gritter e conservante.	Tubo	126	R$ 1,50	R$ 189,00	G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL
58	COLA GLITER; 23g, cor vermelha com 80% de validade, composição: resina de P.V.A, gritter e conservante.	Tubo	126	R$ 1,50	R$ 189,00	G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL
59	COLA GLITER; 23g, cor Azul com 80% de validade, composição: resina de P.V.A, gritter e conservante.	Tubo	126	R$ 1,50	R$ 189,00	G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL
60	COLA GLITER; 23g, cor Cristal com 80% de validade, composição: resina de P.V.A, gritter e conservante.	Tubo	126	R$ 1,50	R$ 189,00	G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL
61	COLA PARA ISOPOR, composição: PVA em solução alcoólica, Álcool Etílico, unidade de fornecimento: 90g.	Tubo	170	R$ 2,70	R$ 459,00	MAX PEL COMECIAL LTDA
62	COLCHETE, Material: aço, Tamanho: 10, Unidade de Fornecimento: caixa com72 unidades.	UND	41	R$ 4,80	R$ 196,80	MAX PEL COMECIAL LTDA
63	COLCHETE, Material: aço, Tamanho: 12, Unidade de Fornecimento: caixa com72 unidades.	UND	41	R$ 6,50	R$ 266,50	G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL
64	COLCHETE, Material: aço, Tamanho: 16, Unidade de Fornecimento: caixa com72 unidades.	UND	41	R$ 9,60	R$ 393,60	MAX PEL COMECIAL LTDA
65	COLCHETE, Material: aço, Tamanho: 8, Unidade de Fornecimento: caixa com72 unidades.	UND	41	R$ 3,99	R$ 163,59	G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL
66	CORRETIVO LÍQUIDO, composição: A Base de água, Lavável, não toxico, Embagem com18 ml.	UND	200	R$ 0,95	R$ 190,00	MAX PEL COMECIAL LTDA
67	CORRETIVO LÍQUIDO, Material: pigmento branco em solução aquosa, Aplicação: correções gráficas, Características Adicionais: corretivo tipo caneta, de secagem, rápida, ponta metálica, não toxico, unidade de fornecimento: Caneta com 9 ml.	UND	240	R$ 2,50	R$ 600,00	G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL
68	DIÁRIO DE CLASSE	UND	1000	R$ 4,00	R$ 4.000,00	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
69	EMBORRACHADO E.V.A Atoalhado, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Verde.	FOLHA	1090	R$ 3,13	R$ 3.411,70	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
70	EMBORRACHADO E.V.A Atoalhado, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Vermelho.	FOLHA	1060	R$ 3,13	R$ 3.317,80	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
71	EMBORRACHADO E.V.A Atoalhado, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Branco.	FOLHA	1070	R$ 3,13	R$ 3.349,10	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
72	EMBORRACHADO E.V.A Atoalhado, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Pink.	FOLHA	1070	R$ 3,13	R$ 3.349,10	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
73	EMBORRACHADO E.V.A Atoalhado, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Rosa médio.	FOLHA	1056	R$ 3,13	R$ 3.305,28	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
74	EMBORRACHADO, E.V.A, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Azul.	FOLHA	470	R$ 0,93	R$ 437,10	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
75	EMBORRACHADO, E.V.A, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Azul Bebê	FOLHA	456	R$ 0,93	R$ 424,08	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
76	EMBORRACHADO, E.V.A, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Vermelho Tomate.	FOLHA	456	R$ 0,93	R$ 424,08	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
77	EMBORRACHADO, E.V.A, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Vermelho cereja.	FOLHA	456	R$ 0,93	R$ 424,08	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
78	EMBORRACHADO, E.V.A, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Vermelho Bordô.	FOLHA	456	R$ 0,93	R$ 424,08	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
79	EMBORRACHADO, E.V.A, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Preto.	FOLHA	456	R$ 0,93	R$ 424,08	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
80	EMBORRACHADO, E.V.A, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Verde musgo.	FOLHA	456	R$ 0,93	R$ 424,08	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
81	EMBORRACHADO, E.V.A, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Verde folha.	FOLHA	456	R$ 0,93	R$ 424,08	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
82	EMBORRACHADO, E.V.A, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Amarelo.	FOLHA	456	R$ 0,93	R$ 424,08	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
83	EMBORRACHADO, E.V.A, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não	FOLHA	456	R$ 0,93	R$ 424,08	TB ANDRADE DAMASCENA

	tóxico, cor: Branco.					EIRELI
84	EMBORRACHADO, E.V.A, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Rosa Claro.	FOLHA	456	R$ 0,93	R$ 424,08	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
85	EMBORRACHADO, E.V.A, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Rosa Médio.	FOLHA	456	R$ 0,93	R$ 424,08	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
86	EMBORRACHADO, E.V.A, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Rosa pink.	FOLHA	470	R$ 0,93	R$ 437,10	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
87	EMBORRACHADO, E.V.A, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Lilás.	FOLHA	456	R$ 0,93	R$ 424,08	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
88	EMBORRACHADO, E.V.A, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Bege.	FOLHA	456	R$ 0,93	R$ 424,08	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
89	EMBORRACHADO, E.V.A, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Laranja.	FOLHA	456	R$ 0,93	R$ 424,08	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
90	EMBORRACHADO, E.V.A, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Cinza.	FOLHA	456	R$ 0,93	R$ 424,08	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
91	EMBORRACHADO, E.V.A, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Marrom.	FOLHA	456	R$ 0,93	R$ 424,08	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
92	EMBORRACHADO, E.V.A, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Vermelho, Características adicionais: com Glitter.	FOLHA	1056	R$ 4,49	R$ 4.741,44	G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL
93	EMBORRACHADO, E.V.A, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Verde, Características adicionais: com Glitter.	FOLHA	1056	R$ 4,49	R$ 4.741,44	G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL
94	EMBORRACHADO, E.V.A, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Lilás, Características adicionais: com Glitter.	FOLHA	1056	R$ 4,49	R$ 4.741,44	G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL
95	EMBORRACHADO, E.V.A, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Dourado, Características adicionais: com Glitter.	FOLHA	1056	R$ 4,49	R$ 4.741,44	G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL
96	EMBORRACHADO, E.V.A, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Pink, Características adicionais: com Glitter.	FOLHA	1056	R$ 4,49	R$ 4.741,44	G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL
97	EMBORRACHADO, E.V.A, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Prata, Características adicionais: com Glitter.	FOLHA	1056	R$ 4,49	R$ 4.741,44	G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL
98	EMBORRACHADO, E.V.A, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Azul, Características adicionais: com Glitter.	FOLHA	1062	R$ 4,49	R$ 4.768,38	G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL
99	EMBORRACHADO, E.V.A, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Branco, Características adicionais: com Glitter.	FOLHA	1056	R$ 4,49	R$ 4.741,44	G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL
100	EMBORRACHADO, E.V.A, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Preta, Características adicionais: com Glitter.	FOLHA	1055	R$ 4,49	R$ 4.736,95	G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL
101	EMBORRACHADO, E.V.A, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Amarela, Características adicionais: com ESTAMPA.	FOLHA	1055	R$ 4,46	R$ 4.705,30	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
102	EMBORRACHADO, E.V.A, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: AzulL, Características adicionais: com ESTAMPA.	FOLHA	1062	R$ 4,46	R$ 4.736,52	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
103	EMBORRACHADO, E.V.A, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Branco, Características adicionais: com ESTAMPA.	FOLHA	1055	R$ 4,46	R$ 4.705,30	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
104	EMBORRACHADO, E.V.A, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Lilás, Características adicionais: com ESTAMPA.	FOLHA	1056	R$ 4,46	R$ 4.709,76	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
105	EMBORRACHADO, E.V.A, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Rosa, Características adicionais: com ESTAMPA.	FOLHA	1056	R$ 4,46	R$ 4.709,76	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
106	EMBORRACHADO, E.V.A, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Verde, Características adicionais: com ESTAMPA.	FOLHA	1056	R$ 4,46	R$ 4.709,76	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
107	EMBORRACHADO, E.V.A, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Vermelha, Características adicionais: com ESTAMPA.	FOLHA	1056	R$ 4,46	R$ 4.709,76	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
108	ENVELOPE, 24x34mm, ouro, pacote com 50 unidades	PCT	160	R$ 13,19	R$ 2.110,40	G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL
109	ENVELOPE, Material: Celulose vegetal; Gramatura: 75g/m²; Dimensões (AxL): 114x229mm; Cor: ouro; Tipo: Ofício, Pacote com 100 unidades.	PCT	190	R$ 7,40	R$ 1.406,00	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
110	ENVELOPE P/ CORRESPONDÊNCIA 200x280mm, Cor: ouro, pacote com 50 unidades	PCT	160	R$ 8,99	R$ 1.438,40	G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL
111	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, Material: plástico, Diâmetro: 7 mm, Transmitância: transparente, Pacote com 100 Folhas.	PCT	45	R$ 6,95	R$ 312,75	MAX PEL COMECIAL LTDA
112	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, Material: plástico, Diâmetro: 14 mm, Transmitância: transparente, Pacote com 100 Folhas.	PCT	45	R$ 11,00	R$ 495,00	SOUZA COMERCIO E SERVIÇOS
113	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, Material: plástico, Diâmetro: 9 mm, Transmitância: transparente, Pacote com 100 Folhas.	PCT	45	R$ 8,00	R$ 360,00	MAX PEL COMECIAL LTDA
114	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, Material: plástico, Diâmetro: 17 mm, Transmitância: transparente, Pacote com 100 Folhas.	PCT	45	R$ 12,00	R$ 540,00	SOUZA COMERCIO E SERVIÇOS
115	ESTILETE, Material Corpo: plástico, Material Lâmina: aço, Tipo Lâmina: estreita.	UND	140	R$ 0,90	R$ 126,00	MAX PEL COMECIAL LTDA
116	ESTILETE, Material Corpo: plástico, Material Lâmina: aço, Tipo Lâmina: larga.	UND	140	R$ 1,20	R$ 168,00	MAX PEL COMECIAL LTDA
117	EXTRATOR DE GRAMPO, material metal, tipo espátula, tratamento superficial cromado.	UND	185	R$ 1,00	R$ 185,00	G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL
118	EXTRATOR DE GRAMPO, material metal, tipo garra, tratamento superficial niquelado, características adicionais cabo plástico.	UND	205	R$ 2,65	R$ 543,25	MAX PEL COMECIAL LTDA
119	FIDEPLA 15mmx50m, cor Amarela, com 1,5 cm.	UND	179	R$ 3,48	R$ 622,92	G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL
120	FIDEPLA 15mmx50m, cor Azul, com 1,5 cm.	UND	193	R$ 3,48	R$ 671,64	G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL
121	FIDEPLA 15mmx50m, cor Branca, com 1,5 cm.	UND	185	R$ 3,48	R$ 643,80	G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL
122	FIDEPLA 15mmx50m, cor Lilás, com 1,5 cm.	UND	185	R$ 3,48	R$ 643,80	G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL
123	FIDEPLA 15mmx50m, cor preta, com 1,5 cm.	UND	173	R$ 3,48	R$ 602,04	G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL
124	FIDEPLA 15mmx50m, cor Rosa, com 1,5 cm.	UND	185	R$ 3,48	R$ 643,80	G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL
125	FIDEPLA 15mmx50m, cor Verde Limão, com 1,5 cm.	UND	185	R$ 3,48	R$ 643,80	G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL
126	FIDEPLA 15mmx50m, cor Vermelha, com 1,5 cm.	UND	179	R$ 3,48	R$ 622,92	G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL
127	FITA ADESIVA CREPE - 12 mm X 40 m.	ROLO	332	R$ 2,00	R$ 664,00	MAX PEL COMECIAL LTDA
128	FITA ADESIVA CREPE, 20mm X 50m.	ROLO	332	R$ 2,00	R$ 664,00	MAX PEL COMECIAL LTDA
129	FITA ADESIVA CREPE KRAFT - alta resistência cor palha - 45mmX50mm.	ROLO	332	R$ 6,40	R$ 2.124,80	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
130	FITA DUPLA FACE 19 mm X 50 M. composição: papel liso branco, adesivo a base de borracha e resina, e line de papel siliconado, com 80% de validade.	ROLO	442	R$ 3,40	R$ 1.502,80	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
131	FITA DUREX, 19MMX50M, Transparente	ROLO	394	R$ 1,24	R$ 488,56	G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL
132	FITA DUREX, 25MMX50M. Transparente	ROLO	394	R$ 1,60	R$ 630,40	MAX PEL COMECIAL LTDA
133	FITA GOMADA MATERIAL: 50MM X 50M.	ROLO	452	R$ 6,99	R$ 3.159,48	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI

134	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 48mm X 50m.	ROLO	446	R$ 1,99	R$ 887,54	G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL
135	FOLHA DE PAPEL LÂMINADO COR ROSA.	FOLHA	1046	R$ 0,70	R$ 732,20	G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL
136	FOLHA DE PAPEL LÂMINADO COR AMARELO.	FOLHA	1046	R$ 0,70	R$ 732,20	G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL
137	FOLHA DE PAPEL LÂMINADO COR AZUL.	FOLHA	1046	R$ 0,70	R$ 732,20	G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL
138	FOLHA DE PAPEL LÂMINADO COR CINZA.	FOLHA	1046	R$ 0,70	R$ 732,20	G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL
139	FOLHA DE PAPEL LÂMINADO COR DE OURO.	FOLHA	1046	R$ 0,70	R$ 732,20	G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL
140	FOLHA DE PAPEL LÂMINADO COR PRATA.	FOLHA	1046	R$ 0,70	R$ 732,20	G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL
141	FOLHA DE PAPEL LÂMINADO COR VERDE.	FOLHA	1046	R$ 0,70	R$ 732,20	G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL
142	FOLHAS DE ISOPOR DE 50 x 100 x 05mm.	FOLHA	546	R$ 1,30	R$ 709,80	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
143	FOLHAS DE ISOPOR DE 50 x 100 x 10mm.	FOLHA	546	R$ 1,99	R$ 1.086,54	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
144	FOLHAS DE ISOPOR DE 50 x 100 x 15mm.	FOLHA	546	R$ 2,28	R$ 1.244,88	G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL
145	GRAFITE Nº 05, caixa C/12 unidades.	CX	17	R$ 17,98	R$ 305,66	G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL
146	GRAFITE Nº 07, caixa C/12 unidades.	CX	34	R$ 19,80	R$ 673,20	MAX PEL COMECIAL LTDA
147	GRAMPEADOR de mesa, Utiliza grampos 24/6 e 26/6, Grampeia 20 folhas, Design moderno Cor: prata com preto, Base e corpo em Metal.	UND	91	R$ 6,70	R$ 609,70	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
148	GRAMPEADOR de mesa, Utiliza grampos 26/6, Grampeia 40 folhas, Design moderno Cor: prata com preto, Base e corpo em Metal.	UND	175	R$ 17,00	R$ 2.975,00	G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL
149	GRAMPEADOR MODELO PISTOLA DE PRESSÃO.	UND	146	R$ 31,00	R$ 4.526,00	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
150	GRAMPOS GALVANIZADOS, 24/6. Caixa com 500 unidades	CX	160	R$ 2,30	R$ 368,00	MAX PEL COMECIAL LTDA
151	GRAMPOS GALVANIZADOS, 26/6. Caixa com 500 unidades	CX	310	R$ 2,49	R$ 771,90	G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL
152	GRAMPO GALVANIZADO PARA PISTOLA, 106/8, Cx com 2500 Unidades	CX	90	R$ 5,70	R$ 513,00	MAX PEL COMECIAL LTDA
153	GRAMPO GALVANIZADO Nº 106/6, Caixa com 2500 Unidades	CX	170	R$ 5,69	R$ 967,30	G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL
154	LÂMINA ESTILETE, Material: aço, Tipo Lâmina: estreita, Unidade de Fornecimento: caixa com 10 unidades.	CX	33	R$ 1,50	R$ 49,50	G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL
155	LÂMINA ESTILETE, Material: aço, Tipo Lâmina: larga, Unidade de Fornecimento: caixa com 10 unidades.	CX	33	R$ 2,39	R$ 78,87	G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL
156	LÁPIS PRETO, material corpo: madeira, material carga: grafite nº 02 c/144 unidades.	CX	56	R$ 21,99	R$ 1.231,44	G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL
157	LIGA LÁTEX, pacote com 110 Unidades, Embalagem com 50g.	PCT	91	R$ 2,00	R$ 182,00	G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL
158	LIVRO ATA, Características: 100 folhas; Capa dura, cor preta; folhas internas pautadas, sem margem e numeradas, Dimensões 210 mm x 310 mm (±5%).	UND	255	R$ 4,00	R$ 1.020,00	MAX PEL COMECIAL LTDA
159	LIVRO PROTOCOLO de correspondência, Capa: papelão revestido em papel OFF-Set 120 GR/m2 plastificado, Formato 215 x 157 mm; com 100 fls. Cor azul.	UND	324	R$ 2,99	R$ 968,76	G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL
160	MARCADOR DE CD, Aplicação: identificação de recipientes e amostras, Características Adicionais: tinta permanente azul, resistente a luz, à umidade e de rápida secagem.	UND	90	R$ 1,84	R$ 165,60	G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL
161	PAPEL A4, Resma com 500 folhas.	RESMA	5700	R$ 12,00	R$ 68.400,00	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
162	PAPEL ALMAÇO, Material: celulose vegetal, Gramatura: 60 g/m², Comprimento: 420 mm, Largura: 297 mm, Tipo: com pauta, Unidade de Fornecimento: pacote com 400 folhas.	PCT	63	R$ 19,50	R$ 1.228,50	G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL
163	Papel Alumínio 45cmx4mt.	FLS	146	R$ 2,20	R$ 321,20	MAX PEL COMECIAL LTDA
164	PAPEL CAMURÇA, Material: celulose vegetal, Gramatura: 60 g/m², Comprimento: 60 cm, Largura: 40 cm, Cor: Azul.	FLS	646	R$ 0,52	R$ 335,92	G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL
165	PAPEL CAMURÇA, Material: celulose vegetal, Gramatura: 60 g/m², Comprimento: 60 cm, Largura: 40 cm, Cor: Preto.	FLS	646	R$ 0,52	R$ 335,92	G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL
166	PAPEL CAMURÇA, Material: celulose vegetal, Gramatura: 60 g/m², Comprimento: 60 cm, Largura: 40 cm, Cor: Rosa.	FLS	646	R$ 0,52	R$ 335,92	G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL
167	PAPEL CAMURÇA, Material: celulose vegetal, Gramatura: 60 g/m², Comprimento: 60 cm, Largura: 40 cm, Cor: Verde.	FLS	646	R$ 0,52	R$ 335,92	G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL
168	PAPEL CAMURÇA, Material: celulose vegetal, Gramatura: 60 g/m², Comprimento: 60 cm, Largura: 40 cm, Cor: Vermelho.	FLS	646	R$ 0,52	R$ 335,92	G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL
169	PAPEL CARBONO, Material: película de poliéster (filme), Comprimento: 297 mm, Largura: 210 mm, Cor: preta, Tipo Face: dupla face, Unidade de Fornecimento: caixa com 100 folhas.	CX	52	R$ 27,89	R$ 1.450,28	G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL
170	PAPEL CARBONO, Material: película de poliéster (filme), Comprimento: 297 mm, Largura: 210 mm, Cor: preta, Tipo Face: uma face, Unidade de Fornecimento: caixa com 50 folhas.	CX	52	R$ 11,50	R$ 598,00	G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL
171	PAPEL CARTÃO: celulose vegetal, gramatura: 28g/m2, comprimento: 70 cm, largura: 50 cm, cor: Amarelo.	FLS	1046	R$ 0,70	R$ 732,20	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
172	PAPEL CARTÃO: celulose vegetal, gramatura: 28g/m2, comprimento: 70 cm, largura: 50 cm, cor: Azul.	FLS	1046	R$ 0,70	R$ 732,20	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
173	PAPEL CARTÃO: celulose vegetal, gramatura: 28g/m2, comprimento: 70 cm, largura: 50 cm, cor: Laranja.	FLS	1046	R$ 0,70	R$ 732,20	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
174	PAPEL CARTÃO: celulose vegetal, gramatura: 28g/m2, comprimento: 70 cm, largura: 50 cm, cor: Lilás.	FLS	1046	R$ 0,70	R$ 732,20	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
175	PAPEL CARTÃO: celulose vegetal, gramatura: 28g/m2, comprimento: 70 cm, largura: 50 cm, cor: Rosa.	FLS	1046	R$ 0,70	R$ 732,20	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
176	PAPEL CARTÃO: celulose vegetal, gramatura: 28g/m2, comprimento: 70 cm, largura: 50 cm, cor: Verde.	FLS	1046	R$ 0,70	R$ 732,20	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
177	PAPEL CARTÃO: celulose vegetal, gramatura: 28g/m2, comprimento: 70 cm, largura: 50 cm, cor: Vermelho.	FLS	1046	R$ 0,70	R$ 732,20	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
178	PAPEL CARTÃO: celulose vegetal, gramatura: 28g/m2, comprimento: 70 cm, largura: 50cm, cor: Branco.	FLS	1046	R$ 0,70	R$ 732,20	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
179	PAPEL CASCA DE OVO, resma com 50 FLS.	FLS	62	R$ 12,99	R$ 805,38	G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL
180	PAPEL CREPOM, material: celulose vegetal, gramatura: 18g/m2, comprimento: 2m, largura: 48cm, cor: AMARELO.	FLS	446	R$ 0,64	R$ 285,44	G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL
181	PAPEL CREPOM, material: celulose vegetal, gramatura: 18g/m2, comprimento: 2m, largura: 48cm, cor: AZUL.	FLS	453	R$ 0,64	R$ 289,92	G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL
182	PAPEL CREPOM, material: celulose vegetal, gramatura: 18g/m2, comprimento: 2m, largura: 48cm, cor: PRETO.	FLS	454	R$ 0,64	R$ 290,56	G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL

183	PAPEL CREPOM, material: celulose vegetal, gramatura: 18g/m2, comprimento: 2m, largura: 48cm, cor: ROSA.	FLS	455	R$ 0,64	R$ 291,20	G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL
184	PAPEL CREPOM, material: celulose vegetal, gramatura: 18g/m2, comprimento: 2m, largura: 48cm, cor: VERDE.	FLS	456	R$ 0,64	R$ 291,84	G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL
185	PAPEL CREPOM, material: celulose vegetal, gramatura: 18g/m2, comprimento: 2m, largura: 48cm, cor: VERMELHO.	FLS	457	R$ 0,64	R$ 292,48	G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL
186	PAPEL CREPOM, material: celulose vegetal, gramatura: 18g/m2, comprimento: 2m, largura: 48cm, cor: LILÁS.	FLS	458	R$ 0,64	R$ 293,12	G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL
187	PAPEL CREPOM, material: celulose vegetal, gramatura: 18g/m2, comprimento: 2m, largura: 48cm, cor: BRANCO.	FLS	459	R$ 0,64	R$ 293,76	G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL
188	Papel Filme, tamanho: 28cmx15mt.	ROLO	248	R$ 1,49	R$ 369,52	G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL
189	PAPEL PARA FAC-SIMILE, Material: papel térmico, Comprimento: 30 m, Largura: 215 mm, Unidade de Fornecimento: caixa com 20 bobinas.	CX	6	R$ 103,50	R$ 621,00	G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL
190	PAPEL HECTOGRÁFICO STENCIL COM MATRIZ U20 medidas: 220x330mm, utilizada em mimeógrafo duplicador a álcool, com escala que indica posição para textos nos formatos A4, Caixa contendo 100 jogos.	CX	28	R$ 50,00	R$ 1.400,00	G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL
191	PAPEL HECTOGRÁFICO STENCIL COM MATRIZ U20 medidas: 220x330mm, utilizada em mimeógrafo duplicador a álcool, com escala que indica posição para textos nos formatos A5, Caixa contendo 100 jogos.	CX	28	R$ 50,00	R$ 1.400,00	G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL
192	PAPEL MADEIRA, Material: celulose vegetal, Apresentação: papel madeira convencional, na cor parda, Gramatura: 80 g/m, Dimensões Aproximadas: 96,0 x 66,0 cm.	FLS	2038	R$ 0,49	R$ 998,62	G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL
193	PAPEL MICRO-ONDULADO, Material: celulose vegetal, Dimensões:50 x 80 cm, Com 10 Folhas, cor lilás.	PCT	138	R$ 13,90	R$ 1.918,20	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
194	PAPEL MICRO-ONDULADO, Material: celulose vegetal, Dimensões:50 x 80 cm, Com 10 Folhas, cor rosa.	PCT	138	R$ 13,90	R$ 1.918,20	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
195	PAPEL MICRO-ONDULADO, Material: celulose vegetal, Dimensões:50 x 80 cm, Com 10 Folhas, cor verde.	PCT	138	R$ 13,90	R$ 1.918,20	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
196	PAPEL MICRO-ONDULADO, Material: celulose vegetal, Dimensões:50 x 80 cm, Com 10 Folhas, cor vermelho.	PCT	138	R$ 2,20	R$ 303,60	G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL
197	Papel Nacarato 70 x 90.	FLS	70	R$ 1,80	R$ 126,00	MAX PEL COMECIAL LTDA
198	PAPEL OFÍCIO II, Material: papel alcalino, Gramatura: 75 g/m2, Comprimento: 330 mm, Largura: 216 mm, Unidade de Fornecimento: Caixa c/ 10 resmas.	RESMA	76	R$ 15,00	R$ 1.140,00	MAX PEL COMECIAL LTDA
199	PAPEL VERGÊ, Material: celulose vegetal, Gramatura: 180 g/m², Comprimento: 297 mm, Largura: 210 mm, Cor: amarelo, Unidade de Fornecimento: pacote com 50 folhas.	RESMA	476	R$ 5,00	R$ 2.380,00	MAX PEL COMECIAL LTDA
200	PAPEL VERGÊ, Material: celulose vegetal, Gramatura: 180 g/m², Comprimento: 297 mm, Largura: 210 mm, Cor: branco, Unidade de Fornecimento: pacote com 50 folhas.	RESMA	476	R$ 5,00	R$ 2.380,00	MAX PEL COMECIAL LTDA
201	PASTA AZ (REGISTRADOR), Material Capas: papel prensado, Tipo Lombada: estreita, Cor: variadas, Tamanho: ofício, Material Fixador: metal cromado, Características Adicionais: presilha e trava de fechamento.	UND	190	R$ 4,50	R$ 855,00	MAX PEL COMECIAL LTDA
202	PASTA AZ (REGISTRADOR), Material Capas: papel prensado, Tipo Lombada: larga, Cor: variadas, Tamanho: ofício, Material Fixador: metal cromado, Características Adicionais: presilha e trava de fechamento.	UND	190	R$ 4,50	R$ 855,00	MAX PEL COMECIAL LTDA
203	PASTA EM L, para formatos A4, Cor: transparente, 220 mm x 305 mm.	UND	200	R$ 0,59	R$ 118,00	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
204	PASTA PLÁSTICA, Transparente, com aba e elástico, 335 mm x 235 mm.	UND	2070	R$ 0,90	R$ 1.863,00	MAX PEL COMECIAL LTDA
205	PASTA SUSPENSA, Material: papel cartão rígido, Comprimento: 425 mm, Largura: 320 mm, Tipo Fixação: com grampo trilho, Características Adicionais: ponteira plástica fixa, com visor plástico transparente e etiqueta, com grampo trilho, Gramatura: 430 g/m².	UND	170	R$ 1,28	R$ 217,60	G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL
206	PASTAS Plástica sem elástico, 233 X 348mm.	UND	1126	R$ 1,15	R$ 1.294,90	MAX PEL COMECIAL LTDA
207	PERCEVEJO 8, metal, com 100 unid	CX	176	R$ 1,69	R$ 297,44	MAX PEL COMECIAL LTDA
208	PERCEVEJO, 4, aço, caixa Com 100 Unidades.	CX	194	R$ 3,00	R$ 582,00	G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL
209	PERFURADOR DE PAPEL, material ferro fundido, material base: borracha, Capacidade: perfurar 100 folhas, Tipo: de mesa, Quantidade Furos 02.	UND	79	R$ 86,80	R$ 6.857,20	G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL
210	PERFURADOR DE PAPEL, material ferro fundido, material base: borracha, Capacidade: perfura 20 folhas, tipo mesa, quantidade furos 02.	UND	169	R$ 8,00	R$ 1.352,00	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
211	PILHA Alcalina palito AAA.	UND	170	R$ 1,00	R$ 170,00	MAX PEL COMECIAL LTDA
212	PILHA Alcalina, Média.	UND	110	R$ 4,99	R$ 548,90	G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL
213	PILHA Alcalina, pequena AA.	UND	112	R$ 1,50	R$ 168,00	MAX PEL COMECIAL LTDA
214	PILHA Comum AA GRANDE.	UND	96	R$ 2,00	R$ 192,00	G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL
215	PILHA Recarregável, Aplicação: microfone sem fio.	UND	49	R$ 17,00	R$ 833,00	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
216	PINCEL ATOMICO PARA ACABAMENTO BICO FINO.	UND	186	R$ 1,89	R$ 351,54	G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL
217	PINCEL ATÔMICO, Material Corpo: plástico, Tipo Escrita: grossa, Tamanho: 10 cm, Cor: azul, Tipo Ponta: redonda.	UND	150	R$ 1,60	R$ 240,00	MAX PEL COMECIAL LTDA
218	PINCEL ATÔMICO, Material Corpo: plástico, Tipo Escrita: grossa, Tamanho: 10 cm, Cor: preto, Tipo Ponta: redonda.	UND	150	R$ 1,60	R$ 240,00	MAX PEL COMECIAL LTDA
219	PINCEL ATÔMICO, Material Corpo: plástico, Tipo Escrita: grossa, Tamanho: 10 cm, Cor: verde, Tipo Ponta: redonda.	UND	150	R$ 1,60	R$ 240,00	MAX PEL COMECIAL LTDA
220	PINCEL ATÔMICO, Material Corpo: plástico, Tipo Escrita: grossa, Tamanho: 10 cm, Cor: vermelho, Tipo Ponta: redonda.	UND	150	R$ 1,60	R$ 240,00	MAX PEL COMECIAL LTDA
221	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, Tipo: para quadro branco; Ponta macia; Recarregável, Cor: Azul.	UND	50	R$ 1,60	R$ 80,00	MAX PEL COMECIAL LTDA
222	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, Tipo: para quadro branco; Ponta macia; Recarregável, Cor: Preto.	UND	50	R$ 1,60	R$ 80,00	MAX PEL COMECIAL LTDA
223	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, Tipo: para quadro branco; Ponta macia; Recarregável, Cor: Vermelho.	UND	150	R$ 1,60	R$ 240,00	MAX PEL COMECIAL LTDA
224	PISTOLA DE GRAMPO, pistola 23, tamanho M	UND	142	R$ 20,00	R$ 2.840,00	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
225	PISTOLA PARA COLA QUENTE, Potência: 100w, Aplicação: bastão grosso (11-12 mm x 300 mm). Voltagem: Bivolt (110x220 volts), Voltagem: Bivolt 127V/220V.	UND	142	R$ 9,93	R$ 1.410,06	G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL
226	PISTOLA PARA COLA QUENTE, Voltagem: Bivolt (110x220 volts), Potência: 10w, Uso de bastão fino (7,4 mm x 300 mm).	UND	142	R$ 7,00	R$ 994,00	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
227	PORTA CANETAS duplo, Material: acrílico, cor fumê.	UND	160	R$ 7,38	R$ 1.180,80	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
228	PORTA CARIMBO, acrílico, 8 unidades, Cor: fumê.	UND	102	R$ 8,00	R$ 816,00	G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL
229	PORTA CLIPS, c/dispensador, Design Moderno, Ergológica. Criado por ergonomistas profissionais, de forma a permitir uma utilização instintiva, Cor:	UND	170	R$ 10,00	R$ 1.700,00	MAX PEL COMECIAL LTDA

	preta, Capacidade + 100 clips, Código da, Maped: 375211.					
230	PRANCHETA OFICIO, duratex, 300mmx200mm.	UND	170	R$ 2,30	R$ 391,00	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
231	REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL.	UND	100	R$ 2,99	R$ 299,00	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
232	REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR PRETA.	UND	100	R$ 2,99	R$ 299,00	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
233	REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR VERMELHO.	UND	100	R$ 2,99	R$ 299,00	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
234	RECARGA PARA GRAFITE: Nº 5.	UND	100	R$ 0,50	R$ 50,00	G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL
235	RECARGA PARA GRAFITE: Nº 7.	UND	100	R$ 0,50	R$ 50,00	G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL
236	RÉGUA, Material: plástico transparente, Espessura: 2 mm, Graduação: em milímetros, Comprimento: 30 cm.	UND	84	R$ 0,45	R$ 37,80	MAX PEL COMECIAL LTDA
237	RÉGUA, Material: plástico transparente, Espessura: 2 mm, Graduação: em milímetros, Comprimento: 50 cm.	UND	92	R$ 1,70	R$ 156,40	MAX PEL COMECIAL LTDA
238	TESOURA, Aplicação: uso geral; tamanho: 22cm; material: aço inoxidavél, com cabo plástico.	UND	152	R$ 4,85	R$ 737,20	MAX PEL COMECIAL LTDA
239	TESOURA, Aplicação: para picotar tecidos leves e papel, Material: aço inoxidável, com cabo plástico, tamanho 25cm.	UND	152	R$ 27,00	R$ 4.104,00	G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL
240	TI-LEMBRETE, Formato: 38X51mm, Folhas Internas: Papel Off-set e Super Bond 75g/m2, Embalagem com 400 folhas, folhas coloridas.	UND	74	R$ 7,00	R$ 518,00	MAX PEL COMECIAL LTDA
241	TI-LEMBRETE, Formato: 95X81.5mm, Suporte: Cartão Duplex 300 g/m2, Folhas Internas: Papel Off-set e Super Bond 75g/m2, Embalagem com 900 folhas coloridas.	UND	74	R$ 7,50	R$ 555,00	G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL
242	TINTA PARA CARIMBO, Material Tubo: plástico, Cor: azul, Aplicação: almofada carimbo, Unid Fornec.: tubo c/ 42 ml.	Tubo	114	R$ 5,40	R$ 615,60	MAX PEL COMECIAL LTDA
243	TINTA PARA CARIMBO, Material Tubo: plástico, Cor: preto, Aplicação: almofada carimbo, Unidade de Fornecimento: tubo com 42 ml.	Tubo	72	R$ 5,40	R$ 388,80	MAX PEL COMECIAL LTDA
244	TNT, BRANCO C/ 50 mt.	ROLO	39	R$ 39,00	R$ 1.521,00	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
245	TNT; AMARELO C/ 50 mt.	ROLO	39	R$ 39,00	R$ 1.521,00	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
246	TNT; AZUL C/ 50 mt.	ROLO	39	R$ 39,00	R$ 1.521,00	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
247	TNT; CINZA C/ 50 mt.	ROLO	39	R$ 39,00	R$ 1.521,00	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
248	TNT; LARANJA C/ 50 mt.	ROLO	39	R$ 39,00	R$ 1.521,00	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
249	TNT; LILÁS C/ 50 mt.	ROLO	39	R$ 39,00	R$ 1.521,00	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
250	TNT; MARROM C/ 50 mt.	ROLO	39	R$ 39,00	R$ 1.521,00	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
251	TNT; PRETO C/ 50 mt.	ROLO	39	R$ 39,00	R$ 1.521,00	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
252	TNT; ROSA C/ 50 mt.	ROLO	39	R$ 39,00	R$ 1.521,00	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
253	TNT; VERDE C/ 50 mt.	ROLO	39	R$ 39,00	R$ 1.521,00	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
254	TNT; VERMELHO C/ 50 mt.	ROLO	39	R$ 39,00	R$ 1.521,00	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata

Manaquiri-AM, em 31 de Maio de 2018.

WAGNER DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal de Manaquiri

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:970C619C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2018

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº. 009/2018, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº. 009/2018-CPL, realizado em 05/04/2018; **PARTES:** Município de Manaquiri, através da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e fornecedor listado no quadro abaixo; **OBJETO:** Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de Materiais de Limpeza, destinado atender às necessidades das Secretarias Municipais e Órgãos da Prefeitura Municipal de Manaquiri/AM"; As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº. 080/2010.

Item	ESPECIFICAÇÃO	QNT.	UND.	Empresas Vencedoras,	Valores Unitários Licitados em R$	Valores Globais Licitados em R$
1	ÁGUA SANITÁRIA, composição: bactericida, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, água, com teor de cloro ativo de 2 á 2,5% e outras substâncias, normas técnicas: registro no ministério da saúde, unidade de fornecimento: frasco com 1 lt.	4.112	L	G CASTRO DA SILVA COMERCIAL	R$ 1,80	R$ 7.401,60
2	ÁLCOOL ELTÍLICO, tipo: absoluto, teor alcoólico: 99,50% (99,5° gl), apresentação: líquido, unidade de fornecimento: frasco com 500 ml.	2.678	FR	G CASTRO DA SILVA COMERCIAL	R$ 3,25	R$ 8.703,50
3	ÁLCOOL GEL, Material: álcool etílico hidratado 65º INPM, Tipo: gel, Aplicação: produto limpeza doméstica, Caracteristicas Adicionais: neutro, Unidade de Fornecimento: frasco de 500 ml.	1.548	FR	G CASTRO DA SILVA COMERCIAL	R$ 4,35	R$ 6.733,80

4	AROMATIZADOR DE AMBIENTES, aplicação: ambientes, aspecto físico: aerosol, unidade de fornecimento: frasco c/ 360 ml.	2.500	UNID	E A COMERCIO E SERVIÇO DE INFORMATICA LTDA	R$ 6,50	R$ 16.250,00
5	BACIA, plástico redonda, canelada, Capacidade 12 litros, Produto verstil e com bordas resistentes	164	UNID	E A COMERCIO E SERVIÇO DE INFORMATICA LTDA	R$ 8,25	R$ 1.353,00
6	BACIA, plástico, canelada, capacidade para 6,7 litros, Produto verstil e com bordas resistentes	164	UND	MAXPEL COMERCIAL LTDA	R$ 6,00	R$ 984,00
7	BALDE, material: plástico reforçado em polipropileno, capacidade: 10 l, características adicionais: com alça de metal.	196	UND	DENNIS R B FREITAS - ME	R$ 6,19	R$ 1.213,24
8	BALDE, material: plástico reforçado em polipropileno, capacidade: 20 l, características adicionais: com alça de metal.	184	UNID	DENNIS R B FREITAS - ME	R$ 7,99	R$ 1.470,16
9	CERA LIQUIDA INCOLOR, composição: dispersão acrílica, emulsão de polietileno, solvente, plastificante, preservante, antiespumante, resina fumárica, nivelador, essência e água 750 ml.	1.390	FR	MAXPEL COMERCIAL LTDA	R$ 3,70	R$ 5.143,00
10	CERA LIQUIDA vermelha, Composição: Resina acrílica, resina solúvel ao álcali, cera, coadjuvantes, tenso ativo aniônico e não iônicos, conservantes, corante, fragrância, unidade de 750 ml.	1.060	FR	E A COMERCIO E SERVIÇO DE INFORMATICA LTDA	R$ 3,59	R$ 3.805,40
11	CESTO PARA LIXO, material: plástico, capacidade: 10 litros, características adicionais: telado, aplicação: para lixo, cor: variada	629	UND	DENNIS R B FREITAS - ME	R$ 3,22	R$ 2.025,38
12	CESTO PARA LIXO, material: plástico, capacidade: 100 litros, características adicionais: Resistente, com tampa, aplicação: para lixo, cor: variada	547	UND	G CASTRO DA SILVA COMERCIAL	R$ 38,00	R$ 20.786,00
13	COADOR CAFÉ, Tamanho: nº 103, Tipo: filtro de papel, Aplicação: coar café, Unidade de Fornecimento: caixa com 30 unidades.	250	CX	MAXPEL COMERCIAL LTDA	R$ 3,40	R$ 850,00
14	COADOR DE CAFÉ alvejado, Material: tecido, nº 08 com cabo de alumínio.	80	UNID	E A COMERCIO E SERVIÇO DE INFORMATICA LTDA	R$ 2,25	R$ 180,00
15	COLHER DESCARTÁVEL G, dimensões: comp.xlarg. Concha 160x34 (mm) pacote c/50 unid.	749	PCT	G CASTRO DA SILVA COMERCIAL	R$ 2,50	R$ 1.872,50
16	COPO DESCARTÁVEL, material: plástico. Capacidade: 180 ml, tipo uso: descartável, aplicação: água, unidade de fornecimento: pacote com 100 unidades, cor: branca, características adicionais: produto em conformidade com as normas da ABNT.	1.990	PCT	G CASTRO DA SILVA COMERCIAL	R$ 2,39	R$ 4.756,10
17	COPO DESCARTÁVEL, material: plástico. Capacidade: 200 ml, tipo uso: descartável, aplicação: água, unidade de fornecimento: pacote com 100 unidades, cor: branca, características adicionais: produto em conformidade com as normas da ABNT.	1.540	PCT	MAXPEL COMERCIAL LTDA	R$ 3,20	R$ 4.928,00
18	COPO DESCARTÁVEL, material: plástico. Capacidade: 300 ml, tipo uso: descartável, aplicação: água, unidade de fornecimento: pacote com 100 unidades, cor: branca, características adicionais: produto em conformidade com as normas da ABNT.	720	PCT	DENNIS R B FREITAS - ME	R$ 3,30	R$ 2.376,00
19	COPO DESCARTÁVEL, material: plástico. Capacidade: 50 ml, tipo uso: descartável, aplicação: água, unidade de fornecimento: pacote com 100 unidades, cor: branca, características adicionais: produto em conformidade com as normas da ABNT.	1.140	PCT	G CASTRO DA SILVA COMERCIAL	R$ 1,30	R$ 1.482,00
20	COPO DESCARTÁVEL, material: plástico. Capacidade: 500 ml, tipo uso: descartável, aplicação: água, unidade de fornecimento: pacote com 100 unidades, cor: branca, características adicionais: produto em conformidade com as normas da ABNT.	50	PCT	DENNIS R B FREITAS - ME	R$ 6,24	R$ 312,00
21	DESINFETANTE, Aplicação: antisséptico, germicida e bactericida, a base: pinho, lavanda, eucalipto ou floral, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: embalagem de 500ml.	4.090	UNID	G CASTRO DA SILVA COMERCIAL	R$ 1,80	R$ 7.362,00
22	DESINFETANTE, aplicação antisséptico, germicida e bactericida, tipo; creolina, aspecto físico: liquido, unidade de fornecimento: embalagem de 500ml.	1.850	UNID	DENNIS R B FREITAS - ME	R$ 3,00	R$ 5.550,00
23	DESODORIZADOR, Pedra Sanitária, Composição: Paradiclorobenzeno, Corante e Essência, Estado Físico: Sólido, Biodegradável, solúvel em água, não inflamável, CX/1X35g.	600	UNID	G CASTRO DA SILVA COMERCIAL	R$ 0,90	R$ 540,00
24	DETERGENTE, composição: ph neutro, biodegradável e outras substâncias, aspecto físico: liquido, aplicação: limpeza geral, unidade de fornecimento: frasco com 500 ml.	5.108	UNID	MAXPEL COMERCIAL LTDA	R$ 1,20	R$ 6.129,60
25	ESCOVA LIMPEZA, Material Cerdas: nylon, Material Base: madeira, Aplicação: limpeza geral, Medidas: 13,50 x 7,00 x 4,00 cm (aproximadamente), Características Adicionais: oval.	194	UND	G CASTRO DA SILVA COMERCIAL	R$ 1,70	R$ 329,80
26	ESCOVA LIMPEZA, Material Cerdas: nylon, Aplicação: limpeza de sanitário, Medidas: cabo com 38 cm (variação de ± 5%).	169	UNID	MAXPEL COMERCIAL LTDA	R$ 3,50	R$ 591,50
27	ESCOVÃO Material Sintético Pigmento, com cabo de alumínio, dimensão do cabo 140cm	181	UND	MAXPEL COMERCIAL LTDA	R$ 7,00	R$ 1.267,00
28	ESPONJA LIMPEZA, material: espuma de poliuretano, fibra sintética e abrasivo, apresentação: dupla face (macia áspera) cumprimento: 110 mm, largura: 75 mm, altura: 20 mm.	5.005	UNID	MAXPEL COMERCIAL LTDA	R$ 0,40	R$ 2.002,00
29	FACA DESCARTÁVEL, dimensões: comp. X larg. Corte 189x19 (mm); pacote c/50 Unidades.	384	UND	MAXPEL COMERCIAL LTDA	R$ 2,40	R$ 921,60
30	FLANELA LIMPEZA, material: algodão, Cor: Amarela, Cumprimento: 58 Cm, Largura: 40 Cm, Caractéristicas Adicionais: com abinha.	1.440	UNID	G CASTRO DA SILVA COMERCIAL	R$ 1,49	R$ 2.145,60
31	FÓSFORO, clorato de potássio e aglutinantes, março c/ 10 caixas, 40 fósforos cada.	728	MÇ	G CASTRO DA SILVA COMERCIAL	R$ 3,15	R$ 2.293,20
32	GUARDANAPO de pano, material 100% algodão.	498	UNID	E A COMERCIO E SERVIÇO DE INFORMATICA LTDA	R$ 2,19	R$ 1.090,62
33	GUARDANAPO, fibra celulósica. 33X32, caixa com 36 pacotes com 50 unidades.	238	CX	G CASTRO DA SILVA COMERCIAL	R$ 73,44	R$ 17.478,72
34	GUARDANAPO, Material: 100% fibra celulósica. Comprimento: 20 cm ± 5%. Largura: 23 cm ± 5%. Cor: branca. Unidade de Fornecimento: pacote com 100 guardanapos.	228	PCT	G CASTRO DA SILVA COMERCIAL	R$ 1,43	R$ 326,04
35	INSETICIDA, Composição Básica: aerosol (spray), Unidade de Fornecimento: frasco de 360 ml, Aplicação: controle pragas (mosquito, barata, formiga).	1.198	UNID	MAXPEL COMERCIAL LTDA	R$ 6,40	R$ 7.667,20
36	LÃ DE AÇO, Material: lã de aço, Peso: 60 g, Unidade de Fornecimento: pacote com 8 unidades.	2.248	PCT	G CASTRO DA SILVA COMERCIAL	R$ 1,15	R$ 2.585,20
37	LENÇO DE PAPEL, pacote com 100 unidades.	848	PCT	E A COMERCIO E SERVIÇO DE INFORMATICA LTDA	R$ 1,60	R$ 1.356,80
38	LIMPA AR, limpeza de sistemas de ar condicionado de automóveis, caminhões, ônibus e aparelhos de ar condicionado de uso doméstico, frasco com 1 litro	100	UND	G CASTRO DA SILVA COMERCIAL	R$ 5,60	R$ 560,00
39	LIMPA ALUMÍNIO, Composição: tensoativo aniônico, sulfônico conservante, abrasivos, corantes e veículo q.s.p., Estado Físico: Líquido, Cor: Azul, Odor: Característico, frasco com 500 ml.	2.170	UND	G CASTRO DA SILVA COMERCIAL	R$ 1,35	R$ 2.929,50
40	LIMPA VIDROS, composição: tensoativa, coadjuvante, água, conrante e outros, aspecto físico: liquido, unidade de fornecimento: frasco com 500 ml, características adicionais: com registro no ministério da saúde.	460	UNID	E A COMERCIO E SERVIÇO DE INFORMATICA LTDA	R$ 2,00	R$ 920,00
41	LIMPADOR MULTIUSO, Linear alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter	2.328	FR	E A COMERCIO E SERVIÇO DE INFORMATICA LTDA	R$ 2,79	R$ 6.495,12

	glicólico, álcool, perfume e água, frasco com 500 ml.					
42	LUSTRA MOVÉIS, composição: cêra (microcristalina ou natural), parafina, silicone, alcalinizande, espessante, tensoativo, formaldéido, solvente alifático, perfume, água e outras substâncias, aspecto físico: liquido, unidade de fornecimento: frasco de 200 ml.	1.242	UNID	G CASTRO DA SILVA COMERCIAL	R$ 2,10	R$ 2.608,20
43	LUVA DE LÁTEX MULTIUSO; luva confeccionada em borracha natural, com superfície externa antiderrapante (palma) interior flocado em algodão, tamanho: G, cor: neutra.	568	PAR	MAXPEL COMERCIAL LTDA	R$ 2,50	R$ 1.420,00
44	LUVA DE LÁTEX MULTIUSO; luva confeccionada em borracha natural, com superfície externa antiderrapante (palma) interior flocado em algodão, tamanho: M, cor: neutra.	804	PR	G CASTRO DA SILVA COMERCIAL	R$ 2,50	R$ 2.010,00
45	LUVA DE LÁTEX MULTIUSO; luva confeccionada em borracha natural, com superfície externa antiderrapante (palma) interior flocado em algodão, tamanho: P, cor: neutra.	378	PAR	G CASTRO DA SILVA COMERCIAL	R$ 2,70	R$ 1.020,60
46	NAFITALINA, aspecto físico: bolinhas sólidas brancas, aplicação: repelente de traças e baratas.	178	PCT	G CASTRO DA SILVA COMERCIAL	R$ 0,90	R$ 160,20
47	ÓLEO DE PEROBA produto tradicional de limpeza, proteção e conservação de madeiras , feito à base de extratos vegetais, com efeito hidratante sobre a superfície onde é aplicado, frasco com 100 ml	54	UND	G CASTRO DA SILVA COMERCIAL	R$ 5,20	R$ 280,80
48	PÁ PARA LIXO, material: material zincado e reforçado, material cabo: madeira, comprimento cabo: 80 cm, características adicionais: dimensão: 21x21.	178	UNID	G CASTRO DA SILVA COMERCIAL	R$ 4,90	R$ 872,20
49	PANO DE PRATO, atoalhada, na cor branca, 100% ALGODÃO, medindo no mínimo, 39X65.	198	UNID	DENNIS R B FREITAS - ME	R$ 2,49	R$ 493,02
50	PANO LIMPEZA CHÃO, Material: mínimo 90% algodão, Comprimento: 60 cm (mínimo), Largura: 40 cm (mínimo).	850	UNID	G CASTRO DA SILVA COMERCIAL	R$ 1,85	R$ 1.572,50
51	PANO LIMPEZA TIPO FLANELA, Confeccionada com fios de algodão, tecido com textura macia em tamanho 30 x 60 cm, 90% algodão	328	UNID	G CASTRO DA SILVA COMERCIAL	R$ 1,60	R$ 524,80
52	PAPEL HIGIÊNICO, material 100% fibra celulósica virgem, cor: branca, apresentação; rolo com folha simples, alta qualidade e gofrada, dimensões: 10cmx30 cm, unidade de fornecimento: fardo de 16 pacotes com 4 rolos; que corresponde o total de 64 unidades.	1.018	FARDO	DENNIS R B FREITAS - ME	R$ 24,80	R$ 25.246,40
53	PAPEL TOALHA, branco, folha dupla; 100% celulose, pacote com 2 rolos, 20x22cm.	2.810	PCT	E A COMERCIO E SERVIÇO DE INFORMATICA LTDA	R$ 2,00	R$ 5.620,00
54	PEDRA SANITÁRIA, Aplicação: vaso sanitário. Aspecto Físico: sólido. Unidade de Fornecimento: embalagem contendo pedra sanitária aromatizada de 30g a 40 g e suporte para fixação.	1.080	UNID	G CASTRO DA SILVA COMERCIAL	R$ 0,90	R$ 972,00
55	PRATO DESCARTÁVEL, 21 cm, fundo, COR Branco, MATERIAL Poliestireno (P S), UNIDADE DE CONSUMO pacote com 10 unidades.	2.398	PCT	E A COMERCIO E SERVIÇO DE INFORMATICA LTDA	R$ 1,80	R$ 4.316,40
56	PURIFICADOR de ar, spray, Composição Fragrância e propelentes, Função Desodorizador de ambientes, frasco com .400ml	1.410	FR	G CASTRO DA SILVA COMERCIAL	R$ 6,49	R$ 9.150,90
57	RODO LIMPEZA; material cepo: plástico c/2 borracha resistentes, comprimento cepo: 120 cm, material cabo: madeira, comprimento cabo: 120cm, características adicionais: cepo de madeira de primeira qualidade, lixado, com perfeito acabamento com cabo perfeitamente reto.	188	UNID	MAXPEL COMERCIAL LTDA	R$ 5,80	R$ 1.090,40
58	RODO LIMPEZA; material cepo: plástico c/2 borracha resistentes, comprimento cepo: 30 cm, material cabo: madeira, comprimento cabo: 120cm, características adicionais: cepo de madeira de primeira qualidade, lixado, com perfeito acabamento com cabo perfeitamente reto.	203	UND	MAXPEL COMERCIAL LTDA	R$ 4,65	R$ 943,95
59	RODO LIMPEZA; material cepo: plástico c/2 borracha resistentes, comprimento cepo: 60 cm, material cabo: madeira, comprimento cabo: 120cm, características adicionais: cepo de madeira de primeira qualidade, lixado, com perfeito acabamento com cabo perfeitamente reto.	155	UND	DENNIS R B FREITAS - ME	R$ 11,90	R$ 1.844,50
60	SABÃO EM BARRA, Unidade de fornecimento: barra com peso de 1 kg.	2.454	UNID	MAXPEL COMERCIAL LTDA	R$ 3,95	R$ 9.693,30
61	SABÃO EM PÓ, aplicação: lavar roupa e limpeza geral, características adicionais: biodegradável, unidade de fornecimento: embalagem de 500 g.	2.486	UNID	E A COMERCIO E SERVIÇO DE INFORMATICA LTDA	R$ 1,99	R$ 4.947,14
62	SABONETE, Fragrância Limpeza Profunda, Pele Normal, Ação do Produto Sabonete antibacteriano90g.	70	UNID	E A COMERCIO E SERVIÇO DE INFORMATICA LTDA	R$ 1,15	R$ 80,50
63	SACO COLETA LIXO, material: polipropileno, capacidade: 100 l, espessura: 0,08 micra, normas técnicas: ABNT, cor: preto, unidade de fornecimento: pacote com 05 unidades.	2.570	PCT	G CASTRO DA SILVA COMERCIAL	R$ 1,00	R$ 2.570,00
64	SACO COLETA LIXO, material: polipropileno, capacidade: 20 l, espessura: 0,08 micra, normas técnicas: ABNT, cor: preto, unidade de fornecimento: pacote com 05 unidades.	4.640	PCT	G CASTRO DA SILVA COMERCIAL	R$ 0,30	R$ 1.392,00
65	SACO COLETA LIXO, material: polipropileno, capacidade: 15 l, espessura: 0,08 micra, normas técnicas: ABNT, cor: preto, unidade de fornecimento: pacote com 05 unidades.	540	PCT	G CASTRO DA SILVA COMERCIAL	R$ 0,26	R$ 140,40
66	SACO COLETA LIXO, material: polipropileno, capacidade: 30 l, espessura: 0,08 micra, normas técnicas: ABNT, cor: preto, unidade de fornecimento: pacote com 20 unidades.	2.540	PCT	DENNIS R B FREITAS - ME	R$ 1,15	R$ 2.921,00
67	SACO COLETA LIXO, material: polipropileno, capacidade: 50 l, espessura: 0,08 micra, normas técnicas: ABNT, cor: preto, unidade de fornecimento: pacote com 10 unidades.	2.450	PCT	DENNIS R B FREITAS - ME	R$ 0,97	R$ 2.376,50
68	SACO PLÁSTICO, embalagem reforçado, material não reciclado, Produzido em polietileno, atóxico, inodoro e incolor, Medidas: 60cm de largura x 80cm de comprimento, capacidade 1 Kg.	2.585	PCT	MAXPEL COMERCIAL LTDA	R$ 2,00	R$ 5.170,00
69	SACOLA PLÁSTICA, para alimento, tamanho 8x28 cm , pacote com 50 unidades, Tamanho: 28x38 cm, capacidade 3 Kg.	164	PCT	DENNIS R B FREITAS - ME	R$ 3,89	R$ 637,96
70	SODA CÁUSTICA, Aspecto Físico: escamas brancas, Aplicação: limpeza geral, Unidade de Fornecimento: embalagem com 500 g.	686	UNID	DENNIS R B FREITAS - ME	R$ 5,18	R$ 3.553,48
71	Toalha de rosto 100% algodão, tam: 41 X 70cm.	84	UNID	DENNIS R B FREITAS - ME	R$ 8,25	R$ 693,00
72	TOUCA DESCARTÁVEL, branca Tamanho único, Unissex, confeccionada em 100% polipropileno, om elástico em toda sua extensão, formato anatômico, pacote com 100 peças.	300	UNID	MAXPEL COMERCIAL LTDA	R$ 7,00	R$ 2.100,00
73	VASCULHADOR de teto, material de nylon, cabo de madeira medindo 02 metros, medida da base 15 cm.	246	UNID	MAXPEL COMERCIAL LTDA	R$ 9,00	R$ 2.214,00
74	VASOURA DE CIPÓ; material: fios de cipó, aplicação: para limpeza geral, características adicionais: com cabo de madeira, base retangular com 20 furos e dimensão mínima de 30 cm.	184	UNID	G CASTRO DA SILVA COMERCIAL	R$ 6,00	R$ 1.104,00
75	VASSOURA DE PÊLO, pequena sintético de nylon, cabo de madeira, medida da base 40cm, com base de madeira pintada, contendo resca para cabo.	188	UNID	DENNIS R B FREITAS - ME	R$ 12,25	R$ 2.303,00
76	VASSOURA POLIPROPENO, Material Cepo: em plástico polipropileno, Material Cerdas: sintéticas onduladas, Comprimento Cabo: mínimo 1,20 m, Aplicação: para limpeza pesada de pisos.	144	UNID	MAXPEL COMERCIAL LTDA	R$ 5,50	R$ 792,00

77	VASSOURA, DE PIAÇAVA, material cepo: madeira, material cerdas: piaçava, material cabo: madeira, aplicação: limpeza em geral, características adicionais: base retangular com 20 furos e dimensão mínima de 30 cm.	1.608	UNID	G CASTRO DA SILVA COMERCIAL	R$ 6,00	R$ 9.648,00

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata

Manaquiri-AM, em 31 de Maio de 2018.

WAGNER DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal de Manaquiri

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:5C089744

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 004/2018

04011805/0001-91
Exercício: 2018

DECRETO Nº 4 , DE 02 DE JANEIRO DE 2018 - LEI N.809

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Tabatinga, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$14.053.300,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS						
	580		15.451.0085.1004.0000		ABERTURA, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	53.300,00			
			4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	0	05	708
			05		CONVÊNIOS FEDERAIS				
			005	001	CONVÊNIO FEDERAL				
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA						
	579		15.451.0085.1008.0000		REVITALIZAÇÃO DA ORLA DO MUNICÍPIO	14.000.000,00			
			4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	0	05	67
			05		CONVÊNIOS FEDERAIS				
			005	001	CONVÊNIO FEDERAL				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	14.053.300,00	
Fontes de Recurso		
05	67	14.000.000,00
05	708	53.300,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tabatinga, 02 de janeiro de 2018

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Mun. De Tabatinga
053.110.802-30

SAYANA SOUZA BEMERGUY
Sec. Mun. De Economia E Finanças
004.862.152-88

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
Contador
230.926.702-30

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:1B540143

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 005/2018

04011805/0001-91
Exercício: 2018

DECRETO Nº 5 , DE 02 DE JANEIRO DE 2018 - LEI N.809

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências O(A)PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Tabatinga, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar
na importância de R$255.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

03	01	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	277		10.301.0052.2057.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	205.000,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	10	02
			10	TRANSFERÊNCIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS				
			300 000	SAÚDE				
	314		10.303.0052.2060.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	50.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	10	27
			10	TRANSFERÊNCIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS				
			300 000	SAÚDE				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		255.000,00
Fontes de Recurso		
10	02	205.000,00
10	27	50.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tabatinga, 02 de janeiro de 2018

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Mun. de Tabatinga
053.110.802-30

SAYANA SOUZA BEMERGUY
Sec. Mun. de Economia e Finanças
004.862.152-88

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
Contador
230.926.702-30

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:E01D73CC

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 006/2018

04011805/0001-91

Exercício: 2018

DECRETO Nº 6 , DE 18 DE JANEIRO DE 2018 - LEI N.809

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Tabatinga, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$727.917,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL					
	589		20.605.0011.2014.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL	14.556,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	05	790
			05	CONVÊNIOS FEDERAIS				
			005 001	CONVÊNIO FEDERAL				
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS					
	598		27.812.0173.1013.0000	CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO	713.361,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	0	05	26
			05	CONVÊNIOS FEDERAIS				
			005 001	CONVÊNIO FEDERAL				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		727.917,00
Fontes de Recurso		
05	26	713.361,00
05	790	14.556,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tabatinga, 18 de janeiro de 2018

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Mun. De Tabatinga
053.110.802-30

SAYANA SOUZA BEMERGUY
Sec. Mun. de Economia e Finanças
004.862.152-88

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
Contador
230.926.702-30

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:35FBBA61

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 009/2018

04011805/0001-91
Exercício: 2018
DECRETO Nº 9 , DE 01 DE MARÇO DE 2018 - LEI N.809

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Tabatinga, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$244.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**244.000,00**				
02	19	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE						
	235		26.782.0011.2035.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	4.000,00				
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	01	10	
			01	ORDINÁRIO					
			001 001	Recursos Proprios do Municipio					
03	01	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
	275		10.301.0052.2057.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	20.000,00				
			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.:	0	10	02	
			10	TRANSFERÊNCIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS					
			300 000	SAÚDE					
	278		10.301.0052.2057.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	100.000,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	01	10	
			01	ORDINÁRIO					
			310 000	SAÚDE-GERAL					
	279		10.301.0052.2057.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	100.000,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	10	02	
			10	TRANSFERÊNCIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS					
			300 000	SAÚDE					
	328		10.305.0052.2061.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	10.000,00				
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:	0	10	702	
			10	TRANSFERÊNCIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS					
			300 000	SAÚDE					
	342		10.305.0052.2061.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	10.000,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	10	702	
			10	TRANSFERÊNCIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS					
			300 000	SAÚDE					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação:

02	19	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE					
	239		26.782.0091.1014.0000	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS E VICINAIS	-4.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	10
			01	ORDINÁRIO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
03	01	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	267		10.301.0052.2057.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	-100.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	10
			01	ORDINÁRIO				
			310 000	SAÚDE-GERAL				
	268		10.301.0052.2057.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	-100.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	10	02
			10	TRANSFERÊNCIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS				
			300 000	SAÚDE				

	284		10.301.0052.2057.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	-20.000,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	10	02
			10	TRANSFERÊNCIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS				
			300 000	SAÚDE				
	317		10.305.0052.2061.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-10.000,00			
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0	10	702
			10	TRANSFERÊNCIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS				
			300 000	SAÚDE				
	332		10.305.0052.2061.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-10.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	10	702
			10	TRANSFERÊNCIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS				
			300 000	SAÚDE				
Anulação (-)					**-244.000,00**			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tabatinga, 01 de março de 2018

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Mun. De Tabatinga
053.110.802-30

SAYANA SOUZA BEMERGUY
Sec. Mun. De Economia E Finanças
004.862.152-88

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
Contador
230.926.702-30

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:D24793F3

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 011/2018

04011805/0001-91
Exercício: 2018

DECRETO Nº 11 , DE 01 DE MARÇO DE 2018 - LEI N.809

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A)PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Tabatinga, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$592.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**592.600,00**			
02	02	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
	575		04.122.0011.2005.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	449.000,00			
			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.:	0	01	10
			01	ORDINÁRIO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS					
	51		04.123.0011.2007.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	10.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	01	10
			01	ORDINÁRIO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL					
	87		20.605.0011.2014.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL	20.700,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	01	10
			01	ORDINÁRIO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS					
	126		15.452.0011.2015.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	52.500,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	01	10
			01	ORDINÁRIO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	138		08.244.0034.2017.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.700,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	01	10
			01	ORDINÁRIO				
			510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	142		08.244.0034.2017.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.000,00			
			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.:	0	01	10
			01	ORDINÁRIO				
			510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA					
	152		15.452.0011.2020.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	6.500,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	01	10

			01	ORDINÁRIO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
02	11	01	SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E LAZER					
	170		27.812.0011.2023.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	5.000,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	01	10
			01	ORDINÁRIO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
02	12	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO					
	180		04.122.0011.2025.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	1.700,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	01	10
			01	ORDINÁRIO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
02	14	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS FUNDIARIAS					
	200		04.122.0011.2029.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS FUNDIÁRIAS	6.500,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	01	10
			01	ORDINÁRIO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
03	01	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	279		10.301.0052.2057.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	5.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	10	02
			10	TRANSFERÊNCIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS				
			300 000	SAÚDE				
	342		10.305.0052.2061.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	4.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	10	702
			10	TRANSFERÊNCIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS				
			300 000	SAÚDE				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS					
	48		04.123.0011.2007.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	-10.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	10
			01	ORDINÁRIO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL					
	88		20.605.0011.2014.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL	-20.700,00			
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01	10
			01	ORDINÁRIO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS					
	120		15.452.0011.2015.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	-52.500,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01	10
			01	ORDINÁRIO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	136		27.812.0173.1013.0000	CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO	-30.000,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	01	10
			01	ORDINÁRIO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	141		08.244.0034.2017.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-1.700,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	10
			01	ORDINÁRIO				
			510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA					
	156		15.452.0011.2020.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	-6.500,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01	10
			01	ORDINÁRIO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
02	11	01	SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E LAZER					
	176		27.812.0173.2024.0000	ENCARGOS COM EVENTOS ESPORTIVOS	-5.000,00			
			3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPO	F.R. Grupo:	0	01	10
			01	ORDINÁRIO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
02	12	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO					
	182		04.122.0011.2025.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	-1.700,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	10
			01	ORDINÁRIO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
02	14	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS FUNDIARIAS					
	202		04.122.0011.2029.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS FUNDIÁRIAS	-3.500,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	10
			01	ORDINÁRIO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	204		04.122.0011.2029.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS FUNDIÁRIAS	-3.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	10
			01	ORDINÁRIO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
03	01	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	268		10.301.0052.2057.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	-5.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	10	02
			10	TRANSFERÊNCIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS				
			300 000	SAÚDE				
	317		10.305.0052.2061.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-4.000,00			
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0	10	702
			10	TRANSFERÊNCIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS				
			300 000	SAÚDE				
09	99	01	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					

	562		99.999.0999.2046.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-449.000,00			
			9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo:	0	01	10
			01	ORDINÁRIO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
Anulação (-)					**-592.600,00**			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tabatinga, 01 de março de 2018

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Mun. de Tabatinga
053.110.802-30

SAYANA SOUZA BEMERGUY
Sec. Mun. de Economia e Finanças
004.862.152-88

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
Contador
230.926.702-30

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:2E63C25E

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 012/2018

04011805/0001-91
Exercício: 2018

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE MARÇO DE 2018 - LEI N.809

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Tabatinga, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$30.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

04	01	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
	394		12.361.0065.2050.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INDIGENA			30.000,00			
			3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	15	85
			15		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE				
			200	005	PNAI				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		30.000,00
Fontes de Recurso		
15	85	30.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tabatinga, 01 de março de 2018

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Mun. De Tabatinga
053.110.802-30

SAYANA SOUZA BEMERGUY
Sec. Mun. De Economia E Finanças
004.862.152-88

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
Contador
230.926.702-30

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:8F01911E

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 013/2018

04011805/0001-91

Exercício: 2018

DECRETO Nº 13 , DE 02 DE ABRIL DE 2018 - LEI N.809

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Tabatinga, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$44.568,63 distribuídos as seguintes dotações:

02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS							
	588		04.123.0011.2007.0000		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	44.568,63				
			3.3.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.:	0	05	790	
			05		CONVÊNIOS FEDERAIS					
			005	001	CONVÊNIO FEDERAL					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		44.568,63
Fontes de Recurso		
05	790	44.568,63

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tabatinga, 02 de abril de 2018

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Mun. De Tabatinga
053.110.802-30

SAYANA SOUZA BEMERGUY
Sec. Mun. De Economia E Finanças
004.862.152-88

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
Contador
230.926.702-30

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:EE7879BF

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 014/2018

04011805/0001-91
Exercício: 2018

DECRETO Nº 14 , DE 02 DE ABRIL DE 2018 - LEI N.809

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Tabatinga, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$150.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

03	01	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	275	10.301.0052.2057.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	150.000,00				
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.:	0	10	02	
		10	TRANSFERÊNCIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS					
		300000	SAÚDE					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		150.000,00
Fontes de Recurso		
10	02	150.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tabatinga, 02 de abril de 2018

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Mun. de Tabatinga
053.110.802-30

SAYANA SOUZA BEMERGUY
Sec. Mun. de Economia e Finanças
004.862.152-88

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
Contador
230.926.702-30

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:05FE242C

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 015/2018

04011805/0001-91

Exercício: 2018

DECRETO Nº 15 , DE 02 DE ABRIL DE 2018 - LEI N.809

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Tabatinga, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$75.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					75.600,00			
04	01	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	381		12.361.0062.2048.0000	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL	70.000,00			
			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.:	0	12	11
			12	FUNDEB				
			252 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF-OUTROS				
	600		12.361.0062.2048.0000	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL	5.600,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	01	10
			01	ORDINÁRIO				
			200 001	EDUCAÇÃO RESULTANTE DE IMPOSTOS				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
04	01	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	347		12.361.0060.2047.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR				
			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	0	12	11
			12	FUNDEB				
			252 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF-OUTROS				
	374		12.361.0062.2048.0000	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL	-5.600,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	10
			01	ORDINÁRIO				
			220 000	ENSINO FUNDAMENTAL				
Anulação (-)					-75.600,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tabatinga, 02 de abril de 2018

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Mun. De Tabatinga
053.110.802-30

SAYANA SOUZA BEMERGUY
Sec. Mun. De Economia E Finanças
004.862.152-88

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
Contador
230.926.702-30

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:8273C278